

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4856

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas”, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLACA HSH-0279

Valor: R\$ 1.599,50 (um mil quinhentos e noventa e nove Reais e cinquenta Centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Julho de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde

CPF nº: 924.598.111-87

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:1F2BC460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4857

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas”, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as

especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLACA HQH-8097

Valor: R\$ 1.670,60 (um mil seiscentos e setenta Reais e sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Julho de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde

CPF nº: 924.598.111-87

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:FAFA3E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4858

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27

Objeto: “Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas”, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLACA HTN-0022

Valor: R\$ 327,50 (trezentos e vinte e sete Reais e cinquenta).

Dotação Orçamentária

02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Julho de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde

CPF nº: 924.598.111-87

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:36936AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4567

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98.

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA CDE-8385

Valor: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:A27F2430

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4570**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 03.887.239/0001-13.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA NRL-8821

Valor: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:ADD1CB1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4571**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 03.887.239/0001-13.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA HRO-0939

Valor: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:8AB02454

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4572**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 03.887.239/0001-13.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA CDM-9811

Valor: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:316E29EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 03.887.239/0001-13.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E

CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA HRO-0943

Valor: R\$ 2.289,90 (dois mil duzentos e oitenta e nove Reais e noventa Centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:DED12CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4574

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 03.887.239/0001-13.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA TRATOR CBT 8240

Valor: R\$ 1.969,90 (um mil novecentos e sessenta e nove Reais e noventa Centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:31A6B30C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4584

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA MEI – Contratada.

CNPJ: 11.576.861/0001-39.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O

FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA HTO-1318

Valor: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:9D4B2F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4585

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA MEI – Contratada.

CNPJ: 11.576.861/0001-39.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA HTK-2759

Valor: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:F18478B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4755

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA TRATOR NEW HOLLAND 4X4
 Valor: R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
 15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
 Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0E1D8DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4756

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
 CNPJ: 02.098.041/0001-98.
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.
 PLACA TRATOR VALTRA 885S
 Valor: R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
 15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
 Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EEA90148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4758

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
 CNPJ: 02.098.041/0001-98.
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.
 PLACA BZY-9209
 Valor: R\$ 390,00 (trezentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária
 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
 15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
 Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AB6AA2CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4759

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
 CNPJ: 02.098.041/0001-98.
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.
 PLACA PÁ CARREGADEIRA CASE 20B
 Valor: R\$ 600,00 (seiscentos Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
 15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
 Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 José Elias Teixeira – Contador
 CRC: 009841/0-0

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C552B1FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4760

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
 CNPJ: 02.098.041/0001-98.
 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.
 PLACA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180
 Valor: R\$ 500,00 (quinhentos Reais).
 Dotação Orçamentária
 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:12AB2EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4761

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.
PLACA ADP-8461
Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1304849E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4762

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.
PLACA TRATOR CBT 8240
Valor: R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F31409C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4764

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.
PLACA CDE-8385
Valor: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BEAD5FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4779

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13.
Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.
PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B
Valor: R\$ 580,47 (quinhentos e oitenta Reais e quarenta e sete Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Julho de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:73EEA02C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4795

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA HQH-2140

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:38A1BAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4849

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA: NRZ-4127
Valor: R\$ 300,33 (trezentos Reais e trinta e três Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Julho de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88759A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071239/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº: 045/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA

PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME – CNPJ-MF sob o nº 05.524.774/0001-35
ANULAÇÃO R\$ 44.554,59

Objeto: “Registro de preço” para eventual Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, Pedra Brita nº1, Pó de Pedra e Pedra Brita nº 0 - Pedrisco, conforme necessidade da Administração Municipal, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Amambai - MS, Em 29 de Junho de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Sadi de Quadros
CPF/MF nº 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7BB3A50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 1.983/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077660/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

LISIANE LEMES MOREIRA - MEI – Contratada.
CNPJ: nº 33.352.019/0001-56

OBJETO: Prestação de Serviço de elaboração e organização de processo seletivo, com vista à seleção de candidatos ao Conselho Tutelar com a realização de 03(três) etapas, sendo Prova Escrita Específica, Prova Prática de Informática e Avaliação Psicológica, no município de Amambai – MS, bem como avaliar sua condição para investidura no cargo de conselheiros no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00(Seete mil e oitocentos reais).

Vigência: 04(quatro) meses.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 do orçamento vigente da conta corrente da Secretaria Municipal de Gestão.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

08.243.0002.2194.0000 – Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Julho de 2019.

Assinam:
 Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF: 663.061.161-68
 Sra. Lisiane Lemes Moreira – Administradora
 CPF nº 018.743.511-12

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4B85E7D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 050/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077660/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Prestação de Serviço de elaboração e organização de processo seletivo, com vista à seleção de candidatos ao Conselho Tutelar com a realização de 03(três) etapas, sendo Prova Escrita Específica, Prova Prática de Informática e Avaliação Psicológica, no município de Amambai – MS, bem como avaliar sua condição para investidura no cargo de conselheiros no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 7.800,00(Seete mil e oitocentos reais).

Vigência: 04(quatro) meses.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 do orçamento vigente da conta corrente da Secretaria Municipal de Gestão.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

08.243.0002.2194.0000 – Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 17 de Julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:48C72ADF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº 368/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019**

“Decreta LUTO OFICIAL no Município de Amambai – MS e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Agnaldo Correia Lemes**, ocorrido na data de 18 de julho do corrente ano, bem como

CONSIDERANDO tratar-se de pessoa conhecida e querida pelos municípios, admirado e reconhecido pela população amambaiense,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 01 (um) dia no Município de Amambai - MS, em homenagem ao Sr. Agnaldo Correia Lemes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai - MS

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
 Andre Mayr de Souza
Código Identificador:427FDB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 NOTIFICAÇÃO 153/2019 – DIVINO DE OLIVEIRA**

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de Julho de 2019, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Alaor Sampaio Ferraz, 1317, quadra D, lote 10-B, Vila São Luiz – Senhor Divino de Oliveira, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015**.

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
153/2019	Divino de Oliveira	Rua Alaor Sampaio Ferraz, D 1317		10-B	São Luiz

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1
Nerfferson Rodrigues da Cunha	Fiscal Municipal	17326-1

Publicado por:
 Vera Lucia Lara
Código Identificador:E6C9C94B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 NOTIFICAÇÃO 154/2019 – JOCELIN PEREIRA TOBIAS**

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de Julho de 2019, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Joacir Araújo Machado, 1286, quadra D, lote 1-B, Vila Marechal Rondon – Senhor Jocelin Pereira Tobias, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015**.

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
154/2019	Jocelin Pereira Tobias	Rua Joacir Aratijo Machado, 1286	D	1-B	Marechal Rondon

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1
Nerfferson Rodrigues da Cunha	Fiscal Municipal	17326-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6F72937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 155/2019 – RAIMUNDO RUFINO RAMOS

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de Julho de 2019, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Alfredo Xavier dos Santos, 1642, quadra B, lote 22, Vila Indiana – Senhor Raimundo Rufino Ramos, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015**.

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
155/2019	Raimundo Rufino Ramos	Rua Alfredo Xavier dos Santos, 1642	B	22	Indiana

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1
Nerfferson Rodrigues da Cunha	Fiscal Municipal	17326-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5FA71A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 156/2019 – BELGA VIANA CORDOVAL

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de Julho de 2019, através de sua fiscalização, constatou que a proprietário do imóvel - localizado à Rua Alfredo Xavier dos Santos, 1654, quadra B, lote 21, Vila Indiana – Senhora Belga Viana Cordoval, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015**.

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
156/2019	Belga Cordoval Viana	Rua Alfredo Xavier dos Santos, 1654	B	21	Indiana

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1
Nerfferson Rodrigues da Cunha	Fiscal Municipal	17326-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0D7A7DCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 050/2019 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ISCARLET BRANDINI GOMES DA SILVA”

PORTARIA – IPAMAT N º 050/2019

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Iscarlet Brandini Gomes da Silva”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora *Iscarlet Brandini Gomes da Silva*, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de Matrícula IPAMAT nº 1270, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 18 de julho de 2019, com previsão de término em 31 de julho de 2019, conforme os processos administrativos do IPAMAT Nº **2019.05.01797P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 18 de julho de 2019, com previsão de termino no dia 31 de julho de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 19/07/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2BFEDF76

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 051/2019 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA”

PORTARIA – IPAMAT N º 051/2019

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Giovana Furquim de Oliveira”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais

nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora *Giovana Furquim de Oliveira*, efetiva no cargo de Médica, de Matrícula IPAMAT nº 875, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 20 de julho de 2019, com previsão de término em 31 de agosto de 2019, conforme os processos administrativos do IPAMAT Nº 2019.05.01798P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 20 de julho de 2019, com previsão de termino no dia 31 de agosto de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 19/07/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.

Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:

Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4FB354EB

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019**

**EDITAL N.º 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de **materiais hospitalares para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 06 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BE2619F9

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019**

**EDITAL N.º 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019**, com

fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019, em atendimento a diversos setores da administração**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0743A833

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019**

**EDITAL N.º 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento de **coffe break e refeições**, em atendimento a Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 07 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7ACDE554

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO
244/2019 SEMDES**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Em Exercício **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. José Francisco Alves**, portador do RG n.º 22.502.304-0 SSP/SP e CPF n.º 097.458.948-93, residente e domiciliado na Rua Rio Taquarussu, n.º 384, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Inspeção Municipal**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de julho de 2019** e término em **30 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.369,31 (Dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)** mensais.

Programa de Trabalho	06.01.23.122.402.2.23
Natureza de Despesa:	31.90.04. – Contrato Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 01 de julho de 2019

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal Em Exercício

JOSÉ FRANCISCO ALVES

Contratado

Publicado por:

Mayara Cristina Fioco

Código Identificador:331E5C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO
155/2019 SEMSA**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Silvana Alves de Melo**, portador do RG N.º 000913740 SSP/MS e CPF N.º 813.999.601-72, residente e domiciliada a Rua Ponta Porã, N.º 863, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de

CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o processo seletivo 06/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **08 de julho de 2019** e término em **07 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.325,08 (Um mil e trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa:	31.90.04 - Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa:	31.90.04 - Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 08 de julho de 2019

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal Em Exercício

SILVANA ALVES DE MELO

Contratada

Publicado por:

Mayara Cristina Fioco

Código Identificador:32CA9266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO
156/2019 SEMSA**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria de Fátima Ferreira de Almeida**, portador do RG N.º 001.731.525 SSP/MS e CPF N.º 032.509.301-64, residente e domiciliada a Rua Recanto, N.º 326, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o processo seletivo 06/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **08 de julho de 2019** e término em **07 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.325,08 (Um mil e trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa:	31.90.04 - Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa:	31.90.04 - Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 08 de julho de 2019

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal Em Exercício

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA

Contratada

Publicado por:

Mayara Cristina Fioco

Código Identificador:A207F2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 157/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Irene Corrêa**, portadora do RG N° 644983 SSP/MS e CPF N° 542.422.821-68, residente e domiciliada a Rua Sidrolândia, N° 658, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o processo seletivo 06/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **08 de julho de 2019** e término em **07 de janeiro de 2020**, podendo ser

prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.325,08 (Um mil e trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa:	31.90.04 - Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa:	31.90.04 - Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 08 de julho de 2019

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal Em Exercício

IRENE CORRÊA

Contratada

Publicado por:

Mayara Cristina Fioco

Código Identificador:5C7F27BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 236/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Bruno Michel Nascimento**, portador do RG N° 001344115 SSP/MS e CPF N° 991.253.581-20, residente e domiciliado a Avenida Brasilândia, n 400, Centro,, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **10 de julho de 2019** e término em **09 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.325,08 (Um mil e trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa:	31.90.04 - Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa:	31.90.04 - Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 10 de julho de 2019

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal Em Exercício

BRUNO MICHEL NASCIMENTO

Contratado

Publicado por:

Mayara Cristina Fioco

Código Identificador:EE672CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 147/2019 SEMSA**

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sra. Lucilia Melucci**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.040.234 SSP/SP e Inscrito no CPF. 029.619.648-73, residente e domiciliada a Av. Presidente Prudente, nº 333, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **147/2019 SEMSA**, a partir de 18 de julho de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 18 de julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

LUCILIA MELUCCI

Contratada

Testemunhas:

José Edvaldo dos Santos
CPF/MF 338.591.591-00

Elcio Vilas Boas
CPF/MF 701.147.901-59

Publicado por:

Mayara Cristina Fioco

Código Identificador:F63F63FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
OFICIO CIRCULAR N.01/2019**

Ofício Circular Nº. 01/2019 - CPL

Bataguassu – MS, 19 de Julho de 2019.

Prezada Empresa: **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP**

Venho por meio deste comunicar a Vossa Senhoria que estaremos dando prosseguimentos ao Certame Concorrência nº 03/2019 – Processo Administrativo nº 066/2019, referente a “*Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral*”.

Convoco a empresa em referencia para comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Bataguassu no próximo dia 24 de Julho de 2019 às 15:30 horas, para prosseguimento do processo licitatório em referencia.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e apreço.

JOSE EDVALDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Rosimeire Guirado Angelo

Código Identificador:88543E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação, Retifica a Publicação do Aviso de Licitação, referente o Processo Administrativo nº 116/19, Chamada Pública nº 03/19:

Onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Unitário", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Leia-se:

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Chamada Pública, do tipo "Menor Preço Unitário", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Bataguassu-MS, 18 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Patricia da Silva Paes Zorzan

Código Identificador:2890AECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: Nº 105/19

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 043 /2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço Mensal de Acesso a Internet dedicada de 100 MB FULL para um ponto específico, através de fibra ótica, em atendimento a a Sede do Município e o Distrito da Nova Porto XV, em Bataguassu - MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Vencedor(es):

Item Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca	Motivo Valor Total
1 3919	Proposta para todos os itens BIOS NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	Sim		80.340,00

VALOR TOTAL: R\$80.340,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta reais)

BATAGUASSU/MS, 10 de julho de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:2C553EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2019, Processo Administrativo nº 105/19.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço Mensal de Acesso a Internet dedicada de 100 MB FULL para um ponto específico, através de fibra ótica, em atendimento a a Sede do Município e o Distrito da Nova Porto XV, em Bataguassu - MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

BIOS NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME o lote único o lote único. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 80.340,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 19 de julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:CA75DE47

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**BODOPREV
ERRATA**

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2.019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS- BODOPREV, CONFORME ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PAISAGISMO; PROJETO ELÉTRICO E LÓGICO; HIDROSSANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS; ESTRUTURAL; E EM OBSERVÂNCIA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; NOS TERMOS DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (BDI) E DO MEMORIAL DESCRITIVO.

A BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº. 11.959.090/0001-69, com sede na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º 223, Centro, Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, representada pela sua Diretora Presidente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo TÉCNICA E PREÇO: onde lê-se 15 de agosto de 2.019, leia-se 21 de agosto de 2.019. Fica mantida a data do certame para o dia 21/08/2019, às 08:30h, consoante às condições estatuídas neste Edital e regidas pela Lei nº. 8.666/1993. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestadas em horário de funcionamento do BODOPREV, no local ou por telefone (067)3268-2188, ou ainda, através do e-mail: bodoprevms@hotmail.com.

Bodoquena-MS, 19 de julho de 2019.

RAQUEL FONSECA FERRACINI

Diretora Presidente

BODOPREV

Publicado por:

Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:E93A1265

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 345/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino; com vagas a serem preenchidas por servidores efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) FATIMA PARREIRA LOPIS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 16/07/2019 e findando em 20/12/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16/07/2019.

Bodoquena-MS, 10/07/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A71702DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 11/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 002/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção de Estrutura de Madeira e Cobertura do CEI Laura Vicunã no Município de Bonito/MS.

Vencedor:

Empresa: RS Engenharia e Comercio Ltda Me

Valor: R\$ 51.038,33 (cinquenta e um mil e trinta e oito reais e trinta e três centavos)

Data: 19/07/2019

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CA64BAF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de máquina airless para demarcação viária para atender o município de Bonito/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 01 de agosto de 2019.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 19 de julho de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2F56456E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2019-RH REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de licença para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, para a servidora **CRISTIANE COSTA DOS SANTOS**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16.07.2019**.

Bonito/MS, 18 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:F03DC168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 17/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Brasilândia/MS, junto a Comissão do Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal vigente torna publico a retificação da resolução 16/CMDCA/2019, publicada no dia 17 de julho.

Resolve:

Art.1º Retificar a resolução 16/CMDCA/2019;

Onde se lê: “Art.1º Avaliação Psicológica será realizada no dia **20 de Julho de 2019**, dividido em dois grupos por ordem alfabética, sendo que o primeiro terá início às 08:00 horas (MS), e o segundo às 13:00(MS), nas dependências da Escola Municipal Antonio Henrique Filho.”

Leia-se “Art.1º Avaliação Psicológica será dividida em dois grupos por ordem alfabética, sendo que o primeiro grupo realizará a avaliação no dia 20 de julho com início às 08:00 horas (MS), e o segundo grupo no dia 23 de julho às 17:00(MS), nas dependências da Escola Municipal Antonio Henrique Filho.”

Art.4º Esta resolução entra em vigor nesta e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 19 de Julho de 2019.

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE
Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:EC580F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.202/19

De, 15 de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: PSICOLOGO.

LOCAL: BRASILANDIA.

2º - MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO GUIMARÃES.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza
Código Identificador:BF600ED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Até a data limite de 11/07/2019, a Srª. **SIMONI HIDALGO DANTAS**, convocado pelo Decreto P nº 1165/19 de 10/06/2019, Edital de Aprovados nº 018/2018, de 02/05/2018, para exercer o Cargo de **PSICOLOGO**, não compareceu junto ao Município de Brasilândia-MS, para tomar posse.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 15 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza
Código Identificador:A697B360

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.210/19**

De, 19 de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do

concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL: BRASILANDIA

4º - CRISTIANO RAIMUNDO DUTRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza
Código Identificador:E25AA646

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.209/19**

De, 19 de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL: BRASILANDIA

4º - CRISTIANO RAIMUNDO DUTRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:FF14A163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.206/19

De, 17 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **VITOR MARINHO DE SOUZA VICENTE**, do Cargo **MOTORISTA “D”- EFETIVO**, Matrícula 52949-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **19/07/2019**.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:040BFD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.207/19

De, 17 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **VITOR MARINHO DE SOUZA VICENTE**, do Cargo **MOTORISTA “D”- EFETIVO**, Matrícula 52949-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **19/07/2019**.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:D38C5D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.208/19

De, 18 de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS.

LOCAL: BRASILANDIA

5º - FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS MIRANDA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:D2B8F0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.204/19

De, 18 de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato

Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS.

LOCAL: BRASILÂNDIA

5º - FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS MIRANDA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:9ECB04C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.203/19**

De, 15 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária dos Professores Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
JEFERSON OTTONI BATISTA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER	IV	16/07/2019 A 19/12/2019

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:AFBD5E01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.205/19**

De, 16 de julho de 2019.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado, para atuar na rede Municipal de Ensino, Processo Seletivo nº 001/2019-PMB-SEMEC, de 04/01/2019, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERÍODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
ROSIMEIRE SOARES PEDROSO	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 A 19/12/2019	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	RS 1.448,38

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:57EF8827

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.205/19**

, De, 16 de julho de 2019.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E

EMERGENCIAL DE INTERESSE PÚBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado, para atuar na rede Municipal de Ensino, Processo Seletivo nº 001/2019-PMB-SEMEC, de 04/01/2019, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
ROSIMEIRE SOARES PEDROSO	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 A 19/12/2019	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	RS 1.448,38

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza

Código Identificador:58BEA219

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.197/19**

De, 11 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida a carga horária dos Professores convocado, abaixo relacionados no Ensino Fundamental, conforme Processo Seletivo nº 001/2019-PMB-SEMEC, de 04/01/2019, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO	LOTAÇÃO AULAS EXCEDENTES	NIVÉL	TOTAL DE AULAS EXCEDENTES SEMANAIS	PERÍODO
MARIA IZABEL GERSTENBERGER OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	IV	04	16/07/2019 A 19/12/2019
TIAGO ROGERIO MARIANO	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	IV	05	16/07/2019 A 19/12/2019

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza

Código Identificador:7D795158

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.094/19**

De 08 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, da Servidora **ENEDINA DIAS DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Efetivo, Matrícula 26867-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de **20/06/2019 A 19/12/2019**, lotada na Secretária Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza

Código Identificador:9F367F9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.196/19**

De, 11 de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do

concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
LOCAL: BRASILANDIA
10º - JAQUELINE DA SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:0AADFA29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.199/19**

De, 11 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos da Servidora **JULIA CAROLINA DA COSTA SANTOS**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **PSICOLOGO - EFETIVO**, Matrícula 66133-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **15/07/2019 A 15/07/2022**, lotada na Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 11(onze) dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:806DB9DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.195/19**

De, 10 de julho de 2019.

“Dispõe sobre “Estágio Probatório” de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms,,”

O Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo.1º- Fica aprovado no Estágio Probatório e considerado apto para obter a estabilidade no Serviço Público Municipal de Brasilândia –MS, e confirmado no cargo em que foi empossado, conforme Decreto nº 4039/15, de 10/07/2015, Artigo 10, em razão de 03 (três) anos de efetivo exercício, no período do mês 01/06/2016 a 14/06/2019.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO
73213	Carlos Henrique de Araujo	FISCAL TRIBUTÁRIO	01/06/2016
73232	Cassio Luiz Pereira Magalhães	VIGIA	01/06/2016
73237	Laodiceia Máximo Pereira	CUIDADOR	10/06/2016
73238	Renata de Souza Teixeira	ZELADOR	10/06/2016
73241	Sueli da Silva	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	14/06/2016
64181	Thiago Brasoloto da Silva	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01/06/2016

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 10 (deis) dias do mês de julho de 2019.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:E449B67A

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 25/2019**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 25/2019, fundamentada no art. 24inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de consultoria à Administração para desenvolver soluções e apresentar planos para o desenvolvimento econômico sustentável do município através da implantação do Programa Cidade Empreendedora.

Processo: 2581/2019.

Favorecido: SERVIÇO APOIO AS MICRO E PEQ EMPR. DE MS SEBRAE MS

Valor: R\$ 297.000,00(duzentos e noventa e sete mil reais)

Brasilândia/MS, 18/07/2019

Ordenador de Despesas

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:48E2D725

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2019.

Origem: Convite nº 005/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: DEDETIZADORA ZARABATANA
Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na execução de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de caixa d'água e caixa de gordura, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Convite nº 005/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 037/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R\$ 11.371,00 (onze mil, trezentos e setenta e um reais)
Data da assinatura: 25 de Junho de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal/ Teophilo P.S.Neto/ Andreia Santos Ferreira da Silva/ Marcia Suely Machado Correa/ Jesus Aparecido Silva Nunes/ DEDETIZADORA ZARABATANA - Contratada

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:370FFC11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2019.

Origem: Convite nº 005/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: ANTONIO HILTON SIQUEIRA BRAGA
Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na execução de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de caixa d'água e caixa de gordura, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Convite nº 005/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 037/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R\$ 38.494,77 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).
Data da assinatura: 25 de Junho de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal/ Teophilo P.S.Neto/ Andreia Santos Ferreira da Silva/ Marcia Suely Machado Correa/ André Luiz Ferreira Conceição/ ANTONIO HILTON SIQUEIRA BRAGA - Contratada

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:B06576F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 026/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: JOAQUIM MACHADO EIRELI-ME.
Objeto: O objeto do presente instrumento constitui a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural da rede pública de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 026/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 045/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R\$ 112.692,80 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 06 de Junho de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ JOAQUIM MACHADO EIRELI-ME.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:A827FF41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
LOCATARIO: OROZINO OLIVEIRA FERNANDES
OBJETO: Pelo presente fica acrescido o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais e o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 077/2018, Dispensa nº 027/2018 e previsão legal do Artigo 65, I, alínea "b", e parágrafo primeiro da Lei nº 8666/93 e modificações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Junho de 2019
ASSINAM: Delano de Oliveira Huber / Orozino Oliveira Fernandes

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:8D6A8087

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 054/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA - MEI
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se ao fornecimento de alimentação (Café da manhã, refeição self - service e marmitex), em atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social a ser servido no Distrito da Pontinha do Cocho.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 054/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 110/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R\$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Data da assinatura: Camapuã, 10 de Junho de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA - MEI

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:BD774B0E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2019/PMC****Origem:** Pregão Presencial n.º 067/2018.**Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratado:** LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação e troca de peças e acessórios, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais.**Fundamentação:** Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial n.º 067/2018**, originada pelo Processo Administrativo n.º 126/2018.**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$6.561,49 (Seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)**Data da assinatura:** Camapuã, 10 de Junho de 2019**Assinam:** Delano de Oliveira Huber/ **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP****Publicado por:**
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:01A761F2**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2019.****PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019.**

O Município de Camapuã/MS, através da Pregoeira, torna publico a todos os interessados que o Pregão Presencial n.º 034/2019, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança desarmada e segurança brigadista em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Assistência Social do município de Camapuã/MS, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@camapua.ms.gov.br .

Camapuã – MS, 19 de Julho de 2019.

THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES.

Equipe de Apoio

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7CFD5EF9**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convida todos os cidadãos a participar da Audiência Pública, para fins de discussão e participação das alterações da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000 **a realizar-se no próximo dia 08 de Agosto de 2019, com início às 09:00 horas na Plenário Deusdete Ferreira Paes na Câmara Municipal de Camapuã sito na rua Campo Grande n.º 353, Centro, deste Município.**

Contamos com a presença de todos os cidadãos.

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:635E42A4**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL N.º 008/2019**

A Comissão Organizadora Especial nomeada pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS**, através da empresa NM Prestadora de Serviços – CNPJ: no uso de suas atribuições vem convocar a Resultado do Recurso da Prova Prática de Informática para membros do Conselho Tutelar:

1.1 Do Resultado e Apontamentos:

CANDIDATO	APONTAMENTO	RESULTADO PROVA DE INFORMÁTICA
Rafaela Daiane Biazotti Marçal	Prova recorrida pela empresa responsável através do recurso interposto pela candidata	APTO

Camapuã, 17 de julho de 2019

Comissão Especial

ANA KARINA DE CARVALHO**ANDRÉIA MARTINS FERREIRA****HELENA DE AMORIM FERNANDES****JERSON DE MOURA CALVIS JÚNIOR****Publicado por:**
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:4D8370EB**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -
PREVSAPUCAIA
APOSENTADORIA****PORTARIA N.º 029, 01 DE JULHO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA LIDIA FERREIRA LEITE.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosângela Cavazzani Luca**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com os Arts. 39, 40 e 207, § 1º da Lei Complementar Municipal 49, de 29 de setembro de 2015, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora pública municipal **MARIA LIDIA FERREIRA LEITE**, matrícula 174-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III- Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme Processo Administrativo 2019.04.06301P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 15/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia /MS, 19 de julho de 2019..

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosângela Cavazzani Luca
Código Identificador:7D5E2672

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO, na pág. 21, Edição Nº 2393, no dia 16/07/2019.

ONDE SE LÊ: **Assinam:** Rudi Paetzold pela contratante e Daniel Primo Dalberto, pela contratada.

LEIA-SE: **Assinam:** Rudi Paetzold pela contratante e Márcio Sérgio da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:16742940

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 127/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a conveniência dos requerimentos interposto tempestivamente pelo candidato convocado para posse no Concurso Público de Deodapolis Ms.

Considerando ainda o dispositivo do inciso 14.5 do artigo 14 do EDITAL Nº 001/2016 – Concurso Público de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Deodapolis Ms, que trata dos afastamento legais para a Posse.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo por até 30 dias para a Posse no concurso de Provas e Títulos dos Candidatos relacionados abaixo.

CLASS	NOME	CARGO
9º	ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Para efeito de contagem da prorrogação foi considerado a partir do requerimento protocolado em 04 de Julho de 2019.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodópolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodópolis-MS, 19 de Julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4B926442

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 103/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO
DETERMINADO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO

ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO**, que entre si firmam, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, **REINALDO LOPES DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 852.931 SSP-MS**, e inscrito (a) no **CPF sob o nº 638.228.491-20**, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 398, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado em substituição ao servidor Flavio Santana de Oliveira, com atestado médico após cirurgia da tíbia, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, artigo 2 inciso IX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **TRATORISTA**, em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 04 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 19 de Julho de 2019 a 30 de Novembro de 2019, podendo ser prorrogado caso haja um novo atestado, nos termos da Lei Municipal nº 629/2004.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração de **R\$ 1.356,87 (mil trezentos cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):

- I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
- II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
- III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
- IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

- I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;

II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:

I – Iniciativa motivada de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que para isto sobrevenha qualquer indenização por eventual tempo de contrato restante.

II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de duas laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 19 de Julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS	REINALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:CDFEDC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 075/2019

PORTARIA Nº 075/2019

“NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear os servidores **Carlos Yordanis Dominguez Rodriguez, Darqueline Thuane dos Santos Euzebio e Giselaire de Jesus Floriani** e sob a presidência do primeiro nomeado, constituir a comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do SUS – Cargo: **Farmacêutico**.

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrario.

ELDORADO/MS, 19 de Julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselaire de Jesus Floriani
Código Identificador:0C79DE51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DO CONTRATO 07/2019, PREGÃO 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 07/2019, que, respectivamente, a empresa Marcelo Rodrigues de Freitas ME e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar. Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R\$ 2.220,99 (dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Reajuste do Contrato nº 07/2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:DD513875

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 PROCESSO Nº 552/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa V.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, CNPJ: 23.429.785/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agrônomo, bem como fornecimento de software de gestão pública para a fiscalização e acompanhamento dos lançamentos referentes ao ITR, conforme (Termo de Referência)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24-03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100

VALOR: R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 18/07/2019 a 18/01/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Victor Suzini de Paula pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:1E6D12F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 227/2019 EM, 19 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, **ORLI DE SOUZA RODA**, matrícula 405-4 do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Financeira da Assistência Social – Símbolo – DAS-4, no Quadro de

Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Nomear **ORLI DE SOUZA RODA**, matrícula 405-5 no Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Compras – Símbolo – DAS-6, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 90% (noventa por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:BDD1451D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 228/2019 EM, 19 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, **DANIEL ANTONIO SILVA CABRAL**, matrícula 1799-1 do Cargo em Comissão de Assessor de Secretário – Símbolo – DAS-4, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Nomear **DANIEL ANTONIO SILVA CABRAL**, matrícula 1799-2 no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Financeira da Assistência Social – Símbolo – DAS-4, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:CAD7484F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 229/2019 EM, 19 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, **REGINALDO AMARO DA SILVA**, matrícula 1702-2 do Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Compras – Símbolo – DAS-5, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Nomear **REGINALDO AMARO DA SILVA**, matrícula 1702-3 no Cargo em Comissão de Assessor de Secretário – Símbolo – DAS-4, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:7090C5CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 05/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE GARI, EM CARÁTER
EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20
DE MARÇO DE 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destina-se a selecionar GARI, para atendimento na rede pública municipal do Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo da Lei Complementar nº 073/2017, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.

O contratado por tempo determinado submeter-se-a, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse e conveniência pública.

II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

Será oferecida seis (06) vagas para o cargo de GARI, os demais classificados comporão reserva.

2. LEI COMPLEMENTAR N. 079/2017 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

- Compreende a atividade de limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.

3. LEI COMPLEMENTAR N. 079/2017 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Varrer ruas, parques e jardins do município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestas, carrinhos de tração manual e outros depósitos apropriados, para a coleta e transporte;
- Percorrer as ruas e logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar lixo acondicionando-o em veículos próprios;
- Separar o lixo orgânico do lixo hospitalar para a devida destinação final deste último;
- Auxiliar no transporte e destinação final do lixo;
- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- Executar outras atribuições afins;

ESPECIFICAÇÕES

- Nível de Escolaridade: Alfabetizado
- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

III – DA REMUNERAÇÃO

O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 769,22 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

IV - DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira;
2. Estar em gozo dos direitos políticos;
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo;
7. Currículo;
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente; responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, CEP: 79230-000, do **dia 22 a 26 de julho de 2019**, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:
 - 1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional mínima de 01 (um) ano;
 - 1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal.

VII – PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Comprovante de alfabetização	10		10
b) Certificado de curso profissionalizante na área fim do cargo	10	03	30
Sub total			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10 cada ano Exercício profissional	06	60

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados e as suas colocações obedecerá a pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.
2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional.
5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município, atualmente, o Jornal o Estado do Pantanal.
7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Secretaria Municipal de Administração
8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, por certificação de servidor público, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.
8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.
9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração:
 - I – pelo término do prazo contratual;
 - II – por iniciativa do contratado;
 - III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;
 - IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de até dois dias que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, Departamento de Recursos Humanos, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos site oficial.

Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 17 de julho de 2019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 005/2019
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
ENDEREÇO	Rua:
	Nº: Bairro:
	Cidade: CEP:
TELEFONE	
E-MAIL	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	() SIM Tipo de Deficiência: () NÃO

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM X NA COLUNA “ASSINALAR” A OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DESEJADA:
() GARI

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com o anexo III Critérios de análise de currículos do Edital nº 005/19.

Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 005/19 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/19

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:152674F2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídica para serviços de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem para prestação de serviços em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos requerentes e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento, ADJUDICO e HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das pessoas físicas e jurídicas conforme segue:

NOME	CPE/CNPJ	SERVIÇOS E VALORES	
A.G.W. LEDESMA - EPP	28.040.843/0001-30	Plantão Médico Diurno de Segunda a sexta-feira	RS850,00
A. P. TERRA – ME	28.015.701/0001-13	Plantão Médico Noturno de Segunda a sexta-feira	1.250,00
IRACI MARQUES VENDRAMINI EIRELI – ME	21.525.747/0001-33	Plantão Médico em Sábados, Domingos e Feriados	1.700,00
MARIA AUXILIADORA ALVES GUILHERME	176.683.791-34	Vaga Zero - Médico	600,00
L. A. BARBOSA ME	28.015.866/0001-95	Plantão Sobreaviso	900,00
J. DE O. GNOATTO - ME	32.562.216/0001-37	Plantão de Enfermeiro 300,00 Vaga Zero – Enfermeiro 230,00	
J. P. GALHARDO – ME	28.016.207/0001-73		
SUELI DE OLIVEIRA – ME	10.499.153/0001-89	Plantão Técnico de Enfermagem	120,00

J. DAS G. R. DOS SANTOS - ME	29.778.581/0001-79		
W. A. CARNESELLA - ME	30.034.114/0001-13		
V. C. GARLHARDO - ME	28.025.697/0001-74		
R. DA CONCEIÇÃO TORRES - ME	28.025.554/0001-62	Vaga Zero - Técnico de Enfermagem	de 185,00
A L DA SILVA MACIEL GOES - ME	28.025.555/0001-07		
V. NOGUEIRA - ENFERMAGEM - ME	33.159.304/0001-55		

Em consequência, ficam convocados os representantes legais das empresas para a assinatura do Termo de Credenciamento.

Iguatemi (MS), 28 de junho de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal
(Original Assinado)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:A69871F6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 144/2019

Processo nº 0109/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII.

Dotação Orçamentária:

1 - 03.03.01-04.122.0300-1.106-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 056
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
1 - 04.04.01-04.123.0400-1.107-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 073
1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 075
1 - 07.07.01-15.122.0900-1.110-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 347
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 08.08.01-04.122.1000-1.112-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 399
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
4 - 09.09.01-10.122.0700-1.116-4.4.90.52.00-0.1.02-000 - Ficha: 480
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 487
4 - 09.09.02-10.301.0702-1.117-4.4.90.52.00-0.1.14-008 - Ficha: 497
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 502
4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.21-000 - Ficha: 557
4 - 09.09.02-10.302.0703-1.119-4.4.90.52.00-0.1.14-010 - Ficha: 581
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 589
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.299-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 292
5 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.29-000 - Ficha: 301
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 314
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 322
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 333
Valor: R\$ 114.463,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 17/07/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 17/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e ALESSANDRO CARNEVALI pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E37FB18D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de rolo de tela coleira branca med. 1,5x50m pinteiro para isolamento contra pombos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 057/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 128/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 057/2019
FAVORECIDO (S): PARISE & FINGER LTDA- EPP
VALOR: 4.233,60 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Iguatemi/ MS, 19 de julho de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:A88A0379

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de materiais de borracharia, conforme solicitação da Secretaria de obras e infraestrutura, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 056/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 127/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 056/2019
FAVORECIDO (S): BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
VALOR: 3.195,50 (três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Iguatemi/ MS, 19 de julho de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:511204A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL N.º 289/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Japorá - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para implementar a política municipal de turismo, fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, como órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Público e a sociedade civil.

Artigo 2º - O Município de Japorá - MS, promoverá o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, através do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Artigo 3º - O COMTUR tem por objetivo formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística do município de Japorá - MS.

Artigo 4º - A política municipal de turismo, a ser exercida em caráter prioritário pelo município compreende todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município.

Artigo 5º - O Executivo Municipal, através do órgão criado por esta Lei coordenará todos os programas oficiais com os da iniciativa privada, visando o estímulo às atividades turísticas no município, na forma desta Lei e das normas dela decorrentes.

Artigo 6º - O COMTUR, será composto por 05 (cinco) membros, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes escolhidos pelo Chefe do Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante escolhido entre os proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes, hotéis, pousadas e similares;

III - 01 (um) representante da aldeia Porto Lindo;

IV - 01 (um) representante escolhido entre os proprietários de atrativos turísticos, transportes, Comerciantes e organizadores de eventos

V - O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou mesmo personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho;

VI - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do COMTUR, serão escolhidos entre seus membros, por maioria simples e empossado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Primeiro - As funções de membro do Comtur não serão remuneradas.

Artigo 8º - Ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR compete:

I - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III - opinar na esfera do Poder Executivo quando solicitado, do Poder Legislativo, sobre Projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV - desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas à cidade de Japorá - MS, não servindo em hipótese alguma, a algum interesse político partidário ou pessoal seja a que título for, ou mesmo notoriedade política.

V - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII - programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;

VIII - manter cadastro de informações turísticas de interesse do município;

IX - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X - apoiar, em nome da Prefeitura Municipal de Japorá - MS, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento turístico do município;

XI - implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;

XII - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIII - emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta Lei;

XIV - examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
 XV - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
 XVI - decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
 XVII - organizar seu Regimento Interno.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japorã-MS, 19 de Julho de 2019.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:BDBA6377

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EDITAL 003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL Nº 003 – 2019 - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 105, inciso I e II, § 1º ao 5º, do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de julho de 2019, as 11h00 no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes desta Casa Legislativa, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241 – Centro, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia: análise e votação do Projeto de Lei Complementar nº 105/2019, (nosso número) que “Dispõe e Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Jaraguari/MS e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB

Presidente

Publicado por:
 Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D9615E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE
CANDIDATO A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE
JARAGUARI.

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE
CANDIDATO A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE
JARAGUARI.

RECORRENTE: AURISTELA FRANCO SIQUEIRA

RECORRIDO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI.

Relatório.

Trata-se de recurso de Auristela Franco Siqueira, contra o indeferimento da sua inscrição no processo seletivo para a eleição de conselheiro tutelar do Município de Jaraguari.

Narra o requerente que teve sua inscrição para candidata a reeleição de conselheira tutelar de Jaraguari indeferida, com espeque no artigo 25, inciso IX, Lei Municipal nº 656/2007, que trata da exigência do candidato ser habilitado na categoria “B” para conduzir veículo automotor. Em seu relato menciona que a lei municipal não está em

consonância com a lei federal que não exige que o conselheiro tutelar seja habilitado para conduzir veículo automotor.

A recorrente narra que foi surpreendida pelo indeferimento, menciona ainda, sem demonstrar prova formal de que está inscrita ou matriculada no curso para se habilitar na categoria “B” como condutora de veículos automotores. Por fim, pede a reconsideração da decisão que indeferiu sua inscrição como candidata a eleição de conselheira tutelar.

Motivo para decidir.

Inicialmente, cabe registrar que os princípios da igualdade, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da supremacia do interesse público, do devido processo legal, da eficiência, da motivação dos atos administrativos, da publicidade são o início de tudo, proposições anteriores e superiores às normas, que traçam vetores direcionais para os atos do legislador, do administrador e do aplicador da lei ao caso concreto. Constituem o fundamento, alicerces a base um sistema, e que condicionam as estruturas subsequentes, garantindo-lhe validade.

Pois bem. O artigo 25 da Lei Municipal nº 656 de 26 de junho de 2007, que instituiu o Conselho Tutelar do Município de Jaraguari é expresso, na parte que consta, **“Somente poderão concorrer à eleição os candidatos...”**: (sem grifo no original)

Art.25 Somente poderão concorrer à eleição os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

- I – possuir reconhecida idoneidade moral;
- II - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – residir e comprovar residência no município há mais de dois anos;
- IV – estar em gozo de seus direitos políticos;
- V – estar quite com o serviço militar se for homem;
- VI – possuir ensino médio completo.
- VII - ter experiência comprovada, em trabalho com crianças ou adolescentes de no mínimo (02) dois anos atestado, com firma reconhecida, pela entidade onde haja prestado o serviço;
- VIII – não estar sendo processado por qualquer processo criminal, incluindo procedimentos do Juizado Especial Criminal - JEC, bem como não possuir antecedentes criminais;
- IX - possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria B;**
- X – possuir curso básico de informática.
- XI – Ser aprovado no teste de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal. (sem grifo no original).

Pelo que consta objetivamente no item cinco (5) do edital de abertura do processo seletivo, para eleição dos membros do conselho tutelar de Jaraguari, a exigência da CNH é no ato de inscrição de cada candidato.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Cópia dos documentos pessoais: RG,CPF e Título de eleitor;
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria B;
- Cópia do Certificado de Reservista (ser for homem)
- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- Cópia do Comprovante de Residência (água ou luz no nome do candidato);
- Certidão Negativa Criminal e civil dos últimos 05 (cinco) anos, com relação ao Distribuidor do Juízo Comum e do Juizado Especial da Comarca de Bandeirantes/MS;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Firmar Declaração fornecida no ato da inscrição, em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 656 (dedicação exclusiva);
- ter experiência comprovada, em trabalho com crianças ou adolescentes de no mínimo (02) dois anos atestado, com firma reconhecida, pela entidade onde haja prestado o serviço;

Portanto, não se trata de comprovar ser habilitado na categoria “B” para conduzir veículo automotor, no ato da posse para o exercício da função, mas, no momento de se inscrever como candidato.

Portanto, não há fato novo, bem como, o recurso não traz consigo, a demonstração de que a recorrente está formalmente inscrita em curso de formação para condutores de veículos automotores.

No presente caso, o objeto de análise se refere ao pedido de reforma da decisão de indeferimento publicada pela Resolução CMDCA nº 004/2019, para que seja a recorrente inscrita como candidata a uma vaga de conselheiro tutelar de Jaraguari.

Para que a recorrente tenha seu nome inscrito como candidata a uma vaga de conselheiro tutelar, há que cumprir todos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 656 de 26 de junho de 2007, instrumento legal aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, entretanto, com a alegação, seu pedido não guarda verossimilhança com a legislação vigente.

Como se observa além da existência de norma legal existe a irremediável carência de documento da recorrente, consistente na falta da CNH no ato da sua inscrição, como previsto no artigo 25, inciso, IX, da citada lei municipal, fato que não poderia ser motivo de surpresa para uma candidata a reeleição, por se tratar das normas que regem as atividades do conselho tutelar, e a função do conselheiro tutelar que mesma exerce por um mandato.

Portanto, reputo ausentes os requisitos necessários para a pretendida revogação da decisão de indeferimento da inscrição da recorrente, para a vaga de conselheiro tutelar de Jaraguari.

Posto isso, conheço do recurso e indefiro o pedido de revogação da decisão recorrida, para o fim de manter o indeferimento da inscrição da recorrente a vaga de conselheiro tutelar de Jaraguari.

Publique-se.
Intime-se.

Jaraguari - MS, 18 de julho de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:1A90AF47

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205/2.019**

“Dispõe sobre a cedência de servidora que especifica e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a passagem à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar funções na Escola Estadual 31 de Março na cidade de Juti, MS, a servidora municipal Sr^a **JOANA OJEDA FRANCO - Matrícula 4.669-1**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, com ônus para a origem.

Art. 2º - A cedência da servidora descrita acima será a partir desta data até o dia 31/12/2019, em substituição à servidora **Cristianmara Pereira Nunes – Matrícula 56.548-1**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 19 de Julho de 2019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:64ABB19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
DE POSSE**

Wander Lucas da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.462.778 SEJUSP/MS, CPF nº 041.393.961-08, aprovado em concurso público no Município de Juti, MS, convocado para o cargo de COVEIRO, conforme publicação do Diário Oficial dos Municípios de MS no dia 13/06/2019, venho por meio deste requer a prorrogação da data da minha posse por igual período – 30 (trinta) dias, conforme o Edital nº 001/2019 – Concurso Público – 1ª Convocação, por motivo de acumulação de cargos no serviço Público. Sendo necessário a minha exoneração no Município de Corumbá, MS.

N. Termos

Peço Deferimentos

Juti, MS, 11 de Julho de 2.019.

VANDER LUCAS DA LUZ

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:7FA4A96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
DE POSSE**

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 363.402 SSP/MS, CPF nº 218.457.513-53, aprovado em concurso público no Município de Juti, MS, convocado para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, conforme publicação do Diário Oficial dos Municípios de MS no dia 13/06/2019, venho por meio deste requer a prorrogação da data da minha posse por igual período – 30 (trinta) dias, conforme o Edital nº 001/2019 – Concurso Público – 1ª Convocação.

N. Termos

Peço Deferimentos

Juti, MS, 12 de Julho de 2.019.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:A3622C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
DE POSSE**

KLEDERSON NERIS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0001190416 SSP/MS, CPF nº 962.319.121-91, aprovado em concurso público no Município de Juti, MS, convocado para o cargo de MOTORISTA, conforme publicação do Diário Oficial dos Municípios de MS no dia 17/06/2019, venho por meio deste requer a prorrogação da data da minha posse por igual período – 30 (trinta) dias, conforme o Edital nº 001/2019 – Concurso Público – 2ª Convocação, tendo em vista estar aguardando resultados de exame toxicológico.

N. Termos

Peço Deferimentos

Juti, MS, 04 de Julho de 2.019.

KLEDERSON NERIS DA SILVA

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E40C3E74

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO III RGF 1S

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		-
		1º Semestre	2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.538.503,63	25.835.489,10	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <2	5.838.470,80	5.683.807,60	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.254.623,72	5.115.426,84	0,00	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		-
		1º Semestre	2º Semestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:0693BB94

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RGF 1S

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.835.489,10	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.133.678,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	3.720.310,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.808.484,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:9F188D8C

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO VI RGF 1S

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		25.835.489,10
Receita Corrente líquida Ajustada		25.835.489,10
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.213.229,30	47,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.951.164,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.253.605,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.556.047,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.002.586,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.683.807,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.133.678,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.808.484,24	7,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:7CF5941E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº113/2018

Processo nº074/2018, Pregão Presencial nº043/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS e a empresa FALEIROS & STRADA LTDA-ME. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº113/2018, prorrogação da vigência por 30 (trinta) dias (06/07/2019 a 06/08/2019). Data da assinatura: 04/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e JOÃO ISAIAS STRADA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1564A268

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 416/PML - NOMEIA PARA EXERCER O CARGO
DE ACESSOR II**

Nomeia para exercer o cargo de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ANTONIO MOREIRA BARRETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 10 de julho de 2019.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2545ED09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 417/PML - DISPÕE DA COORDENADORA DO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**

Dispensa da Coordenadora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar servidora, AURIANNY RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 3833, do cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 17 de junho de 2019.

Ladário -MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:09B60A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 418/PML - DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA
MUNICIPAL**

Designação da Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar servidora municipal DAYANE ROMERO MARTINS, matrícula nº 3832, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 17 de junho de 2019.

Ladário -MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:746BD773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 419/PML - DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR
MUNICIPAL**

Designação do Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art.1º Designar servidor municipal RENATO DA COSTA DORÍLEO, matrícula nº 4593, para exercer suas atividades no Posto de Atendimento Eleitoral de Ladário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 17 de junho de 2019.

Ladário -MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EC4E9CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 420/PML - EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO**

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar LUCY CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 12384, do cargo de provimento em comissão de Conselheira Tutelar, símbolo DGA-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 3 de julho de 2019.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C0703091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 421/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora NILLEIDE MALDONADO CARRAPATEIRA, Técnica de Serviços de Saúde I, matrícula nº 4596, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 06/07/2017 a 05/07/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D041804C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 424/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora GENISE ASSAD DE PAULA, Gestora de Ações de Assistência, matrícula 991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/03/2017 a 28/02/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:12782443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 426/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora TEREZINHA RIBEIRO FARDIM, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 2805, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,

conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 02/07/2017 a 01/07/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0B3B486E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 427/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora LUCIANA CONDE DA SILVA, Técnica de Serviços de Saúde II, matrícula 1031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 27/07/2017 a 26/07/2018, que será gozada no período de 5 de agosto de 2019 a 3 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E9AA51F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora APARECIDA REGINA ALVES DA CUNHA, Técnica de Serviços de Saúde I, matrícula 2816, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I combinado com o artigo 80 da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 02/07/2017 a 01/07/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8570F2AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 429/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora JANICE DE OLIVEIRA SERRA, Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula 2807, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 02/07/2017 a 01/07/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F6DF6F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 430/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor PAULO MARCOS MORAES DE MOURA, Agente de Serviços Especializados I, matrícula 3185, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 16/07/2017 a 15/07/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1F6741CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 432/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor LUVANOR DA CRUZ SERRA, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 2375, lotado na

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 20/07/2017 a 19/07/2018, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2019.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:215049D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 433/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor FELIPY DE SOUZA GIMENES, Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula 4848, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 09/09/2017 a 08/09/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:951DF75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 434/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora ADRYELLE PINTO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula 2552, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/01/2017 a 22/01/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EDABC906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 435/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor SEBASTIÃO RAMÃO DE ANDRADE RIBEIRO, Guarda Municipal, matrícula nº 254, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 09/04/2017 a 08/04/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:18B69948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor CHRISTIAN DE SOUZA GONÇALVES, Guarda Municipal, matrícula nº 551, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9C5ED5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor SILVIO SUAREZ SHIRABE, Guarda Municipal, matrícula nº 2559, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/01/2017 a 22/01/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:032851BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 - PROCESSO Nº 153/2019.

RATIFICO o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei 8666/93 e suas alterações para contratação da Empresa J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.616.499/0001-50, com sede na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, em Avenida Afonso Pena, n. 2081, Edifício Dona Neta, Sobreloja, Sala 125, CEP 79002-90, representada pelo Advogado JARDEL REMONATTO – OAB/MS 12.812, com notória especialização, através da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídico administrativa-tributaria para recuperação de direitos do Município decorrentes do exercício da competência tributaria ativa, e da sua sujeição passiva tributaria, que implique na obtenção de receita ou desobrigação de pagamentos, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS) e administração tributaria, consistindo em: Elaboração de impugnação de dados econômicos relativos a Resolução da SEFAZ/MS, referentes aos valores adicionados do ano de 2019 atribuídos a movimentação de contribuintes do ICMS, cadastrados no Município, tudo nos moldes do que dispõe a Lei Complementar (Federal) n. 63/90 e Lei Complementar Estadual n. 57/91.

Valor: A título de honorários advocatícios serão esses devidos na proporção de valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) do acréscimo do índice de arrecadação do ICMS aplicado no exercício de 2019, divulgado através da Resolução/SEFZ/MS n. 2.773/2016, apurado na divulgação do índice definitivo de arrecadação do ICMS para aplicação no exercício de 2020, também divulgado através da Resolução da SEFAZ/MS, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem pagos a partir da divulgação do índice definitivo, em 12 (doze) parcelas mensais, sendo que os valores serão verificados mensalmente, sobre o repasse do ICMS

Vigência: 12 (doze) meses

Assina: Luciano Cavalcante Jara – Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:DE8680B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 438/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora RUSILEY GIMENEZ DE OLIVEIRA, Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula nº 4851, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 09/09/2016 a 08/09/2017, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:02EB57D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439/PML- CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor EDNILSON DE PAULO, Gestor de Ações de Assistência, matrícula 4580, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 06/07/2017 a 05/07/2018, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2019.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:A1CDD39F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor JOSE LUIZ DA COSTA, Profissional de Medicina, função Médico, matrícula 1297, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 11/02/2017 a 10/02/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:242FFE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 442/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora KATIA CILENE DA COSTA HURTADO, Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula 1199, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 02/07/2017 a 01/07/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:7C06AE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 443/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor PAULO HENRIQUE COUTINHO DE ARAUJO CHAVES, Profissional da Saúde Pública, função Veterinário, matrícula nº 1208, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/07/2017 a 30/06/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:EB109345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 444/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADÁRIO**

Concede Férias ao servidor da Fundação de Esportes de Ladário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 2327, lotado na Fundação de Esportes de Ladário, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 22/06/2015 a 21/06/2016, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:975BB850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/PML - NOMEIA PARA EXERCER O CARGO
DE ASSESSOR II**

Nomeia para exercer o cargo de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear MARIO LUIZ DA SILVA COELHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 3 de julho de 2019.

Ladário-MS, 16 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B9053DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 452/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
DO GABINETE DO PREFEITO**

Concede Férias ao servidor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor MAURÍCIO DA SILVA, Assistente de Serviços Organizacionais II, matrícula nº 131, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C8243440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora LAILA BARUKI E MELO, Profissional da Saúde Pública, matrícula nº 2908, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I combinado com o artigo 80 da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 21/09/2016 a 20/09/2017, que será gozada no período de 19 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1B99B6B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 457/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor NABIL OMAR, Profissional da Medicina, função Endocrinologista, matrícula nº 815, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 15/03/2017 a 14/03/2018, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2019.

Ladário-MS, 16 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:48608C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 459/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor JOSÉ BUENO DE JESUS, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula nº 242, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 15/10/2015 a 14/10/2016, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 17 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:B538E3A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 460/PML - NOMEIA PARA EXERCER O CARGO
DE DIRETORA DE DIRETORIA**

Nomeia para exercer o cargo de Diretora de Diretoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear REJANE DIAS RIBEIRO RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Diretoria, símbolo DGA-05, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2019.

Ladário-MS, 17 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:32B06CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 -
Processo nº 035/2019 – Pregão presencial nº 008/2019**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios do Programa Pnae Merenda e Programa Mais Educação para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Ladário-MS por um período de 12 (doze) meses. Assinatura da ata: 15 de JULHO de 2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. EmpresaS adjudicatáriaS: **NASSER SAFA AHMAD - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 73.328.999/0001-76 no valor de R\$808.063,85 (Oitocentos e oito mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 24.596.082/0001-47 no valor de R\$333.458,09 (Trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP inscrita** no CNPJ sob o nº. 12.706.257/0001-42 no valor de R\$ 577.673,15 (Quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.377/0001-55 no valor de R\$434.349,01 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e um centavo), **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.842.935/0001-09 no valor de R\$ 283.061,11(Duzentos e oitenta e três mil, sessenta e um reais e onze centavos), **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP** inscrita no CNPJ sob nº27.024.068/0001-67 no valor de R\$ 425.821,26 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), **COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº24.784.505/0001-52 no valor de R\$129.465,85 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e **S.E. OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.880.880/0001-26 no valor de

R\$200.543,20 (Duzentos mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Assinaturas: Elizama Medina Reis - Secretária Municipal de Educação; REPRESENTANTES LEGAIS: Nasser Safa Ahmad, Braynn Matheus Torres Fattah, João Emerson Cardoso, Izolito Amador Campagna Junior, Frederico Jorge Cortez Calux, Roseli Maria De Castro, Antônio Luiz Almeida Vianna, Gionanni Barbieri Catharinelli, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito À RUA CORUMBA, nº 500, Centro, Ladario-MS e pelo site www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:

Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Código Identificador:D768D76D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

CONTABILIDADE

LEI Nº 1416 DE 03 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 1416 DE 03 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr^a. **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. A Prefeita Municipal de Miranda – MS, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 165 § 2º da Constituição Federal e Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo;

- I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – A estrutura e organização dos orçamentos;
- III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamento do Município e suas alterações;
- V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
- VI – Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- IX – As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
- X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
- XI – As limitações de empenho;
- XII – As transferências de recursos;
- XIII – As disposições gerais;
- XIV – Despesas obrigatórias constitucionais;
- XV – Metas anuais; e
- XVI – Riscos Fiscais;

CAPÍTULO I

**DAS PRIORIDADES E METAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Artigo 2º. Constituem prioridades e metas da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:

- I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar nº 101/00;
- II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores,

visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – uma programação social efetiva priorizando, sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de educação, saúde, habitação e transporte, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – a implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

V – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

VI – construção, manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal.

VII – As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme § 3º do Artigo 16 da L.R.F.

VIII – As Metas e prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os Artigos 16 e 17 da L.R.F.

IX – A implantação de uma política de atendimento às áreas indígenas, priorizando os programas relacionados à saúde, saneamento, educação, transporte, habitação e de incentivo à agricultura.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 3º. A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no Artigo 2º da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.

§ 1º - A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.

§ 2º - Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus valores totais.

Artigo 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária anual por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, em conformidade com a Portaria nº 42 de 14.02.99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 2º - As fontes de financiamento do orçamento programa de 2020 serão classificadas conforme dispuser o ato legal do Tribunal de Contas/MS.

§ 3º Se houver alterações nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

§ 4º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 5º - Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Artigo 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei nº 4.320/64.

Artigo 6º. Na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º - Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º - Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

Artigo 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 30 de outubro de 2020 e será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Resolução TC/MS nº. 54/2016.

Artigo 8º. O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Artigo 9º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados

no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu total, no texto da Lei.

Artigo 10. O Orçamento Anual abrangerá os poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, bem como os órgãos e Entidades da Administração direta e indireta instituídos por leis.

Artigo 11. Caberá à lei orçamentária anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50%, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congêneres, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termos Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 12. Na Lei Orçamentária Anual conterà uma reserva de contingência de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme revela o art. 8º, da Portaria nº 163, de 04.05.01 da STN.

Artigo 13. A mensagem do Projeto de Lei Orçamentária Anual que será remetida à Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente os valores previstos para o orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 14. O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Artigo 15. Fica autorizada a realização de concursos Públicos para todos os poderes, desde que:

I - Atendam os dispositivos do Artigo 169 da C.F. e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04.05.00.

II - Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Artigo 16. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) conforme Emenda Constitucional nº 058, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente arrecadada no exercício anterior.

Artigo 17. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês na proporção de 1/12 avos, conforme estabelece o inciso II, § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Artigo 18. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Artigo 19. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de agosto do corrente ano.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 20. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Artigo 21. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração do Orçamento Programa de 2020 do Poder Executivo, por meio de Audiências públicas, a serem realizadas, especialmente para esse fim, conforme dispõe os arts. 4º e 44 do Estatuto da cidade c/c o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 22. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Artigo 23. É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho do exercício corrente, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Artigo 24. As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

Artigo 25. Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:

I – é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - É vedado consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

III – é vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 26. Além das prioridades referidas no artigo 2º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente se admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Artigo 27. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Artigo 28. As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2019 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2020.

Artigo 29. A Lei Orçamentária destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no Caput do art. 212 da Constituição Federal.

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

Artigo 30. Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2020 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, sua evolução e a arrecadação até o mês de julho de 2019.

Artigo 31. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Artigo 32. É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos conforme preceitua o Art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 33. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo único. A inclusão de operações de créditos e alienação de bens imóveis nos orçamentos anuais, somente será consignada até o valor autorizado por Lei, conforme preceitua a Legislação Federal

pertinente, ou em valores simbólicos para efeito de registro orçamentário.

Artigo 34. É vedada à inclusão na Lei orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais e contribuições para Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvado, as destinações para o atendimento das ações de assistência social, educacional e cultural ou de incentivo ao desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial e do turismo no Município, quando se tratar atividades de interesse da municipalidade.

§ 1º - À inclusão na Lei orçamentária Anual de dotações para transferência de recursos a entidades privadas, sem fins lucrativos, poderá ocorrer desde que estas comprovem:

I. Serem considerados de utilidade pública municipal, estadual ou federal;

II. Serem registrados no Conselho Nacional de Serviço Social;

III. Atenderem ao disposto no Artigo 61, do ato das disposições Constitucionais transitórias, da Constituição Federal;

IV. Sejam vinculadas a organismos internacionais autorizados a exercerem atividades no território nacional, quando for o caso; e.

V. Desenvolvam ações de relevante interesse para coletividade local ou sul-mato-grossense.

§ 2º - As Entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Artigo 35. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivo à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Artigo 36. Os precatórios Judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a dívida Pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

Artigo 37. Nos termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, fica obrigado a:

I - Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal ao final de cada Semestre.

II - Divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (Art. 54), e Demonstrativo de que tratam o Artigo 53 da Lei Complementar nº 101.

Artigo 38. A Despesa total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos do Artigo 18, 19 e 20 da Lei complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.

Artigo 39. A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta autarquia e fundacional inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 40. As disponibilidades de Caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do Artigo 43 da Lei complementar nº 101/2000 e § 3º do Artigo 164 da C.F., devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Parágrafo único. O disposto no caput, deste artigo, não se aplica as movimentações financeiras, praticadas pela administração com instituições não oficiais que gerenciam a folha de pagamento dos servidores públicos, assim como, os recebimentos de tributos locais.

Artigo 41. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema da Seguridade Social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou Incentivos Fiscais ou Creditícios.

Artigo 42. Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º do Artigo 29 da Lei 101/2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Lei 101/2000:

- a) Assunção de Dividas;
- b) O reconhecimento de Dividas;
- c) A confissão de Dividas.

Artigo 43. O Orçamento relativo à Saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29.

Artigo 44. Compete ao município arrecadar todos os tributos de sua competência e fazer a correta destinação do produto de sua arrecadação.

Artigo 45. As previsões de Receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, conforme preconiza o § 1º do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constante do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder executivo colocará a disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Artigo 46. No prazo de 60 dias após a publicação da LOA o poder executivo disponibilizara o decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do orçamento fiscal e da seguridade social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da lei federal nº 4.320, de 1964, c/c art. 8º da lei de

responsabilidade fiscal, com base nas receitas previstas e nas despesas fixadas na lei orçamentária anual.

Artigo 47. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerado na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do Artigo 16º da Lei complementar nº 101, e de que não afetará as metas de resultados Fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no Caput, por meio do aumento da Receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O dispositivo neste Artigo não se aplica:

I - As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do Artigo 153 da Constituição Federal, na forma do seu § 1;

II - Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Artigo 48. Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000.

Artigo 49. Consideram-se como Despesas com Pessoal, as definidas no Artigo 18 da Lei complementar nº 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos Artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal.

Artigo 50. As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 51. Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 2º desta Lei.

Artigo 52. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo.

CAPÍTULO VI LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 53. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Artigo 54. Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 55. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

Artigo 56. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

§ 1º - Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes deduzidas as receitas previstas no Art. 2º, Inciso IV, alínea “c”, da LRF/101/2000;

§ 2º - A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Artigo 57. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 55 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Artigo 58. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.

Artigo 59. No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 55 desta Lei, somente poderá ocorrer quanto ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência da Prefeita Municipal ou por autoridade por ela delegada.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 60. O poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - O recadastramento dos contribuintes do imposto sobre Serviço de qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

II - A reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI adequando-o à realidade e valores de mercado;

III - O controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;

IV - As amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de participação dos Municípios FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e imposto sobre Produtos industrializados;

V - A recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhorias previstas em Leis;

VI - A cobrança, através das Tarifas decorrentes de Serviços Públicos ou do Exercício do Poder de Polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na Prestação dos Serviços e nas demais atividades vinculadas aos Contribuintes Imobiliários, Prestadores de serviços, comércio e Indústria em geral, localizados no território do Município;

VII - Modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, redução de Despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Artigo 61. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em consequência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo, e aprovado até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Artigo 62. A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Artigo 64. As alterações orçamentárias dentro de cada Grupo de Despesa que não ensejarem mudança de valor poderão ser realizadas mediante Decreto.

Artigo 65. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Artigo 66. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar n.º 101/00 c/c com os demonstrativos da Resolução TC/MS nº. 54/2016.

CAPÍTULO XI DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Artigo 67. Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo, por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Artigo 68. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Artigo 69. As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão às regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.

Artigo 70. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Artigo 71. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicas das Administrações Estaduais e Federais ressalvadas os concernentes a Despesas Previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo.

§ 1º - A Despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em Convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.

§ 2º - Os convênios e acordos que destinarem recursos para obras, benfeitorias, reformas, em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros extra-orçamentários.

§ 3º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer Recursos do Município para Clubes e Associações ou outras Entidades Congêneres, excetuadas, as Creches; Escolas para o atendimento Pré-Escolar; Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município; e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 72. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 15 de dezembro do exercício proposto, a Prefeitura Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subsequente, de acordo com o Projeto de Lei original enviado à Câmara Municipal.

§ 1º - Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para vigência no exercício seguinte, o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício.

Artigo 73. Os créditos adicionais somente poderão ser abertos, desde que cumpridas às formalidades do artigo 167, inciso V e seu § 3º, da Constituição Federal, obedecidas às disposições dos artigos 7º, 40 a 46, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, ou Legislação Federal superveniente.

Artigo 74. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, no que couber, observar-se-á continuidade dos planos, programas e projetos de governo já iniciados, implementando-os, se necessários, observadas as prioridades estabelecidas no Plano Municipal de conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município, naquilo que for aplicável e não conflitar com a Legislação hierarquicamente superior ou superveniente.

Art. 75. Na elaboração da proposta orçamentária, se necessário, o Poder Executivo efetuará a revisão do PPA de forma a promover a integração e transparência entre os instrumentos de planejamento, buscando a maior efetividade das ações na administração.

Art. 76. A escrituração, a consolidação e a prestação das contas anuais dos Poderes serão processadas e elaboradas com base nas normas vigentes de contabilidade pública, além de obedecer àquelas dispostas nas sessões II e V, do Capítulo IX da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Art. 77. Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos que integrem o Orçamento Programa de 2020 deverão utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, resguardada a autonomia em cumprimento ao § 6º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluído pela Lei Complementar n.º. 156/2016.

Art. 78. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 79. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 03 de julho de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6B4A9EA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
LOJA STAR PLUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL R\$: 3.531,85 (três mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: 16 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO:

02 PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.16.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ASSINAM: Simon Rogério Freitas Alves da Silva
Amilton Castro Souza

Naviraí/MS, 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:CE4B4612

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 132/2019

Altera o Inciso I da Portaria nº 52, de quatro de fevereiro de 2019, que “Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências”.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O Inciso I da Portaria nº 52, de quatro de fevereiro de 2019, que “Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- Conceder férias ao servidor SIDNEI VIEIRA DO CARMO, lotado no cargo em comissão de Diretor Administrativo, no período de 20 de fevereiro a primeiro de março de 2019, e de 21 a 30 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.”

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de julho de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:AC55EC70

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os (as) Professores (as), contratados (as) em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 618/2019

NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	CARGO	Exoneração a pedido a partir do dia
Cristiane de Souza	EMEF Marechal Rondon	III	1º ao 5º	15/07/2019
Cristiane Vieira de Souza	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	Pré-escola	15/07/2019
Leila Pereira Matos Ferreira	EMEF Prof. Maria de Lourdes Aquino Sotana	II	Matemática	15/07/2019
Rosângela Paganardi Silva	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	Pré-escola	15/07/2019
Silvana Alves da Silva	EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos	III	1º ao 5º	15/07/2019

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:5A27505B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623 DE 17 JULHO DE 2019.

Dispõe aditivo contratação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e

Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Aditivar contratos Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 623/2019

PROFESSORES					
NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	PORTARIA	CARGO	VIGÊNCIA
Kelly Daiane de Lima Ribeiro	CIEI Sonho de Criança	III	126	Creche	05/07/19 a 03/08/19

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:0B6C0020

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 39, DE 22 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-offício, por conveniência do ensino, a Professora GRASIELE LACHESKI DE CARVALHO LEONEL do Berçário II D no período vespertino do CIEI Maria José da Silva Caçado para o Berçário I no período matutino do CIEI Prof.ª Zenaide Nunes dos Santos.

Art. 2º Remover a ex-offício, por conveniência do ensino, a Professora ANA PAULA ARANTES do Berçário I do período matutino do CIEI Prof.ª Zenaide Nunes dos Santos para o Berçário II D no período vespertino do CIEI Maria José da Silva Caçado.

Art. 3º Remover a ex-offício, por conveniência do ensino, a Professora ANA PAULA ARANTES do Berçário I do período vespertino do CIEI Prof.ª Zenaide Nunes dos Santos para o Jardim II A no período matutino do CIEI Maria José da Silva Caçado, em sobreposição à vaga da Professora Carla Cristiane Silva Rocha Cunha.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 22 de julho de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Celina Espinosa Perez

Código Identificador:523EE214

GERENCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019.

Processo nº 036/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

Objeto: alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos subitem 8.1 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/07/2019 até o dia 23/11/2019.

Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 28 de junho de 2019.

Publicado por:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva

Código Identificador:C9DAADED

GERÊNCIA DE SAÚDE DELIBERAÇÃO Nº. 04/2019/CMS

Deliberação Nº. 04/2019/CMS Naviraí, 18 de julho de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo octogessima quarta Reunião Ordinária ocorrida no dia 09 de maio de 2019, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Plano de Ações e Metas IST/AIDS referente ao Ano de 2019.

Considerando que foram disponibilizadas cópias do Plano de IST/AIDS e apresentado no Pleno deste Conselho.

Após apresentação o Pleno do Conselho Municipal de Saúde resolve Aprovar o Parecer referente ao Plano de Ações e Metas do Programa IST/AIDS para o ano de 2019..

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo octogessima quarta Reunião Ordinária ocorrida no dia 09 de maio de 2019, às 14h00min

JOSE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Euza Albino

Código Identificador:9C02902E

GERÊNCIA DE SAÚDE DELIBERAÇÃO Nº. 05/2019/CMS

Deliberação Nº. 05/2019/CMS Naviraí, 18 de julho de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo octogessima quarta Reunião Ordinária ocorrida no dia 09 de maio de 2019, às 14h00 min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Programa Terapêutico para os servidores do CAPS.

Considerando que foram disponibilizadas cópias do Programa Terapêutico para os Servidores do Caps (Centro de Atenção Psicossocial I Nova Vida) e apresentado no Pleno deste Conselho.

Após apresentação o Pleno do Conselho Municipal de Saúde resolve Aprovar o Parecer referente ao Programa Terapêutico para os Servidores do Caps (Centro de Atenção Psicossocial I Nova Vida) referente ao ano de 2019.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo octogessima quarta Reunião Ordinária ocorrida no dia 09 de maio de 2019, às 14h00min

JOSE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Euza Albino

Código Identificador:329CAAE7

GERÊNCIA DE SAÚDE DELIBERAÇÃO Nº. 06/2019/CMS

Deliberação Nº. 06/2019/CMS Naviraí, 18 de julho de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo octogessima quarta Reunião Ordinária ocorrida no dia 09 de maio de 2019, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do CAPS.

Considerando que foram disponibilizadas cópias do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Caps (Centro de Atenção Psicossocial I Nova Vida) e apresentado no Pleno deste Conselho.

Após apresentação o Pleno do Conselho Municipal de Saúde resolve Aprovar o Parecer referente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Caps (Centro de Atenção Psicossocial I Nova Vida) referente ao ano de 2019.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo octogessima quarta Reunião Ordinária ocorrida no dia 09 de maio de 2019, às 14h00min

JOSE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Euza Albino

Código Identificador:617FB53D

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 07/2019/CMS**

Deliberação Nº. 07/2019/CMS Naviraí, 28 de julho de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo décima primeira Reunião Extraordinária ocorrida no dia 26 de junho de 2019, às 15h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2019.

Considerando que foram disponibilizadas cópias das pastas contendo resumos dos gastos e notas fiscais do arquivo digital para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento analisar e após reuniões da Comissão emitiu Parecer que **Favorável a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2019 com as seguintes recomendações:**

Que seja cobrado das Empresas ao emitir as Notas Ficas que sejam colocadas o Preço unitário;

Que as emendas parlamentares ao seu termino sejam feita a prestação de conta individual encaminhado seus extratos com suas notas fiscais para que o conselho possa analisar e emitir parecer.

Após apresentação o Pleno do Conselho Municipal de Saúde resolve Aprovar o Parecer FAVORAVEL ao 1º quadrimestre de 2019.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo décima Reunião Extraordinária ocorrida no dia 26 de junho de 2019, às 15h00min.

JOSE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Euza Albino

Código Identificador:1B2D9B32

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 08/2019/CMS**

Deliberação Nº. 08/2019/CMS Naviraí, 28 de julho de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo décima primeira Reunião Extraordinária ocorrida no dia 26 de junho de 2019, às 15h46min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Relatório de Gestão referente ao 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2019.

Considerando que foram apresentadas cópias do Relatório de Gestão do 1º quadrimestre de 2019 e apresentado ao Pleno deste Conselho.

Após apresentação do Relatório de Gestão o Pleno do Conselho Municipal de Saúde resolve Aprovar o Parecer FAVORAVEL ao Relatório de Gestão do 1º quadrimestre de 2019.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo décima primeira Reunião Extraordinária ocorrida no dia 26 de junho de 2019, às 15h46min.

JOSE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Euza Albino

Código Identificador:F7EAE98D

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3255/2019**

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER NO PREPARO DAS DIETAS E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 12.440,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 05/07/2019.

Fiscal de Contrato

ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA

Matrícula: 2497-5

Suplente de Fiscal de Contrato

ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

Matrícula: 2296-9

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides

Código Identificador:0A003658

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3281/2019**

PROCESSO Nº 370/2018 – PREGÃO Nº 212/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 122/2018. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME PLÁSTICO E DE EMBALAGENS DE ISOPOR, PARA ATENDER DEMANDA DE EMBALAGENS PARA ODONTOLOGIA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.310,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato

TANIA REGINA DE MORAES

Matrícula: 3025-2

Suplente de Fiscal de Contrato

DANILO DIAS PEREIRA

Matrícula: 8342-9

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:597B0B93**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3282/2019**

PROCESSO Nº 045/2019 – PREGÃO Nº 033/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.193,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8

Suplente de Fiscal de Contrato

VALERIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Matrícula: 3387-1

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:8B74B946**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3283/2019**

PROCESSO Nº 045/2019 – PREGÃO Nº 033/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 921,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

VALERIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Matrícula: 3387-1;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:1C84EC6D**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3284/2019**

PROCESSO Nº 045/2019 – PREGÃO Nº 033/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.887,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

VALERIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Matrícula: 3387-1;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:7DB66999**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3285/2019**

PROCESSO Nº 045/2019 – PREGÃO Nº 033/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 3.541,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

VALERIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Matrícula: 3387-1;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:904F8001**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3286/2019**

PROCESSO Nº 045/2019 – PREGÃO Nº 033/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.700,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

VALERIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Matrícula: 3387-1;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:408F5F35**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3287/2019**

PROCESSO Nº 127/2019 – PREGÃO Nº 098/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2019. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALLETS PLÁSTICO, PARA ADEQUAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 19.734,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.1.012.4490.52.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato:

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Matrícula: 8015-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:

DANILO DIAS PEREIRA

Matrícula: 8342-9;

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:AD77B06E**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3288/2019**

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM EM ALUMÍNIO E COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER SALA DO EMPREENDEDOR E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO – VALOR: R\$ 505,50 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato:

ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ

Matrícula: 2252-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:

MILAINÉ ESSY CHIMENDES

Matrícula: 3442-8;

FERNANDO TADASHI KAMITANI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:DF24BDE2**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3289/2019**

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: TREND COMERCIAL - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 1.640,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato:

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 8426-6;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:

Carlos Eduardo Batista da Silva

Matrícula: 8229-5;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:E20B0AF3**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3290/2019**

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O PROCON – GABINETE – VALOR: R\$ 1.455,00 – DOTAÇÃO: 04.06.14.422.0520.2.078.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato:

CELSON BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ANTONIO SEDANO RIBEIRO

Matrícula: 3505-0;

MILENA CRISTINA FEUSER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:54B9FF0C**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3295/2019**

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: TREND COMERCIAL - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DO PROCON - GABINETE – VALOR: R\$ 1.980,00 – DOTAÇÃO: 04.06.14.422.0520.2.078.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato:

CELSON BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ANTONIO SEDANO RIBEIRO

Matrícula: 3505-0;

MILENA CRISTINA FEUSER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:C78D5529**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3296/2019**

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DO PROCON - GABINETE – VALOR: R\$ 2.488,50 – DOTAÇÃO: 04.06.14.422.0520.2.078.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato:

CELSON BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ANTONIO SEDANO RIBEIRO

Matrícula: 3505-0;

MILENA CRISTINA FEUSER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:43478774**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3297/2019**

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DO PROCON - GABINETE – VALOR: R\$ 752,00 – DOTAÇÃO: 04.06.14.422.0520.2.078.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato:

CELSON BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ANTONIO SEDANO RIBEIRO

Matrícula: 3505-0;

MILENA CRISTINA FEUSER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1DBB318B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3298/2019

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA E SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 937,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2019.

Fiscal de Contrato:
CLAUDIA WILLMANN FLOR
Matrícula: 888-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4625AE48

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3319/2019

PROCESSO Nº 139/2019 – PREGÃO Nº 107/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2019. FAVORECIDO: JOSÉ NOGUEIRA – PROTETICO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS, PARA ATENDER O CENTRO DE ODONTOLOGIA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 9.165,03 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 09/07/2019.

Fiscal de Contrato:
TANIA REGINA DE MORAES
Matrícula: 3052-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA AKEMI DA ROCHA SALEM
Matrícula: 376-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:144E260D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3322/2019

PROCESSO Nº 139/2019 – PREGÃO Nº 107/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2019. FAVORECIDO: JOSÉ NOGUEIRA – PROTETICO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 7.050,01 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 09/07/2019.

Fiscal de Contrato:
TANIA REGINA DE MORAES
Matrícula: 3052-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA AKEMI DA ROCHA SALEM
Matrícula: 376-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5AA34954

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3323/2019

PROCESSO Nº 139/2019 – PREGÃO Nº 107/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2019. FAVORECIDO: MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS, PARA ATENDER O CENTRO DE ODONTOLOGIA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.160,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 09/07/2019.

Fiscal de Contrato:
TANIA REGINA DE MORAES
Matrícula: 3052-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA AKEMI DA ROCHA SALEM
Matrícula: 376-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:476BAA38

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3324/2019

PROCESSO Nº 139/2019 – PREGÃO Nº 107/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2019. FAVORECIDO: MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS, PARA ATENDER O CENTRO DE ODONTOLOGIA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 6.750,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 09/07/2019.

Fiscal de Contrato:
TANIA REGINA DE MORAES
Matrícula: 3052-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA AKEMI DA ROCHA SALEM
Matrícula: 376-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F936521E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3325/2019

PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO Nº 111/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA, PARA ATENDER NA ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 7.160,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 09/07/2019.

Fiscal de Contrato
ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5;

Suplente de Fiscal de Contrato
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:E986BDBC**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3326/2019**

PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO Nº 111/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA, PARA ATENDER NA ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 7.508,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 09/07/2019.

Fiscal de Contrato

ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA

Matrícula: 3497-5

Suplente de Fiscal de Contrato

ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

Matrícula: 2296-9

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:5815ACF0**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3327/2019**

PROCESSO Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 082/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2019. FAVORECIDO: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER DEMANDA NA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO – VALOR: R\$ 144,00 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 09/07/2019.

Fiscal de Contrato

ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ SANTOS

Matrícula: 2252-7

Suplente de Fiscal de Contrato

MILAINÉ ESSY CHIMENDES

Matrícula: 3442-8

FERNANDO TADASHI KAMITANI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:ED2AF192**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3328/2019**

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER NO PREPARO DE DIETAS E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS USUÁRIOS DO SUS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 9.582,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 09/07/2019.

Fiscal de Contrato

ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA

Matrícula: 2497-5

Suplente de Fiscal de Contrato

ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

Matrícula: 2296-9

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:B01D0D92**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3329/2019**

PROCESSO Nº 150/2019 – PREGÃO Nº 115/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2019. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, BERÇOS PARA RECEM-NASCIDOS COM CUNA/CUBA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 4.872,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.4490.52.00.00 - DATA: 09/07/2019.

Fiscal de Contrato:

ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA

Matrícula: 2497-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:50901D3C**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3330/2019**

PROCESSO Nº 225/2018 – PREGÃO Nº 120/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2018. FAVORECIDO: EVERTON LUIZ OSHIRO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ODONTOLOGIA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 3.220,89 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 09/07/2019.

Fiscal de Contrato

TANIA REGINA DE MORAES

Matrícula: 3025-2

Suplente de Fiscal de Contrato

DANILO DIAS PEREIRA

Matrícula: 8342-9

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:F106965F**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3331/2019**

PROCESSO Nº 138/2019 – PREGÃO Nº 106/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL ANTisséptico PARA AS MÃOS E DISPENSERS, PARA USO DE PACIENTES, FUNCIONÁRIOS, VISITANTES E ACOMPANHANTES DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 3.845,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 09/07/2019.

Fiscal de Contrato

ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

Matrícula: 2296-9

Suplente de Fiscal de Contrato

ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA

Matrícula: 2497-5

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:7FB7BA9F

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3332/2019**

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM EM ALUMÍNIO E COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL, PROCON, JURÍDICO E INFORMÁTICA - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R\$ 1.011,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 09/07/2019.

Fiscal de Contrato

EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES

Matrícula: 937-0

Suplente de Fiscal de Contrato

RUBENS JOSÉ MEURER

Matrícula: 605-

MILENA CRISTINA FEUSER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:026AF283

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3334/2019**

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM EM ALUMÍNIO E COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R\$ 189,00 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 09/07/2019.

Fiscal de Contrato:

ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ

Matrícula: 2252-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:

MILAINE ESSY CHIMENDES

Matrícula: 3442-8;

FERNANDO TADASHI KAMITANI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:01AA476E

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3379/2019**

PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO Nº 111/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA, PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 6.234,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 10/07/2019.

Fiscal de Contrato:

MARIA IZABEL SESPEDE FLORES

Matrícula: 8213-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:

MIRCE MARIA SANTELLI

Matrícula: 1211-4;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:0FB4449C

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3382/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 7.695,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 10/07/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Matrícula: 3387-1;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:A88E2D94

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3391/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 13.440,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 11/07/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Matrícula: 3387-1;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:94B6CF72

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3417/2019**

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR – GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$

873,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 12/07/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON
Matrícula: 3033-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:25EDD4D9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3418/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRÁI LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV E PARA GRUPO DE USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 2.083,75 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 12/07/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5254721E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3419/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV E PARA GRUPOS DE USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 522,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 12/07/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6633384D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3420/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV E PARA GRUPO DE USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 2.702,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 12/07/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:744944A9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3421/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV E PARA GRUPO DE USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 1.544,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 12/07/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2D63CE4D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3422/2019

PROCESSO Nº 096/2019 – PREGÃO Nº 073/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2019. FAVORECIDO: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATALIDADE, PARA ATENDER AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS/CREAS COM AS GESTANTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 28.560,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 12/07/2019.

Fiscal de Contrato:
MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA
Matrícula: 2668-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MIRCE MARIA SANTELLI
Matrícula: 1211-4;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides
Código Identificador:0EFDB7B2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3423/2019

PROCESSO Nº 173/2019 – PREGÃO Nº 127/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2019. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRÁI LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME DECRETO Nº 6307/2017-MDS - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 40.410,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 12/07/2019.

Fiscal de Contrato
RENE BIZARRO
Matrícula: 2596-8;

Suplente de Fiscal de Contrato
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides
Código Identificador:5F71F1FD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3424/2019

PROCESSO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 034/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2019. FAVORECIDO: M. R. ALEM – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER OS CAMPEONATOS, TORNEIOS E JOGOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ESPORTES – VALOR: R\$ 14.290,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.39.00.00 - DATA: 12/07/2019.

Fiscal de Contrato
LEANDRO LUIS ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato
ALESSANDRO J. F. GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides
Código Identificador:0E8983CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3436/2019

PROCESSO Nº 337/2018 – PREGÃO Nº 188/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2018. FAVORECIDO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE ODONTOLOGIA, UTILIZADOS NA ESF, CEO E UBO DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 7.611,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 15/07/2019.

Fiscal de Contrato
TANIA REGINA DE MORAES
Matrícula: 3025-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9;

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas em Substituição.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides
Código Identificador:0D3F89F9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3437/2019

PROCESSO Nº 337/2018 – PREGÃO Nº 188/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2018. FAVORECIDO: BRIATO COMÉRCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE ODONTOLOGIA, UTILIZADOS NA ESF, CEO E UBO DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 11.388,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 15/07/2019.

Fiscal de Contrato
TANIA REGINA DE MORAES
Matrícula: 3025-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9;

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas em Substituição.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides
Código Identificador:AA2A1724

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3438/2019

PROCESSO Nº 337/2018 – PREGÃO Nº 188/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE ODONTOLOGIA, UTILIZADOS NA ESF, CEO E UBO DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 8.615,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 15/07/2019.

Fiscal de Contrato
TANIA REGINA DE MORAES
Matrícula: 3025-2

Suplente de Fiscal de Contrato
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9;

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas em Substituição.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides
Código Identificador:0FD22B95

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3445/2019

PROCESSO Nº 074/2019 – PREGÃO Nº 056/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2019. FAVORECIDO: LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL – VALOR: R\$ 3.160,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049.4490.52.00.00 - DATA: 15/07/2019.

Fiscal de Contrato
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BE3E3346

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3446/2019

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 046/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER NA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.028,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/07/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5;

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas em Substituição.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:25723D3E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3413/2019

PROCESSO Nº 204/2018 – PREGÃO Nº 107/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018. FAVORECIDO: D. C. N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 5.770,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 12/07/2019. FISCAL DE CONTRATO: EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9102C3CD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3154/2019

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO – GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R\$ 41,10 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 02/07/2019.

Fiscal de Contrato:
MARLETE FLORIAN RABELLO
Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CLAUDIA CELINA VOLPATO
Matrícula: 3749-4;

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas em Substituição.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8C31493A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2019, Pregão Presencial nº. 111/2018 - Processo 216/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2396, na página 71, no dia 19 de julho de 2019.

ONDE SE LÊ: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2019
CONTRATO: 224/2019 – PROCESSO: 216/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 111/2018.

LEIA-SE: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2019
CONTRATO: 219/2019 – PROCESSO: 216/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 111/2018.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:23CC5941

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2019

CONTRATO: 224/2019 – PROCESSO: 216/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 111/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM EM ALUMÍNIO E COPO DESCARTÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER, SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/19 a 05/10/19

VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO 03.9.30.21.00.00.10.0110.30205042.035 (R 1586).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Benjamim Barbosa (CONTRATADA), Elaine Messias de Assis de Arruda e Alda Aparecida de Oliveira Custódio (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3A10B686

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2019 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADIADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE Prensagem de Mangueira, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER – SCANNER ELETRÔNICO – MÓDULO VEICULAR – VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS – INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEN, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEY FERGUNSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 02/08/2019, às 10h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí – MS, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C3375607

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. ° 221/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. ° 155/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ

Pregoeira / Portaria nº. 243/2018.

Naviraí - MS, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:56A9782A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019**

Contrato: 231/2019 – **Processo:** 237/2019 – **Inexigibilidade:** 013/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: SILVIO SANTOS DA SILVA - inscrita com CNPJ: 24.921.309/0001-82.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SILVIO SANTOS DA SILVA COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA “BANDA MAD ROCK’S” QUE REALIZARÁ APRESENTAÇÃO NO EVENTO “5º ENCONTRO DE VEICULOS ANTIGOS DE NAVIRAÍ” QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 20 A 21 DE JULHO DE 2019 QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.

Prazo de Vigência: 18/07/2019 a 30/09/2019.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.33.90.39.99.00.00 (R 2902).

Assinam: **CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**, Gerente de Educ. e Cultura e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº. 084/2018

Fiscais de Contrato: Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (suplente de contrato), (pela Contratante) e **SILVO SANTOS DA SILVA** (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:22E61490

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019**

PROCESSO Nº. 133/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BERÇOS AQUECIDOS (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** **Empresa Vencedora:** FANEM LTDA, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **133/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **103/2019**

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Pregoeira oficial/Portaria Nº. 761/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **133/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **103/2019** –

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS,

Gerente de Saúde em Substituição e Ordenador de Despesas, Conforme Portaria Nº 593/2019.

Naviraí – MS, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B38282E9

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2019**, gerada através do PROCESSO nº. **133/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 103/2019.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BERÇOS AQUECIDOS (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. **Empresa:** FANEM LTDA, CNPJ 61.100.244/0001-30. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS 079/2019, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8B10D57E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
LEI Nº 2.236 DE 19 DE JULHO DE 2019**

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 01/01/2021 A 31/12/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, **Nelo José da Silva**, em consonância com o § 8º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Consoante dispõe a alínea “b”, do inciso VI, do artigo 29, combinado com os incisos XI e XV, do artigo 37, todos da Constituição Federal, fica fixado e mantido em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores para o período legislativo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

§ 1º O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).

§ 2º Atos próprios, editados pelo Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, com observância das normas legais e diretrizes e o limite estabelecido no art. 1º desta Lei, transformarão em valor nominal o subsídio mensal dos Vereadores.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento do 13º subsídio anual aos vereadores, no valor fixado no artigo 1º desta Lei.

§ 1º A concessão integral do pagamento do 13º Subsídios será feito ao Vereador que efetivamente se fizer presente nos doze meses da sessão legislativa.

§ 2º A ausência por qualquer motivo implicará no recebimento proporcional aos meses de atuação legislativa.

§ 3º Os suplentes receberão de forma proporcional aos meses que atuaram nas sessões legislativas.

§ 4º O pagamento do 13º subsídio fica condicionada aos limites legais previsto no artigo 29 da Constituição Federal.

Art. 3º Fica vedada a alteração do valor do subsídio dos vereadores no curso da Legislatura.

§ 1º Entende-se como alteração o aumento do valor do subsídio, por meio de reajuste ou quaisquer outros acréscimos a qualquer título, salvo a revisão geral anual concedida aos servidores.

§ 2º É assegurado reajuste anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I – A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores, ou deverá ser precedida de Ato Legislativo Próprio

II – A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

III – Todos os reajustes e revisões de que trata essa Lei deverão ser submetidos à verificação dos limites legais, inclusive quanto ao limite de gastos com pessoal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei Entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Paranaíba, em 19 de julho de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTÔNIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:168D71CA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0093, DE 19 DE JULHO DE 2019**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Revogar em sua totalidade a **Portaria nº 87 de 05 de Outubro de 2018**, a qual concede gratificação à servidora **LILIAN APARECIDA DE SOUZA**, Símbolo ADM-1, Referencia-1, Matrícula nº61-1 do quadro efetivo da Câmara Municipal.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 19 de Julho de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:06228487

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0094, DE 19 DE JULHO DE 2019**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a Servidora **LILIAN APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Secretaria Legislativa, Símbolo ADM-1, Referencia-1, Matrícula nº 66-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, **Gratificação no Percentual de 50% (cinquenta por cento)**, com base no art. 3º, inciso II, da Lei nº 1688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de Julho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 19 de Julho de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza

Código Identificador:54420188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO 106/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 029ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 15 de julho de 2.019;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 15 de julho de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paranaíba - MS

Publicado por:

Thiago Ferreira Bergantini

Código Identificador:800F0930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO 107/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 029ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 15 de julho de 2.019;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 15 de julho de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paranaíba - MS

Publicado por:

Thiago Ferreira Bergantini

Código Identificador:9FC4578A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO N.º 073/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de maio de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 028/2019ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 25 de Junho de 2019;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de maio de 2019.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 27 de junho de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Paranaíba – MS.

Publicado por:

Thiago Ferreira Bergantini

Código Identificador:56816070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO N.º 074/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de junho de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 029/2019ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 18 de Julho de 2019;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de junho de 2019.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 18 de julho de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Paranaíba – MS.

Publicado por:

Thiago Ferreira Bergantini

Código Identificador:0239C383

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 025/2019, tendo como objeto: Serviços de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos no Perímetro Urbano do Município, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Flavio Ramão Vereiro MEI – valor total – R\$42.000,00 -

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:CCC10743

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 026/2019, tendo como objeto: Aquisição de Materiais Para Reestruturação da Cerca do Campo de Aviação, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Flavio Henrique Severo Eireli ME – valor total – R\$19.866,00 -

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:1A5DF0B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 18/023/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSORES**

**EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 063/2019 de 03 de Julho de 2019, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional de Docente conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
N. da Insc.	Nome	CPF	Total de Pontos
001	Gilcilene Rodrigues de Carvalho	027.807.721-82	16
003	Vera Lúcia Flores Rios da Silva	786.455.301-04	33
004	Kislainy Fernandes Pinheiro	027.324.211-38	51
005	Angela Messias de Rezende Ramos	490.292.231-20	68
006	Lessandra Maria de Oliveira	008.679.761-10	63
007	Vanessa Martins da Silva	012.671.201-85	54
009	Claudia Maria Neto	043.769.291-40	46
012	Emila Martins de Matos	055.330.791-65	30
013	Katiele Ferreira Lopo	011.035.071-50	51
015	Elisângela de Souza	796.699.641-72	50
016	Daiele Siqueira Balbino	703.246.841-18	7
017	Ariane Targino Cavalcante Rosa	026.655.831-35	50
018	Maria Auxiliadora Batista da Matta	033.177.231-06	17
019	Jucimari Gonçalves Paco	024.526.021-83	27

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTES			
N. da Insc.	Nome	CPF	Total de Pontos
009	Cleide Nepumuceno Gaspar	032.841.921-40	37
010	Kelly Aline Teodoro de Souza	013.948.561-99	50

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E GINÁSIO DE ESPORTES – EDUCAÇÃO FÍSICA			
N. da Insc.	Nome	CPF	Total de Pontos
009	Cleide Nepumuceno Gaspar	032.841.921-40	37
010	Kelly Aline Teodoro de Souza	013.948.561-99	50

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
N. da Insc.	Nome	CPF	Total de Pontos
002	Marcia Cristina Rodrigues de Souza	490.296.901-78	29
006	Lessandra Maria de Oliveira	008.679.761-10	63
007	Vanessa Martins da Silva	012.671.201-85	54
009	Claudia Maria Neto	043.769.291-40	46
011	Delma de Oliveira Ferreira	558.783.181-72	20
012	Emila Martins de Matos	055.330.791-65	30
016	Daiele Siqueira Balbino	703.246.841-18	7
017	Ariane Targino Cavalcante Rosa	026.655.831-35	50
018	Maria Auxiliadora Batista da Matta	033.177.231-06	17
019	Jucimari Gonçalves Paco	024.526.021-83	27

Pedro Gomes – MS, 19 de Julho de 2019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO			
Presidente da Comissão			
JOSIDELMA COSME DE JESUS	SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA	ELIZANGELA MALAQUIAS PEREIRA	
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão	

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D8C65D74

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 12/021/2018/SEOBRS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OPERADOR DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EDITAL DE
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 052/2018 de 25 de setembro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Prova prática, realizada no dia 18 de julho de 2019, para o cargo de Agente de Serviços Especializados I e II, função de **Operador de Máquinas e Equipamentos**, conforme tabelas abaixo:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Nome	CPF	Número de Inscrição	Total de Pontos
GEOVANI SOUZA LIMA	007.383.641-93	001	85
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	041.171.988-23	002	Não compareceu
VANILSON DE SOUZA VIANA	005.006.301-43	003	Não compareceu
HERMENSON DA SILVA LIMA	046.971.151-55	004	Não compareceu
VALDINEI DOS SANTOS MARTINS	894.419.402-59	005	89
FRANCISCO VANDERBEG DE OLIVEIRA	898.217.181-91	006	53
GILMAR DA SILVA VIEIRA	813.763.831-87	007	68
KAROL RICARDO DE FIGUEIREDO LOPES	006.059.511-60	008	Não compareceu
ROBSON DA SILVA LOPES	025.967.851-10	009	Não compareceu
ALDIONE VARES DE MATOS	017.410.861-32	010	Não compareceu

Pedro Gomes – MS, 19 de julho de 2019.

VINICIUS DE MELLO DASSI		MARCIONEY BARBOSA DA SILVA	
Presidente da Comissão		Membro da Comissão	
JOSIDELMA COSME DE JESUS			
Membro da Comissão			

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:67D76EBC

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E
DESPESAS DE CAPITAL – 3º BIMESTRE/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.417.122,72	1.119.792,79	1.297.329,93
Investimentos	2.232.140,00	995.892,71	1.236.247,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	184.982,72	123.900,08	61.082,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.417.122,72	1.119.792,79	1.297.329,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:
 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:42EA167A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
LÍQUIDA – 1º SEMESTRE/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,0	0,0	0,0	-
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	-
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	-
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	-
Internos	0,0	0,0	0,0	-
Externos	0,0	0,0	0,0	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	-
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	-
Internos	0,0	0,0	0,0	-
Externos	0,0	0,0	0,0	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,0	0,0	0,0	-
De Tributos	0,0	0,0	0,0	-
De Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	-
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	-
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	-
Com Instituição Não financeira	0,0	0,0	0,0	-
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,00	0,0	0,0	-
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	-
DEDUÇÕES (II)	0,0	0,0	0,0	-
Disponibilidade de Caixa	0,0	0,0	0,0	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,0	0,0	-
() Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	-
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I II)	0,0	0,0	0,0	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	27.234.442,74	27.120.730,49	0,0	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,0	0,0	0,0	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,0	0,0	0,0	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <	32.681.331,29	32.544.876,59	0,0	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%>	29.413.198,16	29.290.388,93	0,0	-

Publicado por:
 Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:508E9FB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE
CRÉDITO - 1º SEMESTRE/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.120.730,49	100,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.339.316,88	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	3.905.385,19	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.898.451,13	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	No Semestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Publicado por:
 Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:6CFFE717

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2019

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	27.120.730,49	
Receita Corrente líquida Ajustada	27.120.730,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.810.158,66	58,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	16.272.438,29	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	15.458.816,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	14.645.194,46	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.544.876,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.966.560,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.339.316,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.898.451,13	7,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:516C38FD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 077/2018.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E A EMPRESA EVANDRO TAMPELLINI FURLAN – ME.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente aditivo a alteração da **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** – Da vigência e da prorrogação do contrato de nº 077/2018. Cujo objeto é a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse termo aditivo o valor de **RS 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta do contrato.

DA VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência ao contrato de nº 077/2018, por mais 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº001/2019 ao Contrato nº077/2018.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de Junho de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Contratante. **EVANDRO TAMPELLINI FURLAN** - Representante - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1C82634B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 080/2018.**

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa CLÍNICA MÉDICA BERGO DOMINGUES LTDA.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente aditivo a alteração da **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** – Da vigência e da prorrogação do contrato de nº 080/2018. Cujo tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse termo aditivo o valor de **RS 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta.

DA VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência do contrato de nº 080/2018, por mais 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº001/2019 ao Contrato de nº080/2018.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de Junho de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Contratante. **JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES** - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8872856A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 082/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa JERRY & MARQUES – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente aditivo a alteração da **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** – Da vigência e da prorrogação do contrato de nº 082/2018. Cujo tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse termo aditivo o valor de **RS 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta.

DA VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência do contrato de nº 082/2018, por mais 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº001/2019 ao Contrato de nº082/2018.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de Junho de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Contratante. **LIDAMAR MARQUES DE JESUS** – Representante - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:264631F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 084/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: GOZALO & GOZALO LTDA

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente aditivo a alteração da **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** – Da vigência e da prorrogação do contrato de nº 084/2018. Cujo objeto é a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse termo aditivo o valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta do contrato.

DA VIGÊNCIA Fica renovada a vigência do contrato de nº 084/2019, por mais 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº001/2018 ao Contrato nº084/2018.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de Junho de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Contratante. LUIS FERNANDO DE CARVALHO GOZALO – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:20A00514

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 086/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa JERRY & MARQUES – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente aditivo a alteração da **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** –Da vigência e da prorrogação do contrato de nº 086/2018. Cujo tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse termo aditivo o valor de **RS 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta do contrato.

DA VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência do contrato de nº 086/2018, por mais 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº001/2019 ao Contrato de nº086/2018.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de Junho de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Contratante. MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ – Representante - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D731754D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 REGISTRO DE
PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de veículos, atendendo Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **01 de agosto de 2019, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>

Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de julho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:CD1A209F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 066/2018.

Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 originada no Processo Licitatório nº 098/2018 - Pregão Presencial nº 066/2018. Objeto: O objeto da presente Ata visa o Registro de preços de empresa especializada para aquisição de **medicamentos injetáveis** para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS, com fornecimento parcelado, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 10/01/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de julho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:BDB5C22A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 065/2018.**

Ata de Registro de Preços Nº 002/2019 originada no Processo Licitatório nº 097/2018 - Pregão Presencial nº 065/2018. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios**, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com fornecimento parcelado, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 10/01/2019. O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de julho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:847C6F37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019.**

Ata de Registro de Preços Nº 007/2019 originada no Processo Licitatório nº 017/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de materiais laboratoriais** para atender o laboratório de análise clínicas do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com fornecimento parcelado, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 20/03/2019. O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de julho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:2E20E53F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2019**

Ata de Registro de Preços Nº 009/2019 originada no Processo Licitatório nº 022/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019. Objeto: Registro de preços para eventual **prestação de serviços de hospedagem**, no município de Ribas do Rio Pardo – MS, para atendimento de pessoas em situação de risco, de forma parcelada, com

o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestações futuras.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 01/04/2019. O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de julho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:82D691DA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 134/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. LUCINÉIA PANIAGO DIAS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 226/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de COZINHEIRA, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

LUCINÉIA PANIAGO DIAS

Publicado por:

Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:19DE38C6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 135/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. NILZA PEIXOTO FILHO, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 226/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de COZINHEIRA, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

NILZA PEIXOTO FILHO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9FA5C1FC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 142/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. CLEITON SILVA FONTEBASSE JÚNIOR, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 223/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Símbolo CNA, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

CLEITON SILVA FONTEBASSE JÚNIOR

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:529555DE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 130/2019**

Em 12 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 224/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8998BAB3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 140/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. DULCINEIA ABADIA DE SOUZA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 226/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de COZINHEIRA, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

DULCINEIA ABADIA DE SOUZA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EB59AFB3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 141/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 226/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de COZINHEIRA, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:30482A28

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 137/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Sr^a. JOVENTINA DO CARMO DIAS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 226/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de COZINHEIRA, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

JOVENTINA DO CARMO DIAS

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:C6887CD3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 136/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Sr^a. MEIRE PEREIRA DOS SANTOS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 226/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de COZINHEIRA, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

MEIRE PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:9888437D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 126/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO

CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 223/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Símbolo CNA, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:FF15FBA0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 133/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Sr^a. JULIANA MEZA MOREIRA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 01/01/2015, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 01/19/2015, sendo nomeado conforme Portaria n. 177/2019 de 27 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 01/01/2015 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 a 3 anos, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

JULIANA MEZA MOREIRA

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:FABB5C07

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 129/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Sr^a. JANAÍNA LARISSA ROCHA DE SOUZA BIANCONI, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 224/2019 de 12 de junho de 2.019,

após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º ANO – MULTISERIADA – ESCOLA POLO, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III, com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

JANAÍNA LARISSA ROCHA DE SOUZA BIANCONI

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:2A4DF04B

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE POSSE Nº 139/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. SANDRA CRISTINA DA SILVA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 226/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de COZINHEIRA, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

SANDRA CRISTINA DA SILVA

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:7729FE89

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE POSSE Nº 138/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. ALINE AGUIAR DE MIRANDA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 226/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de COZINHEIRA, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o

cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

ALINE AGUIAR DE MIRANDA

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:0DA314F3

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE POSSE Nº 127/2019**

Em 12 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. AMANDA PEREIRA DE FREITAS GODOI, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 224/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

AMANDA PEREIRA DE FREITAS GODOI

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:1573BFDC

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE POSSE Nº 115/2019**

Em 01 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. ADRIANA SANTANA FERREIRA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 01/01/2015 homologado em 26 de junho de 2015, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 01/19/2015, sendo nomeada conforme Portaria n. 230/2019 de 13 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 01/01/2015 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo CNA, Padrão I, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 01 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

ADRIANA SANTANA FERREIRA

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:B8E99606

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 124/2019**

Em 08 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. TATIANE DE FÁTIMA ALVES, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 225/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 08 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

TATIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:29C72F5C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 125/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. BIANCA DIAS DOS SANTOS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 221/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de RECEPCIONISTA, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

BIANCA DIAS DOS SANTOS

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:DA84D50F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 131/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Srª. ROSANA DE MORAIS ARAUJO, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 224/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível II com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

ROSANA DE MORAIS ARAUJO

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:3416EA20

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 132/2019**

Em 12 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Srª. MARINÊZ CABREIRA DE OLIVEIRA VAZ, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 224/2019 de 12 de junho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível II com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 12 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	EDSON SEKI JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

MARINÊZ CABREIRA DE OLIVEIRA VAZ

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:CAFD611A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 070/2019**

RESOLUÇÃO SMS Nº 070/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Aline Piatti**, para atuar como fiscal nos contratos do Pregão Presencial nº 069/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15/07/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de julho de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto “P” 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:62584AA5

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.976/2019**

Decreto nº 1.976/2019 PMSGO/GAB 18 de julho de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Alexandro Barboza Pereira** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da **Inexigibilidade nº 003/2019, Processo Licitatório 119/2019.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.593/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FC51DCE7

**PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo administrativo nº 8478/2019

Processo Licitatório nº 127/2019

Dispensa nº 021/2019

Assunto: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços atuariais para criação de RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, em atendimento a obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/99, considerando os novos critérios atuariais e financeiros previstos na Portaria 464/2018

1- Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso I, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

2- Objeto: contratação da empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Actuarial Ltda-EPP, para execução dos serviços atuariais para criação de RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, em atendimento a obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/99, considerando os novos critérios atuariais e financeiros previstos na Portaria 464/2018;

3- Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4- À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de julho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:03A18D83

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 6444/2019

Processo Licitatório nº 116/2019

Pregão presencial nº 078/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) reservatórios metálicos instalados apoiados para água potável, 01 (um) com capacidade 400.000 (quatrocentos mil) litros na UTA 09, com endereço na CHAC 04 QD06 Avenida Castelo Branco esquina com a Rua Santa Cecília e 01 (um) com capacidade de 327.000 (trezentos e vinte e sete mil) litros na UTA 08, na CHAC 71 Rua das Palmeiras (UTA 08, para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS, **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

PÓRTICO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.155.425/0001-29, vencedora do certame com o valor total de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de julho de 2019.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE

Assessora Jurídica – SAAE

OAB/MS nº 16.716

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:1DA7A6C2

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Extrato do Termo Aditivo**Termo Aditivo nº 001/2019****Contrato Administrativo nº 048/2019****Processo Administrativo nº 1454/2019****Processo Licitatório nº 044/2018****Convite nº 003/2019****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.**Contratada:** RECOM - Reformas, Construções e Melhoramentos Ltda.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato nº 048/2019, referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das pontes de madeira em vigamento simples, sobre os Córregos: Curuê, (18,00m), Dário (14,00m), Cabeceira do Picado (7,20m) e Córrego da Onça (12,00m), São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e trânsito, nos termos da justificativa anexa aos autos.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula quarta e quinta do contrato ora aditivado.

Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, por um novo período de 30 (trinta) dias, contados a partir dos seus encerramentos.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Jalbas Soares Macedo**Data da assinatura:** 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Susy Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9C6588F4

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 189/2019**Processo Administrativo nº 04810/2019****Processo Licitatório nº 096/2019****Pregão Presencial nº 065/2019****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** São José Serviços Médicos Eirelli.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pediátricos, consistente na realização 3.000 (três mil) consultas médicas, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 096/2019, Pregão Presencial nº 065/2019, Ata de Registro de Preços nº 012/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.**Dotação Orçamentária:**

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.302.003.2030.0002	Atendimento Hospitalar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Pela prestação dos serviços contratados objeto deste instrumento, o Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data de 31/12/2019 ou até o término da quantidade de consultas contratadas, o que ocorrer primeiro.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Gilbert Mairink Rodrigues**Data da assinatura:** 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9705F219

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 001/2019

Processo Administrativo nº 3556/2019

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**Convenente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços para melhorias na segurança, proteção do patrimônio, melhoria no espaço físico interno e externo, manutenção do ônibus que realiza transporte dos usuários, alunos e pacientes, aquisição de materiais para oficinas e terapias no âmbito da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sendo parte integrante deste instrumento, independe de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Dotação orçamentária:

020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0006.2094.000	Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: Dá-se ao presente Termo de Fomento o valor total de **R\$ 32.264,39 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Adriana Maria Zortea

Data da assinatura: 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Susy Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6F1FE318

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Aviso de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 093/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, copa, limpeza e conservação, interna e externa, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, das unidades do SAAE Serviço Autônomo de Águas Esgoto, do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 02 de agosto de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de julho de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9F8499AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 086/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 086/2019, que tem por objeto a **seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a Aquisição de tubos galvanizados para serem utilizados nas placas de sinalização danificadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a Empresa: **Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda**, com o valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de julho de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BDC7060B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2019**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 24/2019

Dispensa de Licitação nº 19/2019

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **CARLOS ALVES DE SOUZA 00008244103**, inscrito no CNPJ sob nº 31867.928/0001-00, visando a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de pintura predial, em atendimento das necessidades da Câmara Municipal, no valor total de **R\$ 16.527,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais)**, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 19 de Julho de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aparecida de Fatima Aves Cambuim
Código Identificador:AFA0DB4C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 111_2019 PP 29_2019 -
GÁS DE COZINHA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **Geraldo Sousa**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 10.520/06 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial nº 29/2.019, Processo Adm nº 111/2.019, pelo tipo menor preço por item, em favor da empresa: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**, Cnpj nº. 24.283.121/0001-56, vencedora do item 01 no valor total de R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais), para aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 19 de Julho de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C8C9F371

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 111_2019 PP 29_2019 -
GÁS DE COZINHA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 29/2.019, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**, Cnpj nº. 24.283.121/0001-56, para aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I.

Selvíria - MS, 19 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6C6DBFB0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 18/2019.**

Dispõe sobre a Aprovação da Concessão de Renovação do Registro da Casa de Acolhimento Sonia Maris e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Concessão da Renovação do Registro da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Sonia Maris, pelo período de 02 (dois) anos.

Art.2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 17 de julho de 2019.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:8E4CBCBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 19/2019.**

Dispõe sobre a inabilitação dos Candidatos que não participaram da Primeira Etapa do Processo de capacitação/formação continuada.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal de nº 654/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019, que Instaura o Processo de Escolha para Composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024. Em reunião Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2019, tendo em vista, a não previsão de nova formação no EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019, que contemple os candidatos que apresentaram justificativas de ausência na Primeira Etapa do Processo de Capacitação/formação continuada. A orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social. E o OF.007/2019/PGM/AFDM, onde a Procuradoria Geral do Município fundamentada no item 14.1 do EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019, recomenda a exclusão e a inabilitação da candidatura dos ausentes na referida Formação, justificando que no referido artigo reza que os Candidatos a Conselheiros Tutelares **deverão** participar do Processo de Formação, não sendo facultativo ao candidato a escolha em participar do curso de formação.

RESOLVE:

Art.1º.Inabilitar as candidaturas abaixo nominadas, a fins de participação na próxima etapa do certame, pelo não cumprimento da carga horária estipulada (75% de presença), contida no item 14.1 do EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019.

06	Vanílsa Cristina Teixeira.
09	Guilherme Scarmanhã Mota.
13	Rogério Fernandes Fracasso.
15	Leandro Pereira dos Anjos.
17	Alessandra Lucia de Souza Dorti.
18	Raiani Lizarte Ramos.
19	Elizane Costa da Silva.
20	Sidinéia de Andrade Francisco de Souza.
21	Eduardo Peres dos Santos.
25	Dione Gomes Coelho.
27	Jaqueline Braz dos Santos.
29	Marlize Aparecida de Lima.
30	Rosilena parecida de Souza.

Art.2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 17 de julho de 2019.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:AE27A0B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE EXCLUSÃO**

A **Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, por meio desse Edital de Exclusão, que faz publicar no Diário Oficial da ASSOMASSUL, comunica que conforme Carta de Convocação, publicada na data de 08 de julho de 2019, que o (s) beneficiários (as) listado (s) abaixo sorteados em Sorteio realizado no dia 19 de junho de 2019, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Sete Quedas –MS, convocados para comparecimento no prazo máximo **de 10 (Dez) dias**, a contar da data da publicação, deixou de comparecer portanto será aplicada a pena de exclusão.

Ordem	Nome	CPF	Conjunto Habitacional
01	WALDNEY DA ROCHA	079.795.371-06	Residencial Iporã II
02	MARCOS THOME DE SOUZA	053.123.651-06	Residencial Iporã II
03	ARLEANNE BARBOSA DE SOUZA SCHIRMANN	074.226.029-10	Residencial Iporã I
04	LEILA LEDERME	031.689.631-43	Residencial Iporã I

Desta forma, serão substituídos os beneficiários pelos suplentes, à época sorteados, pela lista que segue abaixo:

Ordem	Nome	CPF	Conjunto Habitacional
01	LEANDRO PAIXÃO	079.692.239-07	Residencial Iporã II
02	RENATO BRITO FERNANDES	049.379.281-39	Residencial Iporã II
03	ADRIANA CAETANO DA SILVA	046.178.151-47	Residencial Iporã I
04	ALICE DA SILVA LIMA	315.379.458-82	Residencial Iporã I

Sete Quedas-MS, 19 de julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:269D48B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 19/2019.**

Dispõe sobre a Aprovação da Concessão de Renovação do Registro da Casa de Acolhimento Sonia Maris e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2019,

DELIBERA:

Art. 1º. Parecer favorável à Aprovação da Concessão da Renovação do Registro da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Sonia Maris, pelo período de 02 (dois) anos.

Art.2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 17 de julho de 2019.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:CC66E942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 20/2019.**

Dispõe sobre a inabilitação dos Candidatos que não participaram da Primeira Etapa do Processo de capacitação/formação continuada.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal de nº 654/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019, que Instaura o Processo de Escolha para Composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024. Em reunião Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2019, tendo em vista, a não previsão de nova formação no EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019, que contemple os candidatos que apresentaram justificativas de ausência na Primeira Etapa do Processo de Capacitação/formação continuada. A orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social. E o OF.007/2019/PGM/AFDM, onde a Procuradoria Geral do Município fundamentada no item 14.1 do EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019, recomenda a exclusão e a inabilitação da candidatura dos ausentes na referida Formação, justificando que no referido artigo reza que os Candidatos a Conselheiros Tutelares **deverão** participar do Processo de Formação, não sendo facultativo ao candidato a escolha em participar do curso de formação.

DELIBERA:

Art.1º. Pela inabilitação das candidaturas abaixo nominadas, a fins de participação na próxima etapa do certame, pelo não cumprimento da carga horária estipulada (75% de presença), contida no item 14.1 do EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019.

06	Vanilsa Cristina Teixeira.
09	Guilherme Scarmanhã Mota.
13	Rogério Fernandes Fracasso.
15	Leandro Pereira dos Anjos.
17	Alessandra Lucia de Souza Dorti.
18	Raiani Lizarte Ramos.
19	Elizane Costa da Silva.
20	Sidinéia de Andrade Francisco de Souza.
21	Eduardo Peres dos Santos.
25	Dione Gomes Coelho.
27	Jaqueline Braz dos Santos.
29	Marlize Aparecida de Lima.
30	Rosilena parecida de Souza.

Art.2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 17 de julho de 2019.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:

Enia Tiberio Gomes Wiggers

Código Identificador:86A3567D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 006/2019.**

Dispõe sobre a inabilitação dos Candidatos que não participaram da Primeira Etapa do Processo de capacitação/formação continuada.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal de nº 654/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019, que Instaura o Processo de Escolha para Composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024. Tendo em vista, a não previsão de nova formação no EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019, que contemple os candidatos que apresentaram justificativas de ausência na Primeira Etapa do Processo de Capacitação/formação continuada. A orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social. E o OF.007/2019/PGM/AFDM, onde a Procuradoria Geral do Município fundamentada no item 14.1 do EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019, recomenda a exclusão e a inabilitação da candidatura dos ausentes na referida Formação, justificando que no referido artigo reza que os Candidatos a

Conselheiros Tutelares **deverão** participar do Processo de Formação, não sendo facultativo ao candidato a escolha em participar do curso de formação.

Resolve e torna público:

Art.1º. A inabilitação das candidaturas abaixo nominadas, a fins de participação na próxima etapa do certame, pelo não cumprimento da carga horária estipulada (75% de presença), contida no item 14.1 do EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019.

06	Vanilsa Cristina Teixeira.
09	Guilherme Scarmanhã Mota.
13	Rogério Fernandes Fracasso.
15	Leandro Pereira dos Anjos.
17	Alessandra Lucia de Souza Dorti.
18	Raiani Lizarte Ramos.
19	Elizane Costa da Silva.
20	Sidinéia de Andrade Francisco de Souza.
21	Eduardo Peres dos Santos.
25	Dione Gomes Coelho.
27	Jaqueline Braz dos Santos.
29	Marlize Aparecida de Lima.
30	Rosilena parecida de Souza.

Art.2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 19 de julho de 2019.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:

Enia Tiberio Gomes Wiggers

Código Identificador:628B5835

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 418/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Exonerar da função de Diretoria de Gestão Estratégica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **ROBSON DE LIMA ARAÚJO**, matrícula nº 3098-1, da função de Diretoria de Gestão Estratégica, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de julho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:35D69EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº054/2019/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**;

CONTRATADO(A): CREICIELE DA SILVA RAMIREZ

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº054/2019/SEME firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 16 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CREICIELE DA SILVA RAMIREZ.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:F7415796

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº534/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): ELIZABETE FERREIRA JIMENES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº534/2019/SEME firmado em 15/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 16 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIZABETE FERREIRA JIMENES.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:6B4B5B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº512/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): SERGIO ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº512/2019/SEME firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 16 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SERGIO ALVES DOS SANTOS.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:A1E27ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº020/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): VILMA DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº020/2019/SEME firmado em 17/01/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 16 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VILMA DOS SANTOS.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:6DFBA3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº348/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): BIANKA LUCIA DUARTE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº348/2019/SEME firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 15 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BIANKA LUCIA DUARTE.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:7816D79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº718/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): LUCIANA PEREIRA LUZ

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº718/2019/SEME firmado em 05/06/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 17 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIANA PEREIRA LUZ.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:6BFAFF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº018/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: AGLAUPY ALINE DOS SANTOS ARRUDA

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 018/2018/SED, celebrado entre as partes em 29/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AGLAUPY ALINE DOS SANTOS ARRUDA.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:E956B887

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº009/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ELIZETE CRISTALDO MALHEIROS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº009/2019/SESAU celebrado entre as partes em 07/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIZETE CRISTALDO MALHEIROS.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:0A0CCF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº120/2018/SESAU

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ZILMA VENITES FABRICIO

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº120/2018/SESAU celebrado entre as partes em 02/05/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ZILMA VENITES FABRICIO.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:74A2367B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 19/2019, que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA O Fornecimento de MARMITEX EM atendimento A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 19/07/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R\$ 181.280,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e oito reais) a licitante: **BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.**

Sidrolândia – MS, 19 de julho de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack

Código Identificador:6098DBD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
PROCESSO Nº 086/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 086/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 057/2019

Data de Abertura: 31 de Julho de 2019 – Horas: 08hs00min

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 19 de Julho de 2019.

DALMI ALVES

Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:

Celso Escobar de Lemos

Código Identificador:1BADE4A4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de borracharia, consistindo no conserto de câmaras pneumáticas e pneus, montagem, desmontagem e troca de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal em atendimento às requisições das Gerências Municipais, e demais especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BORRACHARIA SONORA LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 97.196,00 (Noventa e Sete Mil Cento e Noventa e Seis Reais), referente aos itens; 01 a 23.

Sonora – MS, 19 de Julho de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Escobar de Lemos

Código Identificador:4D9F76EB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de consultoria para investigação detalhada de Passivo Ambiental (referente ao processo nº 23/103088/2008 (015071) da área do antigo lixão do município de Sonora – MS, de acordo com as especificações que acompanham este Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VALENZA AMBIENTAL LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, referente ao item 01.

Sonora – MS, 19 de Julho de 2019.

Homologo e Adjudicado o Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:666771AE

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de materiais permanente, mobiliários escolar, constituídos de conjunto aluno e conjunto de professor, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constante deste Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 64.557,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais)**, referente aos itens; 01,02.

Sonora – MS, 19 de Julho de 2019.

CELSE ESCOBAR DE LEMOS

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A3059B97

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09/2019 TERENOS/MS, 18 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação do Pacto de Aprimoramento do SUAS e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS** e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1.072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, reunido em Reunião Ordinária realizada no dia 18 (dezoito) de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º. - APROVAR as Prioridades e Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS – Gestão Municipal 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor retroagindo a 18 de Julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Terenos – MS, 18 de julho de 2019.

MARIA FREITAS DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:AA26D74D

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 08/2019 TERENOS/MS, 18 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providências – Monitoramento 2016 e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS** e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1.072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, reunido em Reunião Ordinária realizada no dia 18 (dezoito) de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º. - APROVAR a Avaliação do Plano de Providências – Monitoramento da Gestão municipal 2016.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor retroagindo a 18 de Julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Terenos – MS, 18 de julho de 2019.

MARIA FREITAS DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:028FFDE3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019**

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS - MS e a pessoa física **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

OBJETO: contratação visa à aquisição de um caminhão caçamba truck, novo, zero km, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: vigência do contrato será 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 698 e 700 – 03.008-26.782.0115.1029-4.4.90.52.00 **Fonte de Recurso:100 e 123 Desdob. 0.**

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LAZARO CARVALHO DO CARMO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D9CB288B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS - MS e a pessoa física MOZAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME

OBJETO: contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para implantação de rede de abastecimento de água no assentamento São Pedro do Sul, em conformidade com projeto, memorial descritivo dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos, que constituem partes integrantes e complementares deste instrumento contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços e o prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 157.319,67 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 614 e 84 – no Elemento de Despesa: 03.006.15.451.0106.1004-4.4.90.51.00. – Fonte de Recurso: 123 e 100 – Desdobramento: 0.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

PAULO MOZAR RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CDD36DE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TRENOS - MS e a pessoa física SANSÃO INÁCIO REZENDE EIRELI – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, dividido em 04 (quatro) lotes: LOTE 01 – Sobre o Córrego – Laje no trecho Cachoeirão - Fazenda Primavera – Fazenda Tarumã, com extensão de 06,00m. LOTE 02 - Sobre o Córrego – Vazante 01 no trecho Ponte do Grego –

Fazenda Andirá, com extensão de 06,00m, LOTE 03 - Sobre o Córrego – Da Serra, no trecho Santa Monica – FETAGRI, com extensão de 06,00m e LOTE 04 - Sobre o Córrego – Grotão, no trecho Fazenda Santa Elisa – Fazenda Paraíso, com extensão de 06,00m, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite Nº. 007/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, e o prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias para cada LOTE, conforme *cronograma físico financeiro*, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 130.415,63 (cento e trinta mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 623 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Fonte de Recurso: 180 – Desdobramento: 501.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

SANSÃO INÁCIO REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:66E6D38C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº. 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

ARNALDO SANTIAGO - ME, CNPJ: 20.228.291/0001-87, com o valor de R\$ 86.951,45 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para drenagem de águas pluviais no bairro Camilo Boni do Município de Terenos, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 17 de Julho de 2019.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7B2183E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONVITE Nº. 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2019

O MUNICIPIO DE TRENOS - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos interessados em especial as empresas participantes do procedimento licitatório na modalidade Convite nº010/2019, que versa sobre a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para revitalização de Praças, dividido em 02 (dois) Lotes: LOTE 01 - Praça da Vila

Demétria e LOTE 02 - Praça Central do Município de Terenos, conforme Planilha Orçamentária Básica e Memorial Descritivo, que constituem parte integrante e complementar do Edital e seus anexos, **o resultado dos trabalhos, conforme segue, empresas:** SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, CNPJ: 02.595.980/0001-48, GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 08.191.219/0001-27 e R & A CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 29.492.498/0001-39, **HABILITADAS NO CERTAME.** Abre-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desse aviso, ficando marcada a continuidade do certame para o dia **25/07/2019 às 09:00horas**, no endereço Av Antônio José Paniago, 119, Centro, 79190-000, conforme especificado no Edital de Licitação - Convite nº. 010/2019.

Em, 19 de julho de 2019.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA

Presidente da C. P. L.

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:A6AD2627

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 22/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03 e Lei Complementar nº 039/2019.

RESOLVE:

NOMEAR, IVANIR ALVES RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor (a), símbolo DAS, a contar de 16 de julho de 2019.

Terenos/MS, 16 de Julho de 2019.

CLEBER DE AMORIM BORGES

Diretor Presidente

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:5EE8C237

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 25 DE 16 DE JULHO DE 2019**

RESOLUÇÃO nº 25 de 16 de julho de 2019

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.

CONSIDERANDO que o número de membros indicados foi coincidente com o número de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 06.2019.00000771-2, ou seja,

Apurar possível ilegalidade no processo administrativo 127/2017, decorrente de adesão pelo Município de Três Lagoas a ata de registro de preço do Exército Brasileiro, inclusive desvio de finalidade na execução do respectivo contrato que recebeu o número 137/2017, o qual, com objeto de reforma, foi utilizado para ampliação de escolas municipais.

Art. 2º- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: WELLINGTON RICARDO DE JESUS (presidente); CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI (relator) e GILMAR GARCIA TOSTA (membro).

Art. 4º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 16 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES

1º Vice- Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR

2º Vice- Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA

1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA

2ª Secretária

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:03F74345

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N. 119/2019 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE
DA SERVIDORA GABRIELA ALVES COSTA FERNANDES
FERREIRA**

PORTARIA Nº 119/2019

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA GABRIELA ALVES COSTA FERNANDES FERREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora GABRIELA ALVES COSTA FERNANDES FERREIRA, portadora do CPF: 07238839989,

ocupante do cargo de fotógrafo, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% com fundamento no artigo 62, I, da Lei n. 2580, de 03 de abril de 2012.

Art.2 ° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2019.

Três Lagoas/MS, 19 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:6F5F3767

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N. 120/2019 - CONCESSÃO DE ADICIONAL POR
QUINQUÊNIO ADQUIRIDO PELA SERVIDORA JANAINA
DE FREITAS PEREIRA**

PORTARIA N. 120/2019

EMENTA: CONCESSÃO DE ADICIONAL POR QUINQUÊNIO ADQUIRIDO PELA SERVIDORA JANAINA DE FREITAS PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora JANAINA DE FREITAS PEREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, matrícula 473, adicional pelo primeiro quinquênio correspondente a 10 % de seu vencimento, com fundamento no artigo 60, §1o, da Lei n. 2.120/06.

Art.2 ° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à data de sua aquisição, ou seja: 01/07/2019.

Três Lagoas/MS, 19 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:15A16A0F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 56/2018/CMTLS, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 56/2018/CMTLS, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
UNIDAS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, nos períodos diurno e noturno, nas dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II deste edital.

RATIFICAÇÃO: Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, com data inicial em 23/07/2019 e final em 22/07/2020.

O valor desse termo aditivo é de R\$ 482.938,66 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Aderaldo Geroncio de Medeiros (Representante Legal).

Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2019.

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:82168F08

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N. 121/2019 - CONCESSÃO DE ADICIONAL POR
QUINQUÊNIO ADQUIRIDO PELO SERVIDOR MARCEL
INFANTE RODRIGUES**

PORTARIA N. 121/2019

EMENTA: CONCESSÃO DE ADICIONAL POR QUINQUÊNIO ADQUIRIDO PELO SERVIDOR MARCEL INFANTE RODRIGUES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, matrícula 413, adicional pelo segundo quinquênio correspondente a 5 % de seu vencimento, com fundamento no artigo 60, §1o, da Lei n. 2.120/06.

Art.2 ° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à data de sua aquisição, ou seja: 01/07/2019.

Três Lagoas/MS, 19 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:D4C4C52B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Regulamenta o sistema de controle interno designando os responsáveis pela função de controlador da unidade setoriais de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais da lei orgânica do município.

Considerando o que determina o art. 1º da Lei Municipal nº 2.646/2012 que dispõe sobre sistema de controle interno da administração direta e indireta do município.

Considerando os incisos II e III do Art. 3º do Decreto 139/2018, que estabelece a Unidade Técnica de Controle - UTCI e Unidade Gestora de Controle Interna - UGCI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para responder pela função de controlador (a) das Unidades Setoriais do Controle Interno os seguintes servidores públicos municipais:

a) Unidade Setorial da Saúde: Sra. Geimes Ferreira dos Santos, CPF 955.664.731-72 e Sra. Ândrea da Silva Nakamura, CPF nº 283.067.658-00.

b) Unidade Setorial da Assistência Social: Sra. Fabiana Carla Silva Fernandes, CPF nº 012.671.386-37 e Sra. Tauany Santos Jordão, CPF nº 030.353.291-25.

c) Unidade Setorial da Educação e Cultura: Sra. Élide Aparecida Bertolletti Quijadas Aro, CPF nº 794.700.171-53, Sra. Andressa Rodrigues Moreno, CPF nº 920.198.971-72 e Sra. Carla Almeida Lima de Freitas, CPF nº 006.977.161-80.

d) Unidade Setorial da Administração: Sr. Alessandro Vicente Tiburtino, CPF nº 447.513.621-00.

e) Unidade Setorial de Infraestrutura, Transporte e Trânsito: Sra. Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, CPF nº 012.394.831-20, Sra. Érica Oliveira da Silva, CPF nº 040.776.611-10 e Sr. Marcos Costa, CPF nº 808.827.491-53.

f) Unidade Setorial de Desenvolvimentos Econômico, Ciências e Tecnologia: Sr. Welton Alves da Silva, CPF nº 829.618.241-68.

g) Unidade Setorial do Meio Ambiente e Agronegócio: Sra. Maysa Queiroz da Costa, CPF nº 004.365.471-12 e Sra. Amanda da C. Pivotto, CPF nº 007.186.121-16.

h) Unidade Setorial de Governo e Políticas Públicas: Sra. Lesliane Zanchett Piacente, CPF nº 288.651.248-65.

i) Unidade Setorial de Esporte Juventude e Lazer: Sra. Josiélli Vanessa de Araújo Serrado Fegruglia da Costa, CPF nº 955.798.261-68 e Sra. Ruth Roberta de Souza, CPF nº 116.456.338-61.

j) Unidade Setorial de Finanças, Receita e Controle: Sr. Wilson Rodrigues Garcia Júnior, CPF nº 337.358.558-90

k) Unidade Setorial do Instituto de Previdência: Sra. Vanessa Amorim Antunes, CPF nº 027.747.601-19 e Sra. Rafaela Nicole do Prado, CPF nº 152.969.357-80.

Art. 2º As unidades setoriais têm como competência:

I. assegurar a observância da legislação geral e específica e cumprir, no âmbito de atuação do respectivo órgão ou entidade, as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Controle Interno;

II. elaborar planos de trabalho anuais de cada unidade setorial;

III. executar os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação conforme previsto no plano de trabalho;

IV. acompanhar e controlar as atividades de pagamento da folha de pessoal das áreas que são correlatas;

V. utilizar as técnicas de trabalhos, como o controle, a inspeção, a auditoria e o monitoramento;

VI. comunicar à Unidade Gestora de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada nos procedimentos de sua área de atuação;

VII. cumprir as determinações legais e demais normas vigentes de controle interno.

Art. 3º Os membros da Equipe dos órgãos setoriais se reportarão ao Controlador Geral de Controle Interno.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 15 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:0D7C52E5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.523 DE 16 DE JULHO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE REQUISIÇÕES DE PEQUENOS VALORES DEVIDOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Para efeito do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição da República e do art. 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão considerados de pequeno valor, no Município de Três Lagoas, os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a 30 (trinta) salários mínimos vigentes.

Parágrafo único. Se o valor da execução contra a Fazenda Pública Municipal ultrapassar o teto estabelecido no caput, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente ao teto, para que possa optar pelo pagamento do saldo através da Requisição de Pequeno Valor - RPV, observado o pagamento conforme artigo 3º.

Art. 2º. São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça em parte através de Requisição de Pequeno Valor - RPV, e em parte, mediante expedição de precatório.

Art. 3º. O pagamento das requisições de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 dias, tendo como início do prazo o primeiro dia útil do recebimento do ofício requisitório do juízo, devendo ser observado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo observará a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 16 de Julho de 2019

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:B3260368

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO Nº 011/2019**

PARTES: Município de Três Lagoas-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas-MS-APAE - CER II

OBJETO: Parceria entre o Município de Três Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – MS, em regime de mútua cooperação, desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a execução de reabilitação física e intelectual de pacientes. Os serviços prestados serão pautados nas diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência estabelecida pela Portaria GM nº 793/2012, em especial no Art. 19. O CER – II deve realizar diagnóstico e tratamento nas deficiências físicas e intelectuais.

PERÍODO: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 1.871.800,80 (um milhão, oitocentos setenta e um mil, oitocentos reais e oitenta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL/JUSTIFICATIVA: Tendo em vista os repasses dos recursos financeiros para realizarem os serviços de reabilitação previstos na Portaria/SAS/MS nº. 793 de 24 de abril de 2012, Resolução nº 028 de 20/09/2017 da Secretaria de Estado de Saúde e demais legislações pertinentes. Justifica-se a realização do

Termo de Colaboração com Dispensa de Chamamento Público, conforme disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 060/2017; Instrução Normativa Municipal nº 001/2017; Lei Orçamentária nº 3.482 de 18 de dezembro de 2018 e demais legislações pertinentes; recursos Financeiros, em conformidade com o disposto no Inciso IV do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 060 de 26/01/2017; Portaria de Habilitação 562/SAS/MS de 21 de maio de 2013; Portaria nº 1.099 de 05 de junho de 2013, dos recursos financeiros para realizarem serviços de reabilitação previstos na Portaria/SAS/MS nº 793 de 24 de abril de 2012; Portaria nº 3687/GM/MS de 22/12/2017; Resolução nº 028 de 20/09/2017 da Secretaria de Estado da Saúde e Ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMSTL) 499ª (Quadringentésima Nonagésima Nona) Reunião Extraordinária realizada em 26 de junho de 2019, conforme Resolução nº 004 de 26 de junho de 2019 e demais legislações pertinentes.

DATA: 15/07/2019

ASSINAM:

ANGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:9B5EE147

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0131 DE 3 DE JUNHO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.000.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 7.000.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 2.000.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 200.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.02.000 4.800.000,00

TOTAL 7.000.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JUNHO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:241EC9DB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0137 DE 11 DE JUNHO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.512.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.512.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 3.500.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.24.000 12.000,00

TOTAL 3.512.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JUNHO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:E51C2979

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0142 DE 12 DE JUNHO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 280.364,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 280.364,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 449052 1.50.061 80.364,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.70.000 200.000,00

TOTAL 280.364,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JUNHO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:E1DCCEBE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0148 DE 25 DE JUNHO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 90.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro,

no valor de R\$ 90.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.303.013 2.045 339030 1.31.014 20.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 40.000,00

08.01 08.244.015 2.069 319011 1.29.000 30.000,00

TOTAL 90.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:E3C027A2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0132 DE 5 DE JUNHO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.680.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.680.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 500.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339014 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 200.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.31.010 1.200.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449052 1.00.000 30.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 1.300.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 600.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.01.000 800.000,00

TOTAL 4.680.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339046 1.00.000 500.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 250.000,00
 07.01 10.302.013 2.052 319011 1.31.010 1.200.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 30.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 2.700.000,00

TOTAL 4.680.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JUNHO DE 2019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:025B3C45

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.124.001 2.004 339039 1.00.000 80.000,00

02.01 04.124.001 2.004 339040 1.00.000 60.000,00

02.01 04.125.001 2.005 339039 1.00.000 150.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 115.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.14.010 2.000.000,00

TOTAL 2.405.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JUNHO DE 2019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:8C8A41F7

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0136 DE 11 DE JUNHO DE
 2.019**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.405.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.405.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 290.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339092 1.02.000 115.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 2.000.000,00

TOTAL 2.405.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0141 DE 12 DE JUNHO DE
 2.019**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.052.500,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.052.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 449051 1.23.000 682.500,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.077 335043 1.81.503 80.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 2.000.000,00

10.01 15.452.008 2.015 339039 1.00.000 10.000,00

10.01 15.452.008 2.016 339039 1.71.019 30.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 250.000,00

TOTAL 3.052.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 1.002 449052 1.23.000 682.500,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.086 449052 1.81.503 80.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.00.000 10.000,00

10.01 15.452.008 2.016 339030 1.71.019 30.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 2.000.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 250.000,00

TOTAL 3.052.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JUNHO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:5BB5469E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0147 DE 25 DE JUNHO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.244.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º,

itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.244.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 150.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 60.000,00

05.01 04.121.005 2.013 469071 1.00.000 300.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 560.000,00

07.01 10.301.013 2.039 449052 1.02.000 236.000,00

07.01 10.301.013 2.040 449052 1.14.008 50.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.14.010 700.000,00

07.01 10.302.013 2.050 449052 1.31.010 70.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.02.000 185.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.14.010 300.000,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.14.012 81.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.29.000 2.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.00.000 30.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.086 339030 1.81.503 30.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 23.695.007 2.091 449051 1.00.000 580.000,00

11.02 - Fundo Municipal de Turismo

11.02 23.695.007 1.004 449052 1.00.000 20.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319004 1.01.000 110.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 900.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 30.000,00

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.049 80.000,00
 12.01 12.365.012 2.024 339030 1.01.000 350.000,00
 12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.049 20.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.365.012 2.037 319011 1.18.000 350.000,00
 12.02 12.365.012 2.037 319113 1.18.000 50.000,00

TOTAL 5.244.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339035 1.00.000 450.000,00
 05.01 04.121.005 2.013 339040 1.00.000 60.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 745.000,00
 07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 236.000,00
 07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 50.000,00
 07.01 10.301.013 2.057 335043 1.14.010 700.000,00
 07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 300.000,00
 07.01 10.302.013 2.051 319011 1.31.010 70.000,00
 07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 81.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.068 339030 1.29.000 2.000,00
 08.01 08.244.015 2.070 449052 1.00.000 30.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.086 339039 1.81.503 30.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 580.000,00

11.02 - Fundo Municipal de Turismo

11.02 23.695.007 1.004 449051 1.00.000 20.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 110.000,00
 12.01 12.361.012 2.021 319113 1.01.000 50.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 30.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.15.049 80.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339039 1.01.000 1.200.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.049 20.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.365.012 2.037 319004 1.18.000 400.000,00

TOTAL 5.244.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:60000E52

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 138 DE 11 DE JUNHO DE
 2019.**

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar”.

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	279	196.090,23	MEDICINA NUCLEAR TRES LAGOAS LTDA
2018	678	891,75	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
2018	683	2.333,12	PERCIO MAKOTO TOOKU KAMIJO JUNIOR - ME
2018	682	675,84	PERCIO MAKOTO TOOKU KAMIJO JUNIOR - ME
2018	1497	3.343,12	INEPAR INSTITUTO DE NEGROLOGIA
2018	1498	3.361,64	INEPAR INSTITUTO DE NEGROLOGIA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 11 de junho de 2019.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:EC10929A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA (CNPJ 20.835.263/0001-28) e HIGOR HENRIQUE PIERINI – ME (CNPJ nº 08.978.641/0001-27).

OBJETO: Aquisição de 03 (três) impressoras à laser monocromática – SAMSUNG – M2020W.

VALOR: R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais)

DATA: 17/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Garcia de Oliveira Junior – P/ CONTRATANTE
Higor Henrique Pierini – P/ CONTRATADA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.081 – Financiamento da Previdência Social – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha n. 449, Fonte n. 103000.

Três Lagoas/MS, 19 de julho de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:A788DBC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PORTARIA Nº 419, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“Designação de fiscal do Contrato de Aquisição de Impressoras firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas e Higor Henrique Pierini - ME.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor municipal **Caio Schiasso Martins**, matrícula nº. 2010, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor **Lew Iwanow Vanuchi**, matrícula nº. 2008, para exercer a função de fiscal substituto, para que ambos acompanhem e fiscalizem a execução do Contrato Administrativo n. 003/2019 firmado junto à empresa Higor Henrique Pierini – ME, cujo objeto é a compra de 03 (três) impressoras para uso desta Autarquia.

Artigo 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Três Lagoas/MS, 19 de julho de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:EC719EF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PORTARIA N.º 416/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BETHANIA LINS ROSA.”

O Sr. **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BETHANIA LINS ROSA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe “C”, nível “AV1-IV”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/07/2019 e término em 06/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18905R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:5471ACC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PORTARIA N.º 417/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MAREIDE FERREIRA ANTONIO”

O Sr. **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MAREIDE FERREIRA ANTONIO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe “AL-1”, nível “V”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 11/07/2019 e término em 08/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19051R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:F5B75E11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 418/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA LORENA CEOLIN.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVIA LORENA CEOLIN, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe “B”, nível “PS2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 11/07/2019 e término em 06/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.11323R12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:A8E1A8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 9440/SEMAD/2019

“Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo n° 166/2019”

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto n° 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório N° 105/2019 Pregão Presencial N° 090/2019 Contrato n°: 166/2019 - Firmado com a empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA.

Objeto: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial e placas de identificação de túmulos (numérica e perpétua), para atender ao Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, e as necessidades do Cemitério Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificação constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG n°. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como Gestor; o servidor Sr. Juarez Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG n° 248088993 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços e Políticas Públicas como Fiscal Titular e o servidor Milton Bertoloto Neto, portador da cédula de identidade RG n° 468215396 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Juarez Alves de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Milton Bertoloto Neto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:EA6CFBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.221/2019

RELACÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço médico especializado em tratamento imunoterapia, com fornecimento do medicamento de Imunoterapia Dermatophagoides pteronyssinus 10-5 + Dermatophagoides farinae 10-5 + Blomia Tropicalis 10-5 e tratamento da paciente Lara Karoline Rodrigues Araújo, Auto n° 0801278-15.2018-8.12.0114.

EMPRESA: CLODOALDO CONRADO & CIA LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2414	03/07/2019	RS 2.520,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:FB51A74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÕES N° 20.228/2019

RELACÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras de plástico, para atender a demanda no refeitório dos Jogos Escolares da Juventude de MS/2019- Modalidade Coletivas de Futsal e Basquetebol - Categoria de 12 a 14 anos, que acontecerá no Município de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: REGINA APARECIDA GARCIA-ME

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2315	08/07/2019	RS 6.969,00

Dotação Orçamentária: 06.01.27.813.006.2.014- Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - Fonte 100000- Ficha 94

CASSIANO ROJAS MAIA

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:

Patrícia Santos Fonseca

Código Identificador:EBF38E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.251/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Aquisição de pregos, para atender as necessidades da equipe de manutenção de pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

VALOR: 4.089,00(quatro mil e oitenta e nove reais)

Dotação Orçamentária: 10.0115.452.008.2.015- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 223

Três Lagoas-MS, 19 de julho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

Publicado por:

Patrícia Santos Fonseca

Código Identificador:04236028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
PORTARIA Nº 002/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 094/2019

**Secretário(a) Municipal de Finanças, Receita e Controle,
Prefeitura Municipal de Três Lagoas estado de MATO GROSSO**

DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Inexigibilidade de Licitação nº 20.123/2019

Contrato nº 094/2019

Objeto: Contratação de 03 (três) licenças da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Três Lagoas pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adelvino Francisco de Freitas, portador do CPF nº. 639.793.221-49, ocupante do cargo de Diretor Geral de Licitações e Contratos como Gestor; o servidor Agnaldo Oliveira de Jesus, portador do CPF nº 117.167.288-86, ocupante do cargo de Diretor de Compras como Fiscal Titular e o servidor Jhonathan Sgarbi Quelé de Lima, portador do CPF nº. 358.067.398-05, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Políticas Públicas como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de junho de 2019.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretário(a) Municipal de Finanças, Receita e Controle

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adelvino Francisco de Freitas, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Agnaldo Oliveira de Jesus, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jhonathan Sgarbi Quelé de Lima, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Patrícia Santos Fonseca

Código Identificador:7D916E08

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 246.2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								OR - Ordinário		
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844								CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									06/06/2019	247
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO									Reserva	1 of 1
CREDOR: 4174										
NOME: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP								CNPJ/CPF: 05.155.405/0001-12		
ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429										
MUNICÍPIO: Campo Grande				UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00119/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					6.106,59		925,70	5.180,89		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - AQUISIÇÃO DE LEITE EM PO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019 - CASA ABRIGO C/C - 29.156-0										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19			Soma/Itens: R\$	0,00	Valor Empenhado		925,70	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							LUCILENE TABUAS CARRASCO			
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social			
Fornecedor										
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP										
05.155.405/0001-12										

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4007F774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1989**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									17/07/2019	1989
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634										
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS										
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	288	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 052		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00938/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					15.399,26		820,00	14.579,26		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, CONFORME ATA Nº 29/2018.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		820,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor										
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172										
21.981.969/0001-60										

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:22C1DEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1990**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									17/07/2019	1990
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634										
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS										
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	215	10. 01	12	122	0003	2023	3.3.90.39.19	1 70 071		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00939/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					190,07		90,00	100,07		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 29/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		90,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS	
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação	
Fornecedor							
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172							
21.981.969/0001-60							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:AF5FFCC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1991**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO								17/07/2019	1991
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 256									
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME				CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO	
	286	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15 052	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para	Manutenção de Veículos						00934/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					35.133,28		1.404,00	33.729,28	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200131/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PLACA HQH 1131, CONFORME ATA Nº 37/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.404,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:BDC39D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1992**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO								17/07/2019	1992
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 111788									
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE				CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57					
ENDEREÇO: ROD BR 158KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO	
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00940/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					150.582,67		792,00	149.790,67	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MOTONIVELADORA RG 170B - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - SERVIÇOS RURAIS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		792,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DCAD1EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1994**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								17/07/2019	1994
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4172									
NOME: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME						CNPJ/CPF: 26.587.679/0001-50			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00917/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						11.407,33	6.239,32	5.168,01	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO:000063/19			Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		6.239,32
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:392CBB9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1994**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								17/07/2019	1994
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4172									
NOME: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME						CNPJ/CPF: 26.587.679/0001-50			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00917/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						11.407,33	6.239,32	5.168,01	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		6.239,32
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:40522858

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.200/19**

De, 11 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único
DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária dos Professores Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
ALEXANDRINA LOPES DOS SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER	V	16/07/2019 A 19/12/2019
AURILAINE BARBOSA HOLSBACK PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	16/07/2019 A 19/12/2019
CLAUDICE GOMES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFIG	V	18/02/2019 A 28/06/2019
CLAUDIA REGINA FERREIRA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFIG	V	18/02/2019 A 28/06/2019
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	18/02/2019 A 28/06/2019
CRISTIANE SONCINI SARAIVA	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –(CRAS)	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –(CRAS)	V	18/02/2019 A 28/06/2019
CRISTINA MAIA PRADO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS-(APE)	V	16/07/2019 A 19/12/2019
ELIETE SPINA MARIANO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER		
FERNANDA COLETA DE BRITO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS-(APE)		
MARCELO DA SILVA	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –(CRAS)	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –(CRAS)		
MARIA APARECIDA DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	V	18/02/2019 A 28/06/2019
MARCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	18/02/2019 A 28/06/2019
MARIA INES DA SILVA CARNELOSSI	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	V	18/02/2019 A 28/06/2019
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	V	18/02/2019 A 28/06/2019
MARCIA BRITO BUENO DO PRADO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	V	18/02/2019 A 28/06/2019

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:004319FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.201/19**

De, 11 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida a carga horária dos Professores convocado, abaixo relacionados no Ensino Fundamental, conforme Processo Seletivo nº 001/2019-PMB-SEMEC, de 04/01/2019, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO DE EFETIVA	LOTAÇÃO AULAS EXCEDENTES	NIVÉL	TOTAL DE AULAS EXCEDENTES SEMANAIS	PERÍODO
ADRIANO GERSTENBERGER	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	IV	06	16/07/2019 A 19/12/2019
ALINE DE CARVALHO SIMÃO ROSA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	IV	07	16/07/2019 A 19/12/2019
ANA MARIA QUINTINO DE ARAUJO	CENTRO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES	V	18	16/07/2019 A 19/12/2019

	HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	BRAGA			
DANIELE BISPO MARTINS GERTENBERGER	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	13	16/07/2019 A 19/12/2019
EDNALVA CARDOSO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	IV	18	16/07/2019 A 19/12/2019
GIZELE DE LIMA ALVES LEITE	CENTRO EDUCACIONAL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	12	16/07/2019 A 19/12/2019
HADASSA ALVES DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	13	16/07/2019 A 19/12/2019
JHENIFER RAGNARONI NORONHA ALVES	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	IV	15	16/07/2019 A 19/12/2019
KELLY CRISTINA DAVID QUEIROZ BARTHOLOMEU	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	19	16/07/2019 A 19/12/2019
MAURICIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	IV	13	16/07/2019 A 19/12/2019
PAULA APARECIDA DA SILVA MARIM	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	04	16/07/2019 A 19/12/2019
REGIANE DE SOUZA DIAS	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ASSENTAMENTO MUTUM	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ASSENTAMENTO MUTUM	V	07	16/07/2019 A 19/12/2019
ROJANE THEODORO MELLO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	07	16/07/2019 A 19/12/2019
TANIA MARIA CAROLLO DA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ASSENTAMENTO MUTUM	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ASSENTAMENTO MUTUM	V	07	16/07/2019 A 19/12/2019
TASSIA BRITO RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	18	16/07/2019 A 19/12/2019
WESLEN MANARI GOMES	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	VI	09	16/07/2019 A 19/12/2019

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Souza
Código Identificador:CC2DC4EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.198/19**

De, 11 de julho de 2019.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados, para atuarem na rede Municipal de Ensino, Processo Seletivo nº 001/2019-PMB-SEMEC, de 04/01/2019, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
ANDREIA CRISTINA MARTIN	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	RS 1.448,38
CAROLINA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	RS 1.448,38
LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	RS 1.448,38
LUANA CELESTINO DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	RS 1.448,38
MARIA APARECIDA XAVIER MAIA	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	RS 1.448,38
MARIA IZABEL GERSTEMBERGER DE OLIVEIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	RS 1.448,38
MICHELLE GLEISE ALCANTARA ROCHA	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIÃO DELUZ	RS 1.448,38
MIKAELLA CRISTINA DE PAULA TANIAI	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ASSENTAMENTO MUTUM	RS 1.448,38
MONICA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	RS 1.448,38
PAULO SEVERINO DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019	A CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIÃO	RS 1.448,38

			19/12/2019	DELUZ	
ROZILENE APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R\$ 1.448,38
SANDRA GALDINO DE SOUZA	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R\$ 1.448,38
SILVANA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIÃO DELUZ	R\$ 1.448,38
SILVANO DE MORAES DE SOUZA	PROFESSOR-N-II-	20	16/07/2019 19/12/2019	A ESCOLA MUNICIPAL OFAIÉ INIECHEKI	R\$ 1.278,86
TIAGO ROGÉRIO MARIANO	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R\$ 1.448,38
WILIAN YUGO SHIMADA	PROFESSOR-N-IV-	20	16/07/2019 19/12/2019	A ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	R\$ 1.448,38

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:A7C220B0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119 /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: CEO Sistemas e Comercio de Relógio de Ponto Eireli.

OBJETO: Locação de Relógio de ponto em Comodato, licença mensal de software de tratamento de ponto 100% web com custódia de documentos fiscais, por equipamento conectado ao site. Contrato de manutenção do equipamento com todas coberturas de peças e serviços, exceto para mau uso ou vandalismo, implantação treinamento e configuração do sistema, confecção de Cartão de Identificação em PVC com foto digitalizada, Cordões para Crachá de Identificação, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 58.365,00 (cinquenta e oito mil trezentos sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOTAÇÃO QUE SUBSTITUIR O EXERCÍCIO SEGUINTE:

Código	195	
Org.Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	55	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Código	290	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub – Função	365	Educação Infantil
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2098	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Código	174	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Função	04	Administração

Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	142	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos Assistência Social e Habitação
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	17	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÚDE A TODOS
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Código	35	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	14	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2058	Bloco de Proteção Básica
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
Código	91	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2059	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 09 de julho de 2019

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)

CEO Sistemas e Comercio de Relógio de Ponto Eireli (Contratada)

Caracol MS, 09 de julho de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0CD95D6C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO II RGF 1S**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		RS 1
		1º Semestre	2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-

Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
() Restos a Pagar Processados	16.336,88	47.548,30	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	26.538.503,63	25.835.489,10	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	31.846.204,36	31.002.586,92	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%>	28.661.583,92	27.902.328,23	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	16.336,88	47.548,30	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	218.877,03	0,00	-
RP NÃO PROCESSADOS	1.203.627,23	356.963,76	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:568D215D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

EDITAL N.º 008/CMDCA/2019.

INSTAURA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE, PARA O PERÍODO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranaíba/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Lei Municipal n.º 2.036/2015 do CMDCA - Paranaíba/MS faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024, de acordo com a legislação conexa vigente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes para o quadriênio 2020/2024, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, pela Resolução n.º 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal n.º 2.036/2015 do CMDCA - Paranaíba/MS, pela Resolução n.º 065/2019/CMDCA publicada em 20/03/2019 e demais legislações vigentes, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranaíba/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Paranaíba/MS.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2.3. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

- O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e 05 (cinco) vagas para seus respectivos suplentes;
- A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inc. II, da Resolução n.º 170, editada pelo CONANDA;
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão Especial Eleitoral, instituída por meio da Resolução n.º 065/CMDCA/2019, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, encarregada de realizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, para o quadriênio 2020/2024.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral;

3.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

3.3. Residir no município de Paranaíba/MS, por no mínimo 02 (dois) anos e ser eleitor da Comarca;

3.4. Comprovação de conclusão do ensino médio;

3.5. Reconhecida e comprovada experiência de no mínimo 01 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, atestado por uma instituição pública ou privada legalmente instituída;

- 3.6. Curso de Noções Básicas de Informática;
- 3.7. Aprovação no teste prático de aptidão de informática;
- 3.8. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao processo de escolha ou destituído da função de Conselheiro Tutelar;
- 3.9. Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovado por atestado médico;
- 3.10. Ter disponibilidade de tempo integral, com dedicação exclusiva;
- 3.11. Não ser membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- 3.12. Não estar exercendo Cargo Público em comissão;
- 3.13. Estar habilitado com Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria B;
- 3.14. Comprovação de inexistência de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual e Federal;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 4.1. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões noturnos, mais finais de semanas e feriados.
 - 4.1.1. O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, quando for requisitado pelos demais membros do Conselho Tutelar, em reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos, e em viagens fora da Comarca.
- 4.2. A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar será de R\$2.614,86 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), nos termos da Lei Municipal n.º 117/2019, anexo 2, (Ref. 04), bem como gozarão dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
- 4.3. Sendo eleito, o servidor público municipal efetivo, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação.
- 4.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função, não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.
- 4.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada formal ou informal, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

- 5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e no art. 22 da Lei Municipal n.º 2.036/2015 do CMDCA - Paranaíba/MS.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES - EXERCÍCIO 2020/2024

- 6.1. A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para o exercício 2020/2024, doravante denominada “Comissão Especial Eleitoral”, procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.
- 6.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.
- 6.3. A Comissão Especial Eleitoral é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
- 6.4. A Comissão Especial Eleitoral deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções legais.
- 6.5. A Comissão Especial Eleitoral estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
- 6.6. A Comissão Especial Eleitoral deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação (durante o processo eleitoral) e outros incidentes ocorridos no dia da votação.
- 6.7. A Comissão Especial Eleitoral deverá escolher e divulgar os locais de votação.
- 6.8. A Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

- 7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme previsto no art. 140 da Lei Federal n.º 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e no art. 15 da Resolução n.º 170/2014 do Conanda.
- 7.2. Estende-se o impedimento da disposição acima, ao Conselheiro Tutelar que tenha as referidas relações com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público, que atue na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca de Paranaíba/MS.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 8.1. As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

- I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
- II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
- III - Terceira Etapa: Prova de conhecimentos específicos;
- IV – Quarta Etapa: Prova prática de informática, homologação e aprovação das candidaturas;
- V- Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada em todo território nacional;
- VI - Sexta Etapa: Processo de capacitação/formação previsto no artigo 50 da Lei Municipal n.º 2.036 de 06 de julho de 2015, do CMDCA - Paranaíba/MS;
- VII - Sétima Etapa: Diplomação e Posse dos Conselheiros Titulares, que ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei Federal n.º 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. As inscrições serão realizadas das 07:00 hs. às 10:45 hs., no período de 06 de maio à 07 de junho de 2019, pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, n.º 1875 – Bairro Santo Antônio, Paranaíba/MS, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deste município.
- 9.3. A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.
- 9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, para fé e contrafé:
 - a) Documentos pessoais: RG e CPF;
 - b) Comprovante de escolaridade (Ensino Médio ou Ensino Superior);
 - c) Comprovante do curso de Noções Básicas de Informática;
 - d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Justiça Federal e Estadual);
 - e) Carteira Nacional de Habilitação CNH - Categoria B;
 - f) Atestado de Idoneidade Moral, firmado por autoridade competente;

- g) Atestado de experiência de no mínimo 01 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, emitido por uma instituição pública ou privada legalmente instituída;
- h) Fimar Declaração de ciência de dedicação exclusiva fornecida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- i) Comprovação de Residência no município de Paranaíba/MS há mais de 02 (dois) anos. A comprovação de residência neste Edital poderá ser comprovada das seguintes maneiras: recibos de água, luz e telefone; Declaração (caso dos candidatos que residem com pais ou responsáveis);
- j) Título de Eleitor com prova de votação na última eleição, e no segundo turno (quando houver), ou a correspondente Justificativa Oficial.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. Após o encerramento do prazo de inscrições, a Comissão Especial Eleitoral procederá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, à análise da documentação exigida, prevista na Resolução nº 065/CMDCA/2019 e no Edital, publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

10.2. A Comissão Especial Eleitoral publicará a relação dos Pré-candidatos inscritos, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documento apresentado, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para a apuração e a devida responsabilização legal.

11.2. A partir da publicação da lista dos Pré-candidatos inscritos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, dirigida à Comissão Especial Eleitoral.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias úteis, após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados, para apresentar sua defesa perante a Comissão Especial Eleitoral.

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. Os candidatos serão submetidos a uma prova escrita de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei Federal n.º 8.069/1990 e Resolução n.º 170/2014 do CONANDA.

12.2. A prova de conhecimentos específicos será aplicada no dia 21 de julho de 2019, das 8h00 às 12h00, em local, a ser definido conforme relação de candidatos aptos para realizar a prova, que será previamente publicado no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

12.3. A prova de conhecimentos específicos será organizada em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, e a resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 05 (cinco) alternativas de respostas, e apenas 01 (uma) se constitui correta para o proposto no enunciado.

12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimentos específicos, o candidato que alcançar 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões propostas.

12.4. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Conhecimentos Específicos, após o término da prova, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devendo para tanto, formular requerimento de reconsideração à Comissão Especial Eleitoral.

12.6. A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.

12.7. Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos Específicos serão submetidos à Prova Prática de Informática, que constará de exercícios realizados de maneira individual em que será mensurado o domínio prático que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo Informática Básica. Conteúdo Programático: 1. Conceitos de hardware e software; 2. Uso correto do teclado, operar software de digitação; 3. Conceitos de sistema operacional windows; 4. Botão direito do mouse, configuração do mouse e do teclado; 5. O botão iniciar da barra de tarefa; 6. Criação de pastas, manipulação de pastas e arquivos; 7. Tipos de janelas, janelas de aplicativo; 8. Janelas de documentos; 9. Sistema de ajuda de windows; 10. O que fazer antes de desligar o computador.

12.8. Será considerado aprovado com avaliação positiva na Prova Prática de Informática, o candidato que alcançar 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões propostas.

12.9. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o resultado final dos candidatos aprovados na prova prática de informática, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da prova.

12.10. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração.

12.11. A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.

12.12. Decorrido o prazo recursal, a Comissão Especial Eleitoral publicará no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a relação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes, por meio de votação, que será realizada em cédula eleitoral ou urna eletrônica, de acordo com a disponibilidade da Justiça Eleitoral.

13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00 às 15h00, horário local, conforme previsto no Art. 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e será divulgado por meio do Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

13.3. Os candidatos considerados habilitados ao exercício da função de Conselheiro Tutelar deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Paranaíba/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral.

13.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

13.5. O eleitor votará em apenas 01 (um) candidato.

13.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar em ordem alfabética, publicadas por meio de Edital no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

13.7. O local de recebimento dos votos contará com 01 (uma) Mesa de Recepção, composta por 02 (dois) membros: 01 (um) presidente e 01 (um) mesário, credenciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

13.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos, cônjuge, parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

13.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral e a fiscalização do Ministério Público. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito à defesa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação da cassação da candidatura.

13.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral e Ministério Público, sendo os resultados encaminhados para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sito a Avenida Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, n.º 1875 – Bairro Santo Antônio, Paranaíba/MS.

13.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Ministério Público, que decidirá em até 05 (cinco) dias úteis.

13.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme o item 13.11., podendo os mesmos assistir a apuração dos votos na plenária.

13.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos e análogos para registros audiovisuais no local de votação e apuração.

13.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos.

13.15. Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de votos válidos.

13.16. A fiscalização de todo o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, para o quadriênio 2020/2024 estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme previsto no §3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

14.3. A Comissão Especial Eleitoral definirá, por meio de edital, as normas da propaganda eleitoral.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o candidato com mais idade.

16. DOS RECURSOS

16.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial Eleitoral e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, n.º 1875 – Bairro Santo Antônio, Paranaíba/MS, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial Eleitoral.

16.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial Eleitoral para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

16.4. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para deliberação com o máximo de celeridade, e a decisão não caberá recurso administrativo.

16.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito eleitoral.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial Eleitoral divulgará, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares e seus respectivos suplentes, escolhidos de acordo com a sua classificação.

18. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, e será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

18.2. Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

18.3. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no §2º do art. 139 Lei Federal n.º 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA .

19.2. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.036/2015 do CMDCA - Paranaíba/MS.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Lei Municipal n.º 2.036/2015 do CMDCA - Paranaíba/MS e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

20.4. Fica assegurada a plena efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital.

20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.

20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão Especial Eleitoral, que dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

20.8. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE PARANAÍBA/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do edital no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	29/03/2019
Período de Inscrições	06/05/2019 07/06/2019
Análise dos requerimentos de inscrição dos candidatos ao pleito, feita pela Comissão Especial Eleitoral e fiscalizada pelo Ministério Público	10/06/2019 14/06/2019
Publicação da lista dos Pré-candidatos inscritos	17/06/2019
Prazo para Impugnação das Candidaturas	18/06/2019 25/06/2019
Publicação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados	26/06/2019
Prazo para os candidatos impugnados apresentar defesa	27/06/2019 03/07/2019
Análise das Impugnações/defesas dos candidatos ao pleito, feita pela Comissão Especial Eleitoral e fiscalizada pelo Ministério Público	05/07/2019 11/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	12/07/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova de Conhecimento Específico, publicada no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	15/07/2019
Realização da Prova de Conhecimento Específico	21/07/2019
Publicação do Gabarito	23/07/2019
Publicação da lista dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento Específico, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	26/07/2019
Prazo para recurso do resultado da prova de Conhecimentos Específicos	29/07/2019 02/08/2019
Análise dos recursos	05/08/2019 09/08/2019
Publicação da lista dos candidatos habilitados a realização da Prova prática de Informática, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	12/08/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, publicada no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	14/08/2019
Realização da Prova Prática de Informática	18/08/2019
Publicação da lista de candidatos aprovados na Prova Prática de Informática, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	23/08/2019
Prazo para recurso do resultado da Prova Prática de Informática	26/08/2019 30/08/2019
Análise dos recursos	02/09/2019 06/09/2019
Homologação e aprovação das candidaturas para o Pleito Eleitoral 2020/2024, (publicação da lista dos candidatos aprovados na Prova Prática de Informática), no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.	09/09/2019
Realização de Reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às Regras de Campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito	10/09/2019
Período de Campanha Eleitoral	11/09/2019 04/10/2019
Divulgação do Local da realização do Pleito eleitoral, por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	11/09/2019
Realização do Pleito eleitoral	06/10/2019
Divulgação do resultado do Pleito eleitoral, por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação	08/10/2019
Prazo para impugnação dos resultados do Pleito Eleitoral – 2020/2024 dirigida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e ao Ministério Público	08/10/2019 14/10/2019
Análise dos recursos do Pleito Eleitoral pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e pelo Ministério Público	15/10/2019 21/10/2019
Divulgação do resultado do Pleito eleitoral, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação, por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	22/10/2019
Divulgação da data e local do Curso de Formação, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	25/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, que participaram do processo de capacitação/formação com frequência mínima exigida, aptos para diplomação e posse, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	30/11/2019
Diplomação e posse dos Conselheiros Tutelares para o exercício 2020/2024	10/01/2020

Paranaíba - MS, 29 de março de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOSA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:EDC05EDC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	28.250.000,00	4.135.681,65	14,64	13.265.149,55	46,96	14.984.850,45
RECEITAS CORRENTES	27.085.800,00	27.085.800,00	4.065.808,09	15,01	12.703.205,99	46,90	14.382.594,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.331.000,00	3.331.000,00	391.699,21	11,76	1.089.860,55	32,72	2.241.139,45
Impostos	3.175.000,00	3.175.000,00	356.571,95	11,23	979.278,12	30,84	2.195.721,88
Taxas	156.000,00	156.000,00	35.127,26	22,52	110.582,43	70,89	45.417,57

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	98.308,50	19,66	291.956,67	58,39	208.043,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	98.308,50	19,66	291.956,67	58,39	208.043,33
RECEITA PATRIMONIAL	80.500,00	80.500,00	11.437,02	14,21	32.061,56	39,83	48.438,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	80.500,00	80.500,00	11.437,02	14,21	32.061,56	39,83	48.438,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	332,89	1,11	29.667,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	332,89	1,11	29.667,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.144.300,00	23.144.300,00	3.563.547,36	15,40	11.279.726,93	48,74	11.864.573,07
Transferências da União e de suas Entidades	10.422.500,00	10.422.500,00	1.571.007,29	15,07	4.735.360,36	45,43	5.687.139,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.451.800,00	9.451.800,00	1.570.023,33	16,61	5.111.509,55	54,08	4.340.290,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.270.000,00	3.270.000,00	422.516,74	12,92	1.432.857,02	43,82	1.837.142,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	816,00	0,00	9.267,39	0,00	-9.267,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	816,00	0,00	9.267,39	0,00	-9.267,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.164.200,00	1.164.200,00	69.873,56	6,00	561.943,56	48,27	602.256,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.164.200,00	1.164.200,00	69.873,56	6,00	561.943,56	48,27	602.256,44
Transferências da União e de suas Entidades	1.076.200,00	1.076.200,00	69.873,56	6,49	561.943,56	52,22	514.256,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.250.000,00	28.250.000,00	4.135.681,65	14,64	13.265.149,55	46,96	14.984.850,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.250.000,00	28.250.000,00	4.135.681,65	14,64	13.265.149,55	46,96	14.984.850,45
DÉFICIT (VI)					536.067,67		
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.250.000,00	28.250.000,00	4.135.681,65	14,64	13.801.217,22	48,85	14.984.850,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.143.971,02			1.143.971,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.143.971,02			1.143.971,02		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.250.000,00	29.393.971,02	3.856.457,39	19.018.432,26	10.375.538,76	4.882.346,12	13.801.217,22	15.592.753,80	13.373.697,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.209.280,00	26.809.848,30	3.491.098,96	17.898.639,47	8.911.208,83	4.687.934,90	13.044.472,84	13.765.375,46	12.626.252,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.042.200,00	14.732.565,24	2.172.063,48	8.410.303,51	6.322.261,73	2.495.611,87	7.501.186,32	7.231.378,92	7.500.687,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	49.000,00	0,00	48.000,00	1.000,00	5.526,25	16.428,52	32.571,48	16.428,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.165.080,00	12.028.283,06	1.319.035,48	9.440.335,96	2.587.947,10	2.186.796,78	5.526.858,00	6.501.425,06	5.109.137,05	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	1.873.720,00	2.417.122,72	365.358,43	1.119.792,79	1.297.329,93	194.411,22	756.744,38	1.660.378,34	747.444,38	0,00
INVESTIMENTOS	1.698.720,00	2.232.140,00	365.358,43	995.892,71	1.236.247,29	173.069,23	694.433,17	1.537.706,83	685.133,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	184.982,72	0,00	123.900,08	61.082,64	21.341,99	62.311,21	122.671,51	62.311,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.000,00	167.000,00			167.000,00			167.000,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.250.000,00	29.393.971,02	3.856.457,39	19.018.432,26	10.375.538,76	4.882.346,12	13.801.217,22	15.592.753,80	13.373.697,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.250.000,00	29.393.971,02	3.856.457,39	19.018.432,26	10.375.538,76	4.882.346,12	13.801.217,22	15.592.753,80	13.373.697,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				0,00		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.250.000,00	29.393.971,02	3.856.457,39	19.018.432,26		4.882.346,12	13.801.217,22		13.373.697,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:5F012199

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
DEMONSTROS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	29.393.971,02	3.856.457,39	19.018.432,26	100,00	10.375.538,76	4.882.346,12	13.801.217,22	15.592.753,80	0,00
Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,58	1.181.890,91	0,00	226.010,00	1,64	1.256.007,28
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,58	1.181.890,91	0,00	226.010,00	1,64	1.256.007,28
Judiciária	320.000,00	354.000,00	62.070,26	222.090,35	1,17	131.909,65	62.070,26	222.090,35	1,61	131.909,65
Ação Judiciária	320.000,00	354.000,00	62.070,26	222.090,35	1,17	131.909,65	62.070,26	222.090,35	1,61	131.909,65
Administração	5.537.000,00	5.462.300,00	763.393,10	3.633.765,35	19,11	1.828.534,65	1.045.819,30	3.024.144,84	21,91	2.438.155,16
Planejamento e Orçamento	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	5.314.500,00	5.254.000,00	756.679,04	3.483.316,22	18,32	1.770.683,78	1.010.825,24	2.908.680,71	21,08	2.345.319,29
Administração Financeira	197.000,00	188.800,00	6.714,06	149.905,13	0,79	38.894,87	34.994,06	114.920,13	0,83	73.879,87
Controle Interno	12.000,00	8.000,00	0,00	544,00	0,00	7.456,00	0,00	544,00	0,00	7.456,00
Comunicação Social	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência Social	1.932.330,00	2.073.135,78	211.942,29	1.236.229,65	6,50	836.906,13	245.705,63	731.670,00	5,30	1.341.465,78
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	124.500,00	148.200,00	37.044,00	148.129,00	0,78	71,00	33.347,00	49.936,50	0,36	98.263,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	337.500,00	34.246,96	175.349,38	0,92	162.150,62	31.847,38	117.257,44	0,85	220.242,56
Assistência Comunitária	1.413.330,00	1.567.935,78	140.651,33	912.751,27	4,80	655.184,51	180.511,25	564.476,06	4,09	1.003.459,72
Saúde	5.527.790,00	6.509.790,00	918.033,20	4.811.522,95	25,30	1.698.267,05	1.261.311,99	3.498.592,21	25,35	3.011.197,79
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	740,48	740,48	0,00	11.259,52	740,48	740,48	0,01	11.259,52
Atenção Básica	3.006.790,00	3.630.790,00	580.097,29	2.641.343,15	13,89	989.446,85	677.287,05	2.074.344,17	15,03	1.556.445,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.665.200,00	301.935,94	2.069.461,79	10,88	595.738,21	536.709,25	1.333.740,49	9,66	1.331.459,51
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	127.800,00	34.342,74	85.718,28	0,45	42.081,72	45.658,46	75.507,82	0,55	52.292,18
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	729,75	1.314,79	0,01	39.685,21	729,75	1.314,79	0,01	39.685,21
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	187,00	12.944,46	0,07	20.055,54	187,00	12.944,46	0,09	20.055,54
Educação	9.135.680,00	9.181.545,24	1.250.759,72	5.771.596,79	30,35	3.409.948,45	1.601.260,50	4.111.307,30	29,79	5.070.237,94
Alimentação e Nutrição	402.000,00	454.200,00	0,00	450.075,55	2,37	4.124,45	97.316,86	167.438,57	1,21	286.761,43
Ensino Fundamental	5.670.680,00	5.747.245,24	900.705,46	3.896.805,66	20,49	1.850.439,58	1.129.635,37	2.769.126,01	20,06	2.978.119,23
Ensino Superior	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	2.997.000,00	2.954.100,00	350.054,26	1.424.715,58	7,49	1.529.384,42	374.308,27	1.174.742,72	8,51	1.779.357,28
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Cultura	83.500,00	43.900,00	265,32	18.408,71	0,10	25.491,29	3.511,22	9.775,59	0,07	34.124,41
Difusão Cultural	83.500,00	43.900,00	265,32	18.408,71	0,10	25.491,29	3.511,22	9.775,59	0,07	34.124,41
Urbanismo	1.450.200,00	1.036.250,00	135.787,30	808.912,01	4,25	227.337,99	120.636,54	575.457,52	4,17	460.792,48
Administração Geral	95.000,00	166.200,00	29.692,11	105.787,44	0,56	60.412,56	6.342,63	26.628,83	0,19	139.571,17
Infra-Estrutura Urbana	400.200,00	146.000,00	190,00	56.819,29	0,30	89.180,71	9.682,00	26.583,34	0,19	119.416,66
Serviços Urbanos	955.000,00	724.050,00	105.905,19	646.305,28	3,40	77.744,72	104.611,91	522.245,35	3,78	201.804,65
Habituação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habituação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	
Saneamento	202.000,00	380.400,00	352.861,49	352.861,49	1,86	27.538,51	70.572,29	70.572,29	0,51	309.827,71
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	380.400,00	352.861,49	352.861,49	1,86	27.538,51	70.572,29	70.572,29	0,51	309.827,71
Gestão Ambiental	98.000,00	113.000,00	0,00	36.000,00	0,19	77.000,00	6.000,00	18.000,00	0,13	95.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	56.000,00	0,00	36.000,00	0,19	20.000,00	6.000,00	18.000,00	0,13	38.000,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Agricultura	408.000,00	402.500,00	8.850,00	161.707,57	0,85	240.792,43	50.972,84	112.712,26	0,82	289.787,74	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	169,82	0,00	4.830,18	169,82	169,82	0,00	4.830,18	0,00
Promoção da Produção Vegetal	205.000,00	199.500,00	0,00	500,00	0,00	199.000,00	44,76	130,08	0,00	199.369,92	0,00
Extensão Rural	198.000,00	198.000,00	8.850,00	161.037,75	0,85	36.962,25	50.758,26	112.412,36	0,81	85.587,64	0,00
Indústria	43.000,00	36.000,00	132,00	5.733,78	0,03	30.266,22	955,63	3.629,71	0,03	32.370,29	0,00
Promoção Industrial	43.000,00	36.000,00	132,00	5.733,78	0,03	30.266,22	955,63	3.629,71	0,03	32.370,29	0,00
Comércio e Serviços	48.000,00	53.500,00	2.018,45	25.305,21	0,13	28.194,79	3.594,45	23.729,21	0,17	29.770,79	0,00
Turismo	48.000,00	53.500,00	2.018,45	25.305,21	0,13	28.194,79	3.594,45	23.729,21	0,17	29.770,79	0,00
Energia	507.000,00	505.400,00	0,00	362.332,53	1,91	143.067,47	81.026,70	250.407,24	1,81	254.992,76	0,00
Energia Elétrica	507.000,00	505.400,00	0,00	362.332,53	1,91	143.067,47	81.026,70	250.407,24	1,81	254.992,76	0,00
Transporte	684.000,00	953.350,00	127.540,72	809.428,00	4,26	143.922,00	245.225,69	650.235,47	4,71	303.114,53	0,00
Transporte Rodoviário	684.000,00	953.350,00	127.540,72	809.428,00	4,26	143.922,00	245.225,69	650.235,47	4,71	303.114,53	0,00
Desporto e Lazer	115.000,00	151.400,00	7.540,09	112.263,95	0,59	39.136,05	7.671,24	48.521,32	0,35	102.878,68	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	151.400,00	7.540,09	112.263,95	0,59	39.136,05	7.671,24	48.521,32	0,35	102.878,68	0,00
Encargos Especiais	429.000,00	485.982,72	15.263,45	350.147,55	1,84	135.835,17	76.011,84	224.361,91	1,63	261.620,81	0,00
Serviço da Dívida Interna	177.000,00	233.982,72	0,00	171.900,08	0,90	62.082,64	26.868,24	78.739,73	0,57	155.242,99	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	252.000,00	15.263,45	178.247,47	0,94	73.752,53	49.143,60	145.622,18	1,06	106.377,82	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.250.000,00	29.393.971,02	3.856.457,39	19.018.432,26	100,00	10.375.538,76	4.882.346,12	13.801.217,22	100,00	15.592.753,80	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:DBD0F62C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - 3º BIMESTRE/2019

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		PLANO PREVIDENCIÁRIO			R\$ 1	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
VALOR			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00
Recursos para Formação de Reserva							0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.							
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:809781C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RS I	
			RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)		27.085.800,00		12.703.205,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.331.000,00		1.089.860,55
IPTU		458.000,00		102.720,49
ISS		1.222.000,00		485.539,15
IRRF		395.000,00		124.838,15
ITBI		1.100.000,00		266.180,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		156.000,00		110.582,43
Contribuições		500.000,00		291.956,67
Receita Patrimonial		80.500,00		32.061,56
Aplicações Financeiras (II)		80.500,00		32.061,56
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Transferências Correntes		23.144.300,00		11.279.726,93
Cota Parte do FPM		7.540.000,00		3.754.565,55
Cota Parte do ICMS		6.240.000,00		3.125.863,24
Cota Parte do IPVA		480.000,00		475.420,56
Cota Parte do ITR		1.040.000,00		193.098,44
Transferências da LC 87/1996		16.000,00		0,00
Transferências da LC 61/1989		64.800,00		36.927,96
Transferências do FUNDEB		3.270.000,00		1.432.857,02
Outras Transferências Correntes		4.493.500,00		2.260.994,16
Demais Receitas Correntes		30.000,00		9.600,28
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes		30.000,00		9.600,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III		27.005.300,00		12.671.144,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.164.200,00		561.943,56
Operações de Crédito (VI)		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00		0,00
Alienação de Bens		0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00		0,00
Outras Aliações de Bens		0,00		0,00
Transferências de Capital		1.164.200,00		561.943,56
Convênios		1.094.200,00		561.943,56
Outras Transferências de Capital		70.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)		1.164.200,00		561.943,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)		28.169.500,00		13.233.087,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.809.848,30	17.898.639,47	13.044.472,84	12.626.252,89	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.732.565,24	8.410.303,51	7.501.186,32	7.500.687,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	49.000,00	48.000,00	16.428,52	16.428,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.028.283,06	9.440.335,96	5.526.858,00	5.109.137,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.760.848,30	17.850.639,47	13.028.044,32	12.609.824,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.417.122,72	1.119.792,79	756.744,38	747.444,38	0,00	194.669,02	194.669,02
Investimentos	2.232.140,00	995.892,71	694.433,17	685.133,17	0,00	194.669,02	194.669,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	184.982,72	123.900,08	62.311,21	62.311,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.232.140,00	995.892,71	694.433,17	685.133,17	0,00	194.669,02	194.669,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.159.988,30	18.846.532,18	13.722.477,49	13.294.957,54	0,00	194.669,02	194.669,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-256.538,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.050.000,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2019
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-256.538,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-524.712,34

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.058.771,48	4.214.991,15
DEDUÇÕES (XXIX)	2.128.682,20	2.181.906,69
Disponibilidade de Caixa	2.128.682,20	2.181.906,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.128.682,20	2.181.906,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.930.089,28	2.033.084,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-102.995,18
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-102.995,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-102.995,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.143.971,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.143.971,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:2F5332C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				JAN A JUN	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		3.175.000,00	3.175.000,00	979.278,12	30,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		458.000,00	458.000,00	102.720,49	22,43
1.1.1- IPTU		280.000,00	280.000,00	289,32	0,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		178.000,00	178.000,00	102.431,17	57,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		1.100.000,00	1.100.000,00	266.180,33	24,20
1.2.1- ITBI		1.100.000,00	1.100.000,00	266.180,33	24,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		1.222.000,00	1.222.000,00	485.539,15	39,73
1.3.1- ISS		1.205.000,00	1.205.000,00	472.747,85	39,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		17.000,00	17.000,00	12.791,30	75,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		395.000,00	395.000,00	124.838,15	31,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		19.051.000,00	19.051.000,00	9.473.112,20	49,73
2.1- Cota-Parte FPM		9.250.000,00	9.250.000,00	4.693.206,74	50,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		8.550.000,00	8.550.000,00	4.693.206,74	54,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		7.800.000,00	7.800.000,00	3.907.328,88	50,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		81.000,00	81.000,00	36.927,96	45,59
2.5- Cota-Parte ITR		1.300.000,00	1.300.000,00	241.372,95	18,57
2.6- Cota-Parte IPVA		600.000,00	600.000,00	594.275,67	99,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		22.226.000,00	22.226.000,00	10.452.390,32	47,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				JAN A JUN	(c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		366.000,00	366.000,00	160.776,01	43,93
5.1- Transferências do Salário-Educação		165.000,00	165.000,00	98.941,39	59,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE		76.000,00	76.000,00	43.822,08	57,66
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		61.000,00	61.000,00	17.394,24	28,52

5.5- Outras Transferências do FNDE		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		4.000,00	4.000,00	618,30	15,46
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		383.000,00	383.000,00	178.245,16	46,54
6.1- Transferências de Convênios		379.000,00	379.000,00	177.988,20	46,96
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		4.000,00	4.000,00	256,96	6,42
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		749.000,00	749.000,00	339.021,17	45,26

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A JUN (b)	(c)=(b/a)x100 (%)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.670.200,00	3.670.200,00	1.887.236,45	51,42	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.710.000,00	1.710.000,00	938.641,19	54,89	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.560.000,00	1.560.000,00	781.465,64	50,09	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	260.000,00	260.000,00	48.274,51	18,57	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	118.855,11	99,05	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.276.000,00	3.276.000,00	1.434.328,19	43,78	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.270.000,00	3.270.000,00	1.432.857,02	43,82	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.471,17	24,52	
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-400.200,00	-400.200,00	-454.379,43	113,54	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.945.000,00	2.947.665,24	1.689.272,44	57,31	1.466.880,76	49,76	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.668.000,00	1.668.000,00	1.017.815,72	61,02	859.873,82	51,55	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.277.000,00	1.279.665,24	671.456,72	52,47	607.006,94	47,43	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.276.000,00	3.278.665,24	1.689.272,44	51,52	1.466.880,76	44,74	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.466.880,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							102,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-2,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							2.665,24
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.920.000,00	2.886.000,00	1.424.715,58	49,37	1.174.742,72	40,70	0,00
22.1 - Creche	2.126.000,00	2.114.000,00	1.173.402,84	55,51	1.001.136,50	47,36	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.082.000,00	1.082.000,00	771.748,88	71,33	691.513,50	63,91	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.044.000,00	1.032.000,00	401.653,96	38,92	309.623,00	30,00	0,00
22.2 - Pré-escola	794.000,00	772.000,00	251.312,74	32,55	173.606,22	22,49	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	643.000,00	643.000,00	246.066,84	38,27	168.360,32	26,18	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.000,00	129.000,00	5.245,90	4,07	5.245,90	4,07	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.131.680,00	5.168.345,24	3.439.357,26	66,55	2.573.783,52	49,80	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.551.000,00	1.553.665,24	671.456,72	43,22	607.006,94	39,07	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.580.680,00	3.614.680,00	2.767.900,54	76,57	1.966.776,58	54,41	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	325.000,00	377.200,00	373.893,55	99,12	133.785,17	35,47	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.376.680,00	8.431.545,24	5.237.966,39	62,12	3.882.311,41	46,05	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-454.379,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (44.j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							-454.379,43
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.202.905,67
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							40,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	

38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.000,00	653.000,00	533.630,40	81,72	228.995,89	35,07	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	749.000,00	749.000,00	533.630,40	71,25	228.995,89	30,57	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.125.680,00	9.180.545,24	5.771.596,79	62,87	4.111.307,30	44,78	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		2.665,24	8.749,12
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		1.432.857,02	98.941,39
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.466.880,76	75.574,91
47.1 (-) Orçamento do Exercício		1.466.880,76	75.574,91
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.471,17	280,16
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-29.887,33	32.395,76
50- (+) AJUSTES		36.514,65	0,00
50.1 (+) Retenções		36.514,65	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		6.627,32	32.395,76
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
3) Caput do artigo 212 da CF/1988			
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa			
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre			

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:46F3AE82

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS S. PÚBLICOS - 3º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.163], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 17/07/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.163], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A161E5FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 3º BIMESTRE/2019

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017	2018	SALDO ATUAL
----------	------	------	-------------

VALOR (III)	(h)	(i)=(Ib-(IIe+III))	(j)=(IIIh+IIIi)
	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4968EB18

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				ATÉ BIMESTRE (b) % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		3.175.000,00	3.175.000,00	979.278,12 30,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		280.000,00	280.000,00	289,32 0,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		1.100.000,00	1.100.000,00	266.180,33 24,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.205.000,00	1.205.000,00	472.747,85 39,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		395.000,00	395.000,00	124.838,15 31,60
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		6.000,00	6.000,00	2.512,45 41,87
Dívida Ativa dos Impostos		145.000,00	145.000,00	94.136,04 64,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		44.000,00	44.000,00	18.573,98 42,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		18.351.000,00	18.351.000,00	9.473.112,20 51,62
Cota-Parte FPM		8.550.000,00	8.550.000,00	4.693.206,74 54,89
Cota-Parte ITR		1.300.000,00	1.300.000,00	241.372,95 18,57
Cota-Parte IPVA		600.000,00	600.000,00	594.275,67 99,05
Cota-Parte ICMS		7.800.000,00	7.800.000,00	3.907.328,88 50,09
Cota-Parte IPI-Exportação		81.000,00	81.000,00	36.927,96 45,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		20.000,00	20.000,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		20.000,00	20.000,00	0,00 0,00
Outras		0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		21.526.000,00	21.526.000,00	10.452.390,32 48,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS
				ATÉ BIMESTRE (d) % (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		1.854.000,00	1.854.000,00	934.509,54 50,41
Provenientes da União		981.500,00	981.500,00	465.975,22 47,48
Provenientes dos Estados		849.000,00	849.000,00	456.653,22 53,79
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas do SUS		23.500,00	23.500,00	11.881,10 50,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		100.000,00	100.000,00	0,00 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		2.000,00	2.000,00	1.174,87 58,74
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		1.956.000,00	1.956.000,00	935.684,41 47,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.317.790,00	5.727.090,00	4.520.798,35	78,94	3.207.867,61	56,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.267.500,00	2.097.500,00	1.661.010,63	79,19	1.508.177,15	71,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.050.290,00	3.629.590,00	2.859.787,72	78,79	1.699.690,46	46,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	782.700,00	290.724,60	37,14	290.724,60	37,14	0,00
Investimentos	210.000,00	782.700,00	290.724,60	37,14	290.724,60	37,14	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.527.790,00	6.509.790,00	4.811.522,95	73,91	3.498.592,21	53,74	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.956.000,00	2.938.000,00	1.993.757,09	41,44	1.662.220,46	47,51	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.854.000,00	2.813.300,00	1.943.287,09	40,39	1.611.750,46	46,07	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	102.000,00	124.700,00	50.470,00	1,05	50.470,00	1,44	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	20.000,00	20.000,00	14.700,00	0,31	6.300,00	0,18	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.976.000,00	2.958.000,00	2.008.457,09	41,74	1.668.520,46	47,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.551.790,00	3.551.790,00	2.803.065,86	58,26	1.830.071,75	52,31	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							17,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							262.213,20
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS		CANCELADOS/PRESCRITOS		PAGOS		A PAGAR
Total	0,00		0,00		0,00		0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º							
				DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...		0,00		0,00		0,00	
TOTAL(VIII)		0,00		0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26							
				RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em...		0,00		0,00		0,00	
TOTAL(IX)		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.006.790,00	3.630.790,00	2.641.343,15	54,90	2.074.344,17	59,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.665.200,00	2.069.461,79	43,01	1.333.740,49	38,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	127.800,00	85.718,28	1,78	75.507,82	2,16	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	1.314,79	0,03	1.314,79	0,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	12.944,46	0,27	12.944,46	0,37	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.000,00	12.000,00	740,48	0,02	740,48	0,02	0,00
TOTAL	5.527.790,00	6.509.790,00	4.811.522,95	100,00	3.498.592,21	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:9017EC19

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - 3º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.250.000,00
Previsão Atualizada	28.250.000,00
Receitas Realizadas	13.801.217,22
Déficit Orçamentário	536.067,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.143.971,02
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.250.000,00
Créditos Adicionais	1.143.971,02
Dotação Atualizada	29.393.971,02
Despesas Empenhadas	19.018.432,26
Despesas Liquidadas	13.801.217,22
Despesas Pagas	13.373.697,27
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.018.432,26
Despesas Liquidadas	13.801.217,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.120.730,49
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-524.712,34	-256.538,57	48,89	
Resultado Primário		1.050.000,00	-256.538,57	-24,43	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		251.557,19	194.669,02	56.888,17	56.888,17
Poder Executivo	251.557,19	0,00	194.669,02	56.888,17	56.888,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	251.557,19	0,00	194.669,02	56.888,17	56.888,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.202.905,67	25,00	40,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.466.880,76	60,00	102,27
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.119.792,79	1.297.329,93	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.830.071,75	15,00	17,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:2BE31DAE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	-
Em Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	-
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	-
Em Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	-
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,0	0,0	0,0	-
Em Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	-
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,0	0,0	0,0	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.234.442,74	27.120.730,49	0,0	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,0	0,0	0,0	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <2	5.991.577,40	5.966.560,71	0,0	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.392.419,66	5.369.904,64	0,0	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX)	0,0	0,0	0,0	-

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F7B4DA08

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 1º SEMESTRE/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE	DISPONIBILIDADE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	1.553.264,73	1.553.264,73	1.553.264,73	0,00	0,00	0,00	1.553.264,73	0,00	0,00	1.553.264,73
Recursos Ordinários	1.553.264,73	1.553.264,73	1.553.264,73	0,00	0,00	0,00	1.553.264,73	0,00	0,00	1.553.264,73
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.364.516,10	1.112.958,91	1.112.958,91	251.557,19	0,00	0,00	1.112.958,91	0,00	0,00	1.112.958,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	-2.912,99	-2.912,99	-2.912,99	0,00	0,00	0,00	-2.912,99	0,00	0,00	-2.912,99
Transferências do FUNDEB	76.281,56	76.281,56	76.281,56	0,00	0,00	0,00	76.281,56	0,00	0,00	76.281,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	77.212,83	77.212,83	77.212,83	0,00	0,00	0,00	77.212,83	0,00	0,00	77.212,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - S	33.976,02	33.976,02	33.976,02	0,00	0,00	0,00	33.976,02	0,00	0,00	33.976,02
Outros Recursos Vinculados à Saúde	547.680,16	547.680,16	547.680,16	0,00	0,00	0,00	547.680,16	0,00	0,00	547.680,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	145.038,46	145.038,46	145.038,46	0,00	0,00	0,00	145.038,46	0,00	0,00	145.038,46
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	487.240,06	235.682,87	235.682,87	251.557,19	0,00	0,00	235.682,87	0,00	235.682,87
TOTAL (III) = (I + II)	2.917.780,83	2.666.223,64	2.666.223,64	251.557,19	0,00	0,00	2.666.223,64	0,00	2.666.223,64

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:3368D8BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº036/SEMED/2019

Em 18 de Julho de 2019

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011 nos artigos 20 e 21, e na Lei Municipal nº784/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, abaixo especificados, em seis (06) anexos:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de Julho de 2019

JOSÉ RENATO M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/2019

Homologo Em 18/07/19

Prefeito Municipal
15/01/18
O conselho Municipal de Educacione de Ara

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo I da Resolução nº 036/SEMED/2019
EM MAREIDE MONTEIRO DE LIMA

SEQ.	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	SUBST.
01	Deisielly Lima da Silva	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Elizabeth F. Machado
02	Edinéia Apª M. P. Barros	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Eleonora C. Fonrebassi
03	Elizabeth Fontebasse Machado	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Biblioteca Escolar
04	Hermelinda Martines Magalhães	16/07/19 a 20/12/19	III	03	Aulas Exced.
05	Janaina Rosa Rodrigues	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Aparecida G. Medeiros
06	Jane Cristina F. A. dos Santos	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Sala de Recurso
07	Josefa Antonia de O. Fernandes	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Vaga Pura
08	Jucimar Cristina da Silva	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Ana Paula M. S. Ferraz
09	Luana Souza Soares	29/06/19 a 28/08/20	III	24	Est. Gestacional
10	Maria Helena da S. Martins	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Mônica S. Oliveira
11	Miriã F. C. Araújo	16/07/19 a 20/12/19	III	08	Aulas Exced.
12	Natalia P. de Oliveira	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Ana Carolina P. Pirene
13	Rosimar M. F. do Nascimento	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Jane C. F. A. Santos

CEINF CRIANCEIRAS

14	Gabrieli Dias Rodrigues	16/07/19 a 13/12/19	III	06	Aulas Exced.
15	Guilherme Roberto S. Ramalho	16/07/19 a 13/12/19	II	06	Aulas Exced.
16	Ítalo Ferreira Caputti	16/07/19 a 13/12/19	III	24	Leondeniz G. Oliveira
17	Leda Rodrigues	16/07/19 a 19/09/19	II	24	Danaíela H. de Brito
18	Luciene P. Tavares	16/07/19 a 13/12/19	I	24	Ana Paula M. S. Ferraz
19	Marcela H. de Brito	16/07/19 a 13/12/19	III	24	Ana Carolina P. Pirene
20	Marileuza A. da Silva	16/07/19 a 09/09/19	III	24	Jane Lopo Carvalho

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo II da Resolução nº 036/SEMED/2019
CRECHE IVONE DE ARAÚJO BARROS ABES

SEQ.	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	SUBST.
21	Carlos E. F. Damasceno	16/07/19 a 13/12/19	II	12	Aulas Exced.
22	Fernanda P. de Almeida	16/07/19 a 25/10/19	II	24	Kelly C. Brasil
23	Guilherme R. S. Ramalho	16/07/19 a 13/12/19	II	12	Aulas Exced.

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

24	Lúcia Antônia Ramires	16/07/19 a 20/12/19	I	24	Bibliot. SESI
----	-----------------------	---------------------	---	----	---------------

CEINF PINGO DE GENTE

25	Leila Rodrigues	16/07/19 a 13/12/19	I	24	Elisangela G. Souza
26	Miriã Francisca C. Araújo	16/07/19 a 13/12/19	III	06	Aulas Exced.
27	Renato do Vale	16/07/19 a 13/12/19	II	06	Aulas Exced.

ESCOLA CLÍNICA ARCO ÍRIS – PESTALOZZI

28	Flávia da Silva Colete	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Aulas Exced.
29	Guiomar Soares dos Santos	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Aulas Exced.

Lotação de Aulas Temporárias Anexo III da Resolução nº 036/SEMED/2019 EM BALÃO MÁGICO

SEQ.	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	SUBST.
30	Adriana S. H. F. Silva	16/07/19 a 13/12/19	III	24	Laura C. O. Matoso
31	Aline E. Nascimento	16/07/19 a 13/12/19	II	24	Leondeniz G. Oliveira
32	Carlos E. F. Damasceno	16/07/19 a 13/12/19	II	12	Aulas Exced.
33	Denise de Paula Medeiros	16/07/19 a 13/12/19	II	24	Silvana C. R. Bruschi
34	Elenice S. A. Gonçalves	16/07/19 a 13/12/19	III	24	Sandra M. Silva
35	Fernanda C. Dias	16/07/19 a 13/12/19	III	24	Fábia Apª. C. Oliveira
37	Florisnei Apª C. Xavier	16/07/19 a 13/12/19	III	24	Elisangela G. Souza
38	Norma F. da Silva	16/07/19 a 13/12/19	III	24	Laura C. O. Matoso
39	Renato do Vale	16/07/19 a 13/12/19	II	06	Aulas Exced.

EM ALCINDO VICENTE FERREIRA

40	Darlan Ferreira da Silva	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Lucia H. P. Franchini
41	Edilson dos S. Amorim	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Everton F. Mathias
42	Hermelinda M. Magalhães	16/07/19 a 20/12/19	III	09	Aulas Exced.
43	Ivoneite Piccolo Curzel	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Silvana C. R. Bruschi
44	Jucimara Apª O. Silva	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Elizabeth Apª da Cruz
45	Keila C. R. de Oliveira	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Suzeth Barbosa Souza
46	Luzia Bitancourt	16/07/19 a 13/12/19	III	06	Aulas Exced.
47	Marcela M. P. Henrique	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Moacir F. Peixoto

Lotação de Aulas Temporárias Anexo IV da Resolução nº 036/SEMED/2019 EM ALCINDO VICENTE FERREIRA

48	Juliana silva de Oliveira	16/07/19 a 20/12/19	III	11	Aulas Exced.
49	Nathália Fontebassi	16/07/19 a 20/12/19	II	09	Aulas Exced.
50	Renato do Vale	16/07/19 a 13/12/19	II	03	Aulas Exced.
51	Tatiane do Vale	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Rosimeire S.R. Moura
52	Valda Correa de Oliveira	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Rosimeire S.R. Moura
53	Vivian de Conti	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Sala de Tecnologia

EM IRACY DA SILVA ALMEIDA

54	Angela C. L. S. Cazatti	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Cleide Aª Fernandes
55	Dulcinéia T. M. Souza	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Sala de Tecnologia
56	Eliana Zuim Silveira	16/07/19 a 20/12/19	II	18	Dulcinéia T. Militão
57	Everton Marola da Silva	16/07/19 a 20/12/19	II	24	José Renato M. Collis
58	Carmem Sílvia M. Rocha	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Tânia E. O. Loliola
59	Edite Alves S. Silva	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Rosymar S. Harrote
60	Geilson Ferreira da Silva	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Aulas Exced.
61	Gláucia Regina Zanoni	16/07/19 a 20/12/19	III	17	Marco A. Costa
62	Lucinéia Godoi Lopes	16/07/16 a 20/12/19	III	24	Neuracy F. Angelo
63	Marcela P. N. Azoia	16/07/19 a 20/12/19	III	08	Dulcinéia T. Militão
64	Mauren D. S. Lopo	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Leila C. Moreira
65	Maxwell de S. Pereira	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Carlos A. Pavan
66	Miriã F. C. de Araújo	16/07/19 a 20/12/19	III	05	Aulas Exced.

Lotação de Aulas Temporárias Anexo V da Resolução nº 036/SEMED/2019 EM IRACY DA SILVA ALMEIDA

67	Mislene Melo da Silva	16/07/19 a 20/12/19	II	03	Aulas Exced.
68	Nadir Monteiro dos Santos	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Adriana I. da Silva
69	Olgair Pereira	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Cleide Apª Fernandes
70	Soeli Aparecida da Silva	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Marcia H. C. Jesus

71	Thiago Benevute	16/07/19 a 20/12/19	II	10	Aulas Exced.
72	Valquíria Feliciano daSilva	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Carlos A. Pavan
73	Vanessa Maira dos Santos	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Adriana I. da Silva

EM SÃO SEBASTIÃO

74	Alda de S. Matoso	16/07/19 a 20/12/19	III	09	Eva Apª O. Rosseto
75	Gilda Ricartes de Oliveira	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Guiomar S. dos Santos
76	Hermelinda M. Magalhães	16/07/19 a 20/12/19	III	04	Aulas Exced.
77	Juliana Silva de Oliveira	16/07/19 a 20/12/19	II	08	Aulas Exced.
78	Marcela P. N. Azoia	16/07/19 a 20/12/19	III	08	Aulas Exced.
79	Maria A. G. Duarte	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Denise Pahl
80	Maria Nair S. Dellamura	16/07/19 a 20/12/19	III	16	Fábio H. Bernarva
81	Mayara Leticia G. Duarte	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Aulas Exced.
82	Mirian da Silva	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Aulas Exced.
83	Renato do Vale	16/07/19 a 20/12/19	II	06	Aulas Exced.
84	Sebastião Apª S. Souza	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Denise Pahl

**Lotação de Aulas Temporárias
Anexo VI da Resolução nº 036/SEMED/2019
EM USINA DO MIMOSO – PÓLO**

85	Adriana Benites	16/07/19 a 20/12/19	II	10	Aulas Exced.
86	Adriano M. M. de Oliveira	16/07/19 a 20/12/19	III	10	Aulas Exced.
87	Belmiro Martins	16/07/19 a 20/12/19	II	10	Aulas Exced.
88	Clarilda Ovidio	16/07/19 a 20/12/19	II	10	Aulas Exced.
89	Fábio Rocha	16/07/19 a 20/12/19	III	10	Aulas Exced.
90	Janaína Larissa R. S. Bianconi	16/07/19 a 20/12/19	III	10	Aulas Exced.
91	Lidiane Souza de Oliveira	16/07/19 a 20/12/19	II	10	Aulas Exced.
92	Luiz Fernando M. Santos	16/07/19 a 20/12/19	IV	10	Aulas Exced.
93	Marcia Custodia Mariano	16/07/19 a 20/12/19	III	10	Aulas Exced.
94	Maria Alice A. Urbietta	16/07/19 a 20/12/19	I	10	Aulas Exced.
95	Maria de Fátima A. Martins	16/07/19 a 20/12/19	II	10	Aulas Exced.
96	Nilda de Souza S. Santos	16/07/19 a 20/12/19	III	10	Aulas Exced.
97	Pedro Caldeira Lopes	16/07/19 a 20/12/19	II	10	Aulas Exced.
98	Rosenir Ribeiro Gondim	16/07/19 a 20/12/19	III	10	Aulas Exced.
99	Rosinei Marcondes da Silva	16/07/19 a 20/12/19	III	10	Aulas Exced.
100	Selma Cândida da Silva	16/07/19 a 20/12/19	II	10	Aulas Exced.
101	Terezinha de J. L. Rodrigues	16/07/19 a 20/12/19	III	10	Aulas Exced.

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:ADDB4AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 037/SEMED/2019**

Em, 18 de Julho de 2019

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27, 28; e na Lei Municipal 784/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados, em três (03) anexos:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Ribas do Rio Pardo- MS, de 18 Julho de 2019

JOSÉ RENATO M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/2019

Homologo
Em 18/07/19

Prefeito Municipal em 15/01/18o Conselho Municipal de Educação de Ara

**Lotação de Aulas Temporárias
Anexo I da Resolução nº 037/SEMED/2019**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	ESCOLA	LOTAÇÃO/SUBST.
01	Ediomara C. da Silva	06/06/19	III	10	Mareide M. de Lima	Sirlene B. Lopes
02	Lucivânia C. Andrade	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Alcindo V. Ferreira	Sala de Tecnologia
03	Priscila Alves França	19/06/19	II	05	Alcindo V. Ferreira	Edilson dos S. Amorim
04	Amanda de O. Alves	16/07/19 a 20/12/19	II	15	São Sebastião	Renata C. O. O. Fontebassi
05	Priscila Alves França	19/06/19	II	02	Pingo de Gente	Edilson S. Amorim

06	Samara Moura de Araújo	10/06/19	II	05	Pingo de Gente	Deisylli L. Silva
07	Tainara Arruda Alves	16/07/19 a 13/12/19	II	06	Pingo de Gente	Vaga Pura
08	Elizangela F. da Silva	16/07/19 a 13/12/19	III	24	Crianceiras	Vaga Pura
09	Tainara Arruda Alves	16/07/19 a 13/12/19	II	06	Crianceiras	Vaga Pura
10	Tainara da Silva Campos	16/07/19 a 13/12/19	II	06	Crianceiras	Vaga Pura
11	Andréia Apª da Silva	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Pestalozzi	Vaga Pura/Convênio
12	Carla dos A. Silva	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Pestalozzi	Vaga Pura/Convênio
13	Cristiane Rocha da Silva	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Pestalozzi	Vaga Pura/Convênio
14	Edilaine X. Gondim	16/07/19 a 20/12/19	II	24	Pestalozzi	Vaga Pura/Convênio
15	Graziela Santana Nogueira	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Pestalozzi	Vaga Pura/Convênio
16	Robenita do C. L. Urzedo	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Pestalozzi	Vaga Pura/Convênio
17	Sandra Aparecida dos Santos	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Pestalozzi	Vaga Pura/Convênio
18	Adilson Francisco Dias	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
19	Claudia de Souza Cruz	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
20	Cristiano B. Duarte	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo II da Resolução nº 037/SEMED/2019

21	Daniela C. Oliveira	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
22	Edina Alves Ramos	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
23	Elaine C. C. Gabrielli	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga pura
24	José A. Bruschi	16/07/19 a 20/12/19	II	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
25	Ivete dos Santos	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
26	Leticia Apª G. Santos	16/07/19 a 20/12/19	II	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
27	Lourdes G. da Silva	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
28	Luiz Antonio H. da Silva	16/07/19 a 20/12/19	I	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
29	Maria José Santos	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
30	Onofra da Silva Anjos	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
31	Nayara Avero dos Santos	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
32	Neil Emerson Tolardo	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
33	Patrícia Vieira da Silva	16/07/19 a 20/12/19	II	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
34	Regiane de Assis	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
35	Renan Willian Carli	16/07/19 a 20/12/19	II	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
36	Rosa Maria S. Agutuli	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
37	Sebastião P. S. Neto	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
38	Sirene Maria S. Martins	16/07/19 a 20/12/19	II	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
39	Silvania F. de Carvalho	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
40	Sônia Borghi	16/07/19 a 20/12/19	II	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
41	Suely Alves Machado	16/07/19 a 20/12/19	III	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura
42	Vera Lúcia Lorencon	16/07/19 a 20/12/19	II	34	Usina do Mimoso-Pólo	Vaga Pura

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo III da Resolução nº 037/SEMED/2019

43	Amanda O. Alves	16/07/19 a 20/12/19	II	10	Iracy da S. Almeida	Renata P. O. Fontebassi
44	Andréia V. Vilarim	16/07/19 a 20/12/19	III	24	Iracy da S. Almeida	Tânia E. O. Loiola
45	Joselaine E. S. Carvalho	29/06/19 a 03/07/20	III	12	Iracy da S. Almeida	Vaga Pura/Est. Gestacional
46	Jéssica da S. do Valle	18/07/19	III	03	Iracy da S. Almeida	Vaga Pura
47	Tainara Arruda Alves	16/07/19 a 20/12/19	II	09	Iracy da S. Almeida	Vaga Pura

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:0653BDF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 16/2019, conforme sessão ocorrida no dia 04/07/2019, que tendo em vista a ausência da assinatura na Ata de Registro de Preço da empresa **C.L.R COM. DE MAT. LIMP EIRELI**, fica a partir deste aviso convocada a empresa classificada como segunda colocada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas comparecer ao Setor de Licitações para negociação com o Pregoeiro, sob pena de decair o direito a contratação.

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
05	AÇAFRÃO EM PÓ - PCT 10 GR	PCT	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00	MAURO MÁRCIO NARCIZO FIALHO
10	ALECRIM DESIDRATADO – PCT 6 GR	PCT	600	R\$ 1,01	R\$ 606,00	MAURO MÁRCIO NARCIZO FIALHO

Caso a segunda colocada não aceite, será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS

Pregoeiro
Setor de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FB17DD03

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 661 SONORA, 19 DE JULHO DE 2019.**

“Dispõe sobre a Homologação do processo Seletivo para contratação de Farmacêutico/Bioquímico, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para contratação do cargo de **Farmacêutico/Bioquímico**, conforme tabela abaixo:

Class.	Nome do candidato	Nº de Inscrição	Hab. Mínima	Pontuação		
				Tempo de serviço	Títulos	Total de pontos
1º	Simone Vilela de Jesus Floriano	001	SIM	117 dias	10	10
2º	Aline Colombo	002	NÃO	0	0	DESCLASSIFICADA

A Candidata nº 2 - Aline Colombo NÃO APRESENTOU os documentos estabelecidos nos itens f, g, h do Art.5º (Dos documentos para inscrição), do Edital nº001/2019 - Processo Seletivo Simplificado nº05/2019, de 12 de Julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:E90860E1

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	190.847,35	160.275,84	157.104,10	159.848,71	157.812,85	256.023,38	176.577,33	163.061,26	158.338,13	156.406,87	155.795,98	223.537,45	2.115.629,25	0,00
Pessoal Ativo	190.847,35	160.275,84	157.104,10	159.848,71	157.812,85	256.023,38	176.577,33	163.061,26	158.338,13	156.406,87	155.795,98	223.537,45	2.115.629,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.613,06	132.491,09	129.869,81	132.138,09	130.455,56	201.422,19	147.396,81	136.062,09	130.890,77	129.261,89	128.757,01	195.227,56	1.757.585,93	0,00
Obrigações Patronais	27.234,29	27.784,75	27.234,29	27.710,62	27.357,29	54.601,19	29.180,52	26.999,17	27.447,36	27.144,98	27.038,97	28.309,89	358.043,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	190.847,35	160.275,84	157.104,10	159.848,71	157.812,85	256.023,38	176.577,33	163.061,26	158.338,13	156.406,87	155.795,98	223.537,45	2.115.629,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.664.739,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	71.664.739,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.115.629,25	2,95
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.299.884,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.084.890,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.869.895,95	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2019		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6%	42,8%	36,8%

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTISUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO 1 ISRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	912.601,16	1.055.646,32	975.771,38	848.167,41	978.663,91	1.910.377,78	841.400,20	753.020,39	973.967,01	897.710,54	987.266,84	1.078.636,36	12.213.229,30	0,00
Pessoal Ativo	911.549,24	1.054.594,40	974.719,46	847.115,49	977.611,99	1.909.325,86	840.299,82	752.246,75	973.193,37	896.936,90	986.493,20	1.077.862,72	12.201.949,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	864.349,75	784.548,65	803.878,05	795.315,82	808.649,70	1.448.336,76	696.356,34	752.246,75	777.525,83	784.774,80	833.133,26	915.764,38	10.264.880,09	0,00
Obrigações Patronais	47.199,49	270.045,75	170.841,41	51.799,67	168.962,29	460.989,10	143.943,48	0,00	195.667,54	112.162,10	153.359,94	162.098,34	1.937.069,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.051,92	1.051,92	1.051,92	1.051,92	1.051,92	1.051,92	1.100,38	773,64	773,64	773,64	773,64	773,64	11.280,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.051,92	1.051,92	1.051,92	1.051,92	1.051,92	1.051,92	1.100,38	773,64	773,64	773,64	773,64	773,64	11.280,10	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	912.601,16	1.055.646,32	975.771,38	848.167,41	978.663,91	1.910.377,78	841.400,20	753.020,39	973.967,01	897.710,54	987.266,84	1.078.636,36	12.213.229,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													25.835.489,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													25.835.489,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													12.213.229,30	47,27
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.951.164,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.253.605,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													12.556.047,70	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.														
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:345FE621

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 3º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.114.628,37	2.786.049,10	2.109.746,05	2.743.131,80	2.522.693,75	2.825.008,35	2.479.423,09	2.789.079,32	2.204.061,80	2.472.111,45	2.432.062,47	2.213.704,31	30.691.699,86	30.756.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	457.051,21	163.159,33	172.717,17	435.312,47	382.270,11	262.403,64	162.525,74	161.818,05	144.058,11	229.759,44	224.116,56	167.582,65	2.962.774,48	3.331.000,00
IPTU	198.596,37	58.209,75	35.150,78	38.344,92	18.592,68	19.689,84	19.751,19	14.110,42	19.057,51	17.405,28	16.685,85	15.710,24	471.304,83	458.000,00
ISS	143.595,00	76.629,81	93.379,79	136.493,65	78.644,62	97.399,53	88.401,07	74.022,32	75.595,29	81.666,30	89.650,07	76.204,10	1.111.681,55	1.222.000,00
ITBI	57.169,73	15.922,43	15.879,48	39.149,77	261.348,41	29.882,71	2.600,00	49.390,34	18.112,35	76.808,42	88.431,80	30.837,42	685.532,86	1.100.000,00
IRRF	29.308,71	0,00	17.291,16	206.655,47	14.355,36	108.758,22	35.759,35	2.763,44	19.490,00	27.772,89	16.768,52	22.283,95	501.207,07	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	28.381,40	12.397,34	11.015,96	14.668,66	9.329,04	6.673,34	16.014,13	21.531,53	11.802,96	26.106,55	12.580,32	22.546,94	193.048,17	156.000,00
Contribuições	39.809,31	43.299,28	36.542,42	36.584,60	44.414,87	35.030,18	56.583,67	48.849,56	43.522,49	44.692,45	49.499,99	48.808,51	527.637,33	500.000,00
Receita Patrimonial	7.810,34	7.885,13	135.941,08	6.885,46	6.052,19	5.341,63	5.291,52	5.186,68	4.982,08	5.164,26	4.685,47	6.751,55	201.977,39	80.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.810,34	7.885,13	130.661,02	6.885,46	6.052,19	5.341,63	5.291,52	5.186,68	4.982,08	5.164,26	4.685,47	6.751,55	196.697,33	80.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	5.280,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.280,06	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	607,75	467,50	654,50	841,50	374,00	467,50	332,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.745,64	30.000,00
Transferências Correntes	2.608.067,46	1.827.439,81	1.763.820,25	2.260.008,03	2.089.055,21	2.520.353,42	2.248.475,46	2.573.225,03	2.009.301,54	2.192.455,30	2.153.760,45	1.989.745,60	26.235.707,56	26.814.500,00
Cota Parte do FPM	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96	9.081.610,90	9.250.000,00
Cota Parte do ICMS	744.848,84	574.288,30	589.607,27	614.297,49	615.623,87	529.948,14	725.255,11	631.827,40	573.245,46	791.603,43	594.172,93	591.224,55	7.575.942,79	7.800.000,00
Cota Parte do IPVA	30.097,33	20.871,91	21.647,39	17.580,90	15.713,43	10.561,33	20.898,62	356.351,61	48.555,13	52.507,23	63.126,95	52.836,13	710.747,96	600.000,00
Cota Parte do ITR	29.116,30	16.845,05	98.800,50	489.449,17	155.146,28	155.069,08	105.019,41	42.788,75	33.656,30	14.182,07	31.509,56	14.216,86	1.185.799,33	1.300.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.640,41	1.640,41	1.640,41	1.640,41	1.640,41	1.640,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,46	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.953,55	5.467,81	5.467,03	5.548,99	6.726,47	5.020,18	5.959,43	0,00	12.400,94	6.176,69	6.048,13	6.342,77	70.111,99	81.000,00
Transferências do FUNDEB	250.860,65	210.673,69	204.129,89	242.285,08	230.308,49	223.585,11	278.517,55	275.880,27	201.985,62	253.956,84	219.045,59	203.471,15	2.794.699,93	3.270.000,00
Outras Transferências Correntes	693.327,36	363.030,51	363.895,27	345.482,59	380.915,00	399.307,31	269.348,66	339.868,37	445.741,15	397.231,82	371.305,98	437.498,18	4.806.952,20	4.493.500,00
Outras Receitas Correntes	1.282,30	743.798,05	70,63	3.499,74	527,37	1.411,98	6.213,81	0,00	2.197,58	40,00	0,00	816,00	759.857,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	261.749,72	249.653,49	238.065,55	333.338,22	294.220,98	306.704,96	338.929,89	391.495,22	269.834,72	307.017,93	311.472,07	268.486,62	3.570.969,37	3.670.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	261.749,72	249.653,49	238.065,55	333.338,22	294.220,98	306.704,96	338.929,89	391.495,22	269.834,72	307.017,93	311.472,07	268.486,62	3.570.969,37	3.670.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I)-(II)	2.852.878,65	2.536.395,61	1.871.680,50	2.409.793,58	2.228.472,77	2.518.303,39	2.140.493,20	2.397.584,10	1.934.227,08	2.165.093,52	2.120.590,40	1.945.217,69	27.120.730,49	27.085.800,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:BD1B8476

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.557,19	0,00	194.669,02	194.669,02	0,00	56.888,17	56.888,17	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.557,19	0,00	194.669,02	194.669,02	0,00	56.888,17	56.888,17	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.557,19	0,00	194.669,02	194.669,02	0,00	56.888,17	56.888,17	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.557,19	0,00	194.669,02	194.669,02	0,00	56.888,17	56.888,17	

Publicado por:
 Evanilson Barbosa da Silva
 Código Identificador:C1E4ABA6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – 1º SEMESTRE/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.275.700,23	1.148.678,25	1.231.919,77	1.218.466,07	1.242.168,35	2.229.792,17	1.222.709,40	1.282.853,72	1.244.807,71	1.255.203,62	1.217.858,02	1.277.753,85	15.847.911,16	0,00
Pessoal Ativo	1.264.608,31	1.137.586,33	1.220.827,85	1.207.374,15	1.231.076,43	2.207.608,33	1.211.512,75	1.271.657,07	1.232.981,96	1.243.797,27	1.206.451,67	1.265.957,92	15.701.440,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.054.063,48	937.982,79	997.847,93	994.385,08	1.019.913,25	1.961.019,33	955.756,38	990.815,86	1.014.754,93	989.057,43	998.720,31	1.150.140,89	13.064.457,66	0,00
Obrigações Patronais	210.544,83	199.603,54	222.979,92	212.989,07	211.163,18	246.589,00	255.756,37	280.841,21	218.227,03	254.739,84	207.731,36	115.817,03	2.636.982,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.091,92	11.091,92	11.091,92	11.091,92	11.091,92	22.183,84	11.196,65	11.196,65	11.825,75	11.406,35	11.406,35	11.795,93	146.471,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.165,74	9.165,74	9.165,74	9.165,74	9.165,74	18.331,48	9.200,65	9.200,65	9.829,75	9.410,35	9.410,35	9.749,25	120.961,18	0,00
Pensões	1.926,18	1.926,18	1.926,18	1.926,18	1.926,18	3.852,36	1.996,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	2.046,68	25.509,94	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	2.107,81	16.196,34	0,00	0,00	0,00	0,00	19.448,35	0,00	0,00	0,00	0,00	37.752,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	2.107,81	16.196,34	0,00	0,00	0,00	0,00	19.448,35	0,00	0,00	0,00	0,00	37.752,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.275.700,23	1.146.570,44	1.215.723,43	1.218.466,07	1.242.168,35	2.229.792,17	1.222.709,40	1.263.405,37	1.244.807,71	1.255.203,62	1.217.858,02	1.277.753,85	15.810.158,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.120.730,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	27.120.730,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	15.810.158,66	58,30
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.272.438,29	60,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.458.816,38	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.645.194,46	54,00
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:2A6DEB3A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RREO 3º BIMESTRE 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								RS 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	511.895.000,00	511.895.000,00	90.661.706,92	17,71	290.758.832,55	56,80	221.136.167,45
2	RECEITAS CORRENTES	508.079.500,00	508.079.500,00	90.513.636,92	17,81	290.364.212,55	57,15	217.715.287,45
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	141.856.000,00	141.856.000,00	22.988.909,08	16,21	83.642.224,01	58,96	58.213.775,99
4	Impostos	133.113.000,00	133.113.000,00	20.958.541,74	15,74	77.917.732,30	58,54	55.195.267,70
5	Taxas	3.374.000,00	3.374.000,00	848.515,56	25,15	2.171.195,19	64,35	1.202.804,81
6	Contribuição de Melhoria	5.369.000,00	5.369.000,00	1.181.851,78	22,01	3.553.296,52	66,18	1.815.703,48
7	CONTRIBUIÇÕES	10.873.000,00	10.873.000,00	2.095.838,54	19,28	5.755.815,34	52,94	5.117.184,66
8	Contribuições Sociais	10.873.000,00	10.873.000,00	2.095.838,54	19,28	5.755.815,34	52,94	5.117.184,66
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	8.363.602,00	8.363.602,00	4.367.301,30	52,22	9.464.581,88	113,16	(1.100.979,88)
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	8.363.602,00	8.363.602,00	4.367.301,30	52,22	9.464.581,88	113,16	(1.100.979,88)
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	68.561,52	11,43	214.829,71	35,80	385.170,29
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	600.000,00	600.000,00	68.561,52	11,43	174.829,71	29,14	425.170,29
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	345.005.098,00	345.005.098,00	56.758.846,45	16,45	186.620.271,97	54,09	158.384.826,03
29	Transferências da União e de suas Entidades	103.360.064,00	103.360.064,00	17.337.241,54	16,77	51.484.064,82	49,81	51.875.999,18
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	182.645.034,00	182.645.034,00	29.337.820,80	16,06	101.058.378,35	55,33	81.586.655,65
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	59.000.000,00	59.000.000,00	10.083.784,11	17,09	34.077.828,80	57,76	24.922.171,20
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.381.800,00	1.381.800,00	4.234.180,03	306,42	4.666.489,64	337,71	(3.284.689,64)
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	720.000,00	720.000,00	145.010,79	20,14	387.708,98	53,85	332.291,02
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	306.800,00	306.800,00	4.016.480,47	1.309,15	4.151.615,55	1.353,20	(3.844.815,55)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	355.000,00	355.000,00	72.688,77	20,48	127.165,11	35,82	227.834,89
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.815.500,00	3.815.500,00	148.070,00	3,88	394.620,00	10,34	3.420.880,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.765.500,00	3.765.500,00	148.070,00	3,93	394.620,00	10,48	3.370.880,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	3.555.500,00	3.555.500,00	148.070,00	4,16	394.620,00	11,10	3.160.880,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.105.000,00	18.105.000,00	3.478.258,24	19,21	9.725.218,69	53,72	8.379.781,31
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	530.000.000,00	530.000.000,00	94.139.965,16	17,76	300.484.051,24	56,70	229.515.948,76
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	530.000.000,00	530.000.000,00	94.139.965,16	17,76	300.484.051,24	56,70	229.515.948,76
75	DÉFICIT (VI)I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	530.000.000,00	530.000.000,00	94.139.965,16	17,76	300.484.051,24	56,70	229.515.948,76
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	509.770.000,00	558.134.367,74	100.686.174,46	355.427.080,89	202.707.286,85	91.814.594,66	245.400.964,16	312.733.403,58	243.149.832,88
81	DESPESAS CORRENTES	473.637.609,00	496.446.894,74	97.615.933,72	332.587.008,31	163.859.886,43	86.870.246,85	238.613.404,64	257.833.490,10	236.446.609,36
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.065.990,00	243.207.375,74	45.774.791,80	127.081.044,28	116.126.331,46	45.834.572,97	126.229.012,56	116.978.363,18	126.015.591,31
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	(80.000,00)	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.341.619,00	253.009.519,00	51.921.141,92	205.505.964,03	47.503.554,97	41.035.673,88	112.384.392,08	140.625.126,92	110.431.018,05
85	DESPESAS DE CAPITAL	27.602.391,00	53.557.473,00	3.070.240,74	22.840.072,58	30.717.400,42	4.944.347,81	6.787.559,52	46.769.913,48	6.703.223,52
86	INVESTIMENTOS	26.302.391,00	51.957.473,00	2.670.240,74	21.240.072,58	30.717.400,42	4.645.268,50	6.014.309,83	45.943.163,17	5.929.973,83
87	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.600.000,00	400.000,00	1.600.000,00	0,00	299.079,31	773.249,69	826.750,31	773.249,69
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.530.000,00	8.130.000,00	0,00	0,00	8.130.000,00	0,00	0,00	8.130.000,00	0,00

90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.230.000,00	17.288.000,00	3.653.358,59	10.132.670,57	7.155.329,43	3.698.637,45	10.132.670,57	7.155.329,43	10.082.196,62
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	530.000.000,00	575.422.367,74	104.339.533,05	365.559.751,46	209.862.616,28	95.513.232,11	255.533.634,73	319.888.733,01	253.232.029,50
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	530.000.000,00	575.422.367,74	104.339.533,05	365.559.751,46	209.862.616,28	95.513.232,11	255.533.634,73	319.888.733,01	253.232.029,50
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.950.416,51	0,00	0,00
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	530.000.000,00	575.422.367,74	104.339.533,05	365.559.751,46	209.862.616,28	95.513.232,11	300.484.051,24	274.938.316,50	253.232.029,50
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.105.000,00	18.105.000,00	3.478.258,24	19,21	9.725.218,69	53,72	8.379.781,31
104	RECEITAS CORRENTES	18.105.000,00	18.105.000,00	3.478.258,24	19,21	9.725.218,69	53,72	8.379.781,31
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	18.105.000,00	18.105.000,00	3.478.258,24	19,21	9.725.218,69	53,72	8.379.781,31
110	Contribuições Sociais	18.105.000,00	18.105.000,00	3.478.258,24	19,21	9.725.218,69	53,72	8.379.781,31
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.230.000,00	17.288.000,00	3.653.358,59	10.132.670,57	7.155.329,43	3.698.637,45	10.132.670,57	7.155.329,43	10.082.196,62
168	DESPESAS CORRENTES	20.230.000,00	17.288.000,00	3.653.358,59	10.132.670,57	7.155.329,43	3.698.637,45	10.132.670,57	7.155.329,43	10.082.196,62
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.230.000,00	17.288.000,00	3.653.358,59	10.132.670,57	7.155.329,43	3.698.637,45	10.132.670,57	7.155.329,43	10.082.196,62
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											RS 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	509.770.000,00	558.134.367,74	100.686.174,46	355.427.080,89	97,23	202.707.286,85	91.814.594,66	245.400.964,16	96,03	312.733.403,58
2	01 - Legislativa	18.963.609,00	22.793.609,00	2.828.498,04	11.503.674,20	3,15	11.289.934,80	3.656.280,43	10.100.725,20	3,95	12.692.883,80
3	031 - Ação Legislativa	18.963.609,00	22.793.609,00	2.828.498,04	11.503.674,20	3,15	11.289.934,80	3.656.280,43	10.100.725,20	3,95	12.692.883,80
4	04 - Administração	112.096.000,00	106.388.500,00	11.929.025,08	59.833.838,63	16,38	46.554.661,37	14.726.116,13	42.706.792,03	16,71	63.681.707,97
5	121 - Planejamento e Orçamento	10.000.000,00	9.755.000,00	848.574,29	8.392.705,03	2,30	1.362.294,97	2.209.797,46	5.695.116,72	2,23	4.059.883,28
6	122 - Administração Geral	44.046.000,00	38.868.500,00	3.216.308,56	26.057.999,45	7,13	12.810.500,55	4.514.293,77	12.345.312,41	4,83	26.523.187,59
7	124 - Controle Interno	475.000,00	200.000,00	0,00	138.040,00	0,04	61.960,00	13.500,00	34.540,00	0,01	165.460,00
8	125 - Normatização e Fiscalização	3.365.000,00	3.755.000,00	511.285,80	3.643.237,12	1,00	111.762,88	577.285,47	3.276.956,06	1,28	478.043,94
9	128 - Formação de Recursos Humanos	54.210.000,00	53.810.000,00	7.352.856,43	21.601.857,03	5,91	32.208.142,97	7.411.239,43	21.354.866,84	8,36	32.455.133,16
10	06 - Segurança Pública	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
11	182 - Defesa Civil	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
12	08 - Assistência Social	27.421.000,00	28.071.364,00	4.326.698,92	13.351.124,90	3,66	14.720.239,10	3.741.493,87	9.851.991,51	3,86	18.219.372,49
13	241 - Assistência ao Idoso	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
14	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.539.000,00	3.113.564,00	461.621,67	1.736.677,43	0,48	1.376.886,57	563.797,05	1.119.072,84	0,44	1.994.491,16
15	244 - Assistência Comunitária	24.777.000,00	24.852.800,00	3.865.077,25	11.614.447,47	3,18	13.238.352,53	3.177.696,82	8.732.918,67	3,42	16.119.881,33
16	09 - Previdência Social	24.500.000,00	24.900.000,00	3.556.687,29	10.106.704,86	2,76	14.793.295,14	3.353.013,05	9.592.491,58	3,75	15.307.508,42
17	272 - Previdência do Regime Estatutário	24.500.000,00	24.900.000,00	3.556.687,29	10.106.704,86	2,76	14.793.295,14	3.353.013,05	9.592.491,58	3,75	15.307.508,42

18	10 - Saúde	144.620.000,00	158.742.000,00	41.612.027,00	120.950.297,31	33,08	37.791.702,69	30.834.092,18	82.829.311,09	32,41	75.912.688,91
19	122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	301 - Atenção Básica	84.642.474,00	91.996.974,00	16.731.260,95	63.292.128,20	17,31	28.704.845,80	18.120.969,27	50.554.952,94	19,78	41.442.021,06
21	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.874.702,00	59.920.202,00	22.589.184,72	52.942.822,47	14,48	6.977.379,53	11.269.819,06	28.976.159,45	11,34	30.944.042,55
22	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.626.724,00	2.606.724,00	1.113.791,09	2.277.009,92	0,62	329.714,08	783.163,19	1.574.597,94	0,62	1.032.126,06
23	304 - Vigilância Sanitária	72.100,00	122.100,00	0,00	686,00	0,00	121.414,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00
24	305 - Vigilância Epidemiológica	3.404.000,00	4.096.000,00	1.177.790,24	2.437.650,72	0,67	1.658.349,28	660.140,66	1.723.600,76	0,67	2.372.399,24
25	12 - Educação	112.643.000,00	115.039.485,74	23.842.080,01	76.799.358,25	21,00	38.240.127,49	22.123.764,57	58.992.730,86	23,09	56.046.754,88
26	361 - Ensino Fundamental	71.213.300,00	72.779.485,74	14.539.196,58	50.644.208,97	13,85	22.135.276,77	13.813.264,62	36.927.141,00	14,45	35.852.344,74
27	362 - Ensino Médio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
28	365 - Educação Infantil	40.713.200,00	41.453.500,00	9.289.210,60	26.067.621,90	7,13	15.385.878,10	8.285.647,60	22.022.346,25	8,62	19.431.153,75
29	367 - Educação Especial	715.500,00	805.500,00	13.672,83	87.527,38	0,02	717.972,62	24.852,35	43.243,61	0,02	762.256,39
30	13 - Cultura	4.741.000,00	4.741.000,00	857.741,91	2.708.299,41	0,74	2.032.700,59	585.565,52	1.818.138,88	0,71	2.922.861,12
31	392 - Difusão Cultural	4.741.000,00	4.741.000,00	857.741,91	2.708.299,41	0,74	2.032.700,59	585.565,52	1.818.138,88	0,71	2.922.861,12
32	14 - Direitos da Cidadania	308.000,00	418.000,00	0,00	306.796,63	0,08	111.203,37	37.039,71	39.689,71	0,02	378.310,29
33	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	308.000,00	418.000,00	0,00	306.796,63	0,08	111.203,37	37.039,71	39.689,71	0,02	378.310,29
34	15 - Urbanismo	44.900.000,00	69.724.000,00	9.916.551,93	54.257.170,28	14,84	15.466.829,72	11.518.405,93	26.488.149,20	10,37	43.235.850,80
35	451 - Infra-estrutura Urbana	24.307.000,00	48.787.000,00	6.373.600,42	41.079.251,85	11,24	7.707.748,15	8.961.058,37	18.598.093,12	7,28	30.188.906,88
36	452 - Serviços Urbanos	20.593.000,00	20.937.000,00	3.542.951,51	13.177.918,43	3,60	7.759.081,57	2.557.347,56	7.890.056,08	3,09	13.046.943,92
37	16 - Habitação	550.000,00	3.020.000,00	1.564,00	2.281,00	0,00	3.017.719,00	1.564,00	2.281,00	0,00	3.017.719,00
38	482 - Habitação Urbana	550.000,00	3.020.000,00	1.564,00	2.281,00	0,00	3.017.719,00	1.564,00	2.281,00	0,00	3.017.719,00
39	18 - Gestão Ambiental	2.000.000,00	2.000.000,00	37.765,25	459.169,70	0,13	1.540.830,30	55.443,58	259.016,82	0,10	1.740.983,18
40	541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.000.000,00	2.000.000,00	37.765,25	459.169,70	0,13	1.540.830,30	55.443,58	259.016,82	0,10	1.740.983,18
41	19 - Ciência e Tecnologia	554.000,00	3.769.518,00	226.905,00	291.562,32	0,08	3.477.955,68	219.581,66	255.072,31	0,10	3.514.445,69
42	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	554.000,00	3.769.518,00	226.905,00	291.562,32	0,08	3.477.955,68	219.581,66	255.072,31	0,10	3.514.445,69
43	20 - Agricultura	700.000,00	1.506.000,00	(21.524,67)	907.892,49	0,25	598.107,51	5.630,40	8.682,42	0,00	1.497.317,58
44	608 - Promoção da Produção Agropecuária	700.000,00	1.506.000,00	(21.524,67)	907.892,49	0,25	598.107,51	5.630,40	8.682,42	0,00	1.497.317,58
45	23 - Comércio e Serviços	1.657.391,00	2.467.391,00	581.326,00	1.132.866,00	0,31	1.334.525,00	132.108,00	443.743,00	0,17	2.023.648,00
46	691 - Promoção Comercial	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
47	695 - Turismo	1.541.391,00	2.351.391,00	581.326,00	1.132.866,00	0,31	1.218.525,00	132.108,00	443.743,00	0,17	1.907.648,00
48	26 - Transporte	1.061.000,00	1.226.000,00	39.004,37	1.003.940,98	0,27	222.059,02	115.864,12	458.167,37	0,18	767.832,63
49	781 - Transporte Aéreo	1.061.000,00	1.226.000,00	39.004,37	1.003.940,98	0,27	222.059,02	115.864,12	458.167,37	0,18	767.832,63
50	27 - Desporto e Lazer	5.000.000,00	5.672.500,00	951.824,33	1.812.103,93	0,50	3.860.396,07	708.631,51	1.553.981,18	0,61	4.118.518,82
51	813 - Lazer	5.000.000,00	5.672.500,00	951.824,33	1.812.103,93	0,50	3.860.396,07	708.631,51	1.553.981,18	0,61	4.118.518,82
52	99 - Reservas	8.000.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00
53	997 - Reserva do RPPS	8.000.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00
54	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.230.000,00	17.288.000,00	3.653.358,59	10.132.670,57	2,79	7.155.329,43	3.698.637,45	10.132.670,57	3,97	7.155.329,43
55	01 - Legislativa	610.000,00	610.000,00	99.613,72	281.939,44	0,08	328.060,56	144.892,58	281.939,44	0,11	328.060,56
56	031 - Ação Legislativa	610.000,00	610.000,00	99.613,72	281.939,44	0,08	328.060,56	144.892,58	281.939,44	0,11	328.060,56
57	04 - Administração	3.000.000,00	3.000.000,00	411.276,40	1.305.604,21	0,36	1.694.395,79	411.276,40	1.305.604,21	0,51	1.694.395,79
58	128 - Formação de Recursos Humanos	3.000.000,00	3.000.000,00	411.276,40	1.305.604,21	0,36	1.694.395,79	411.276,40	1.305.604,21	0,51	1.694.395,79
59	08 - Assistência Social	1.000.000,00	1.000.000,00	167.165,22	433.962,61	0,12	566.037,39	167.165,22	433.962,61	0,17	566.037,39
60	244 - Assistência Comunitária	1.000.000,00	1.000.000,00	167.165,22	433.962,61	0,12	566.037,39	167.165,22	433.962,61	0,17	566.037,39
61	10 - Saúde	7.880.000,00	5.478.000,00	1.678.829,67	4.258.715,97	1,17	1.219.284,03	1.678.829,67	4.258.715,97	1,67	1.219.284,03
62	301 - Atenção Básica	6.030.000,00	4.018.000,00	1.303.470,77	3.404.412,28	0,93	613.587,72	1.303.470,77	3.404.412,28	1,33	613.587,72
63	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.000,00	1.150.000,00	312.799,56	682.934,74	0,19	467.065,26	682.934,74	467.065,26	0,27	467.065,26
64	305 - Vigilância Epidemiológica	350.000,00	310.000,00	62.559,34	171.368,95	0,05	138.631,05	62.559,34	171.368,95	0,07	138.631,05
65	12 - Educação	7.060.000,00	6.540.000,00	1.236.201,72	3.670.962,91	1,01	2.869.037,09	1.236.201,72	3.670.962,91	1,44	2.869.037,09
66	361 - Ensino Fundamental	3.900.000,00	3.850.000,00	652.750,37	1.961.495,43	0,54	1.888.504,57	652.750,37	1.961.495,43	0,77	1.888.504,57
67	365 - Educação Infantil	3.150.000,00	2.680.000,00	583.451,35	1.709.467,48	0,47	970.532,52	583.451,35	1.709.467,48	0,67	970.532,52
68	367 - Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
69	13 - Cultura	180.000,00	180.000,00	14.526,00	46.331,44	0,01	133.668,56	14.526,00	46.331,44	0,02	133.668,56
70	392 - Difusão Cultural	180.000,00	180.000,00	14.526,00	46.331,44	0,01	133.668,56	14.526,00	46.331,44	0,02	133.668,56
71	27 - Desporto e Lazer	500.000,00	480.000,00	45.745,86	135.153,99	0,04	344.846,01	45.745,86	135.153,99	0,05	344.846,01
72	813 - Lazer	500.000,00	480.000,00	45.745,86	135.153,99	0,04	344.846,01	45.745,86	135.153,99	0,05	344.846,01
	Total	530.000.000,00	575.422.367,74	104.339.533,05	365.559.751,46	100,02	209.862.616,28	95.513.232,11	255.533.634,73	100,00	319.888.733,01

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I														RS 1,00	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	52.748.581,01	42.989.093,11	44.784.492,93	51.263.768,01	46.595.569,74	57.300.002,88	50.352.765,46	54.834.700,60	60.974.332,65	52.236.492,18	48.214.448,63	49.998.051,74	612.292.298,94	555.673.100,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.788.632,31	10.060.172,70	11.516.878,15	12.819.864,22	10.797.289,25	16.895.864,47	11.670.719,74	10.864.249,50	27.002.921,35	11.115.424,34	11.217.931,05	11.770.978,03	156.520.925,11	141.856.000,00
3	IPTU	2.029.847,77	2.071.740,55	1.953.106,97	1.954.615,77	2.230.931,05	4.512.334,97	1.548.785,23	2.097.162,50	18.539.754,41	2.651.989,98	2.366.637,76	2.124.638,42	44.081.545,38	40.880.000,00
4	ISS	6.209.669,34	5.134.069,20	6.947.825,49	8.253.701,37	6.061.108,09	6.418.381,12	8.869.692,81	5.398.564,04	5.400.834,07	4.847.872,97	5.457.429,75	5.561.184,80	74.560.333,05	66.660.000,00
5	ITBI	539.282,00	687.934,04	471.655,04	644.614,23	596.475,70	1.033.313,64	348.640,34	758.464,60	496.617,75	728.944,29	834.772,86	1.017.535,83	8.158.250,32	5.800.000,00
6	IRRF	1.545.968,28	1.261.710,82	1.741.914,83	1.594.384,06	1.626.117,13	4.619.798,30	30.660,48	1.674.196,61	1.647.698,47	1.672.846,14	1.619.292,02	1.818.021,16	20.852.608,30	18.400.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	463.864,92	904.718,09	402.375,82	372.548,79	282.657,28	312.036,44	872.940,88	935.861,75	918.016,65	1.213.770,96	939.798,66	1.249.597,82	8.868.188,06	10.116.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	1.327.085,85	1.305.008,99	1.280.481,57	1.312.827,74	1.383.346,56	2.317.947,71	861.457,11	918.224,14	906.401,67	973.893,88	1.005.387,13	1.090.451,41	14.682.513,76	10.873.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	1.436.241,33	696.954,91	1.112.963,36	2.124.460,04	952.890,42	1.187.338,05	2.002.729,60	809.745,83	907.153,07	1.377.652,08	1.844.108,31	2.523.192,99	16.975.429,99	8.363.602,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	1.436.241,33	696.954,91	1.112.963,36	2.124.460,04	952.890,42	1.187.338,05	2.002.729,60	809.745,83	907.153,07	1.377.652,08	1.844.108,31	2.523.192,99	16.975.429,99	8.363.602,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	46.313,54	40.684,68	51.403,47	147.688,46	692.075,42	43.286,68	69.338,70	30.726,80	3.248,06	42.954,63	33.518,38	35.043,14	1.236.281,96	600.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.011.429,17	30.768.621,66	30.677.441,56	34.751.160,79	32.652.127,86	36.523.607,20	35.639.562,19	42.119.576,50	32.001.524,30	38.648.477,79	33.854.768,39	30.602.941,51	417.251.238,92	392.598.698,00
16	Cota-Parte do FPM	4.834.930,43	3.596.192,06	2.712.250,79	3.081.099,30	3.870.227,21	6.772.923,86	4.779.701,20	5.250.215,58	3.931.062,65	3.835.184,29	4.921.790,75	3.876.883,78	51.462.461,90	50.885.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	17.671.588,76	13.625.028,78	13.988.472,02	14.574.249,45	14.605.717,82	12.573.055,50	16.281.811,72	13.845.427,33	12.561.702,91	17.346.648,15	13.020.292,93	12.955.684,47	173.049.679,84	163.788.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	713.789,65	749.982,32	702.265,70	570.819,61	615.736,92	397.844,00	635.105,38	9.402.285,93	2.097.858,49	1.393.868,73	1.687.137,80	1.544.029,25	20.510.723,78	19.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	33.611,74	48.709,18	350.566,64	3.704.506,89	607.087,87	725.546,82	509.542,82	65.952,25	116.283,70	33.496,60	25.929,25	123.162,40	6.344.396,16	6.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.513,04	468.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	146.903,99	162.155,15	162.132,09	164.562,75	199.482,32	148.880,00	163.238,46	0,00	339.682,00	169.189,49	165.668,18	173.738,95	1.995.633,38	2.200.000,00
22	Transferências do FUNDEB	5.553.040,74	4.663.463,81	4.518.610,57	5.363.212,18	5.098.099,05	4.949.270,13	6.528.363,71	6.584.158,72	4.820.588,40	6.060.933,86	5.227.741,96	4.856.042,15	64.223.525,28	59.000.000,00
23	Outras Transferências Correntes	10.018.645,02	7.884.171,52	8.204.224,91	7.253.791,77	7.616.857,83	10.917.168,05	6.741.798,90	6.971.536,69	8.134.346,15	9.809.156,67	8.806.207,52	7.073.400,51	99.431.305,54	91.257.698,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.878,81	117.650,17	145.324,82	107.766,76	117.840,23	331.958,77	108.958,12	92.177,83	153.084,20	78.089,46	258.735,37	3.975.444,66	5.625.909,20	1.381.800,00
25	DEDUÇÕES (II)	5.181.583,61	4.529.174,01	4.461.440,61	5.326.220,25	4.882.471,31	5.519.646,21	5.335.336,96	6.631.000,27	4.711.783,56	5.529.571,27	4.969.550,85	4.825.151,14	61.902.930,05	58.516.600,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	890.132,59	884.607,08	869.679,75	898.759,05	894.407,29	1.793.723,81	860.827,21	917.594,24	905.771,77	973.263,98	1.004.757,23	1.087.077,84	11.980.601,84	10.823.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	369,73	369,73	839,70	629,90	629,90	1.259,80	629,90	629,90	629,90	629,90	629,90	629,90	10.621,83	100.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.291.081,29	3.644.197,20	3.590.921,16	4.426.831,30	3.987.434,12	3.724.662,60	4.473.879,85	5.712.776,13	3.805.381,89	4.555.677,39	3.964.163,72	3.734.699,73	49.911.706,38	47.593.600,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	47.566.997,40	38.459.919,10	40.323.052,32	45.937.547,76	41.713.098,43	51.780.356,67	45.017.428,50	48.203.700,33	56.262.549,09	46.706.920,91	43.244.897,78	45.172.900,60	550.389.368,89	497.156.500,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II					RS 1,00
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)	32.500.000,00	32.500.000,00	21.443.215,61	16.057.899,09
2	Receita de Contribuições dos Segurados	10.795.000,00	10.795.000,00	5.732.067,51	5.103.170,65
3	Civil	10.795.000,00	10.795.000,00	5.732.067,51	5.103.170,65
4	Ativo	10.585.000,00	10.585.000,00	5.600.356,33	5.000.621,22
5	Inativo	200.000,00	200.000,00	127.454,12	98.433,55
6	Pensionista	10.000,00	10.000,00	4.257,06	4.115,88
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	18.155.000,00	18.155.000,00	9.731.741,76	5.016.064,95
12	Civil	18.155.000,00	18.155.000,00	9.731.741,76	5.016.064,95
13	Ativo	18.155.000,00	18.155.000,00	9.731.741,76	5.016.064,95

14	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Patrimonial			3.500.000,00	3.500.000,00	5.978.881,75	2.339.830,88
21	Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários			3.500.000,00	3.500.000,00	5.978.881,75	2.339.830,88
23	Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes			50.000,00	50.000,00	524,59	3.598.832,61
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	524,59	3.598.832,61
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			32.500.000,00	32.500.000,00	21.443.215,61	16.057.899,09
Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	ADMINISTRAÇÃO (V)	3.000.000,00	3.400.000,00	826.746,82	543.368,95	632.627,76	412.394,96
35	Despesas Correntes	1.800.000,00	2.200.000,00	789.607,90	543.368,95	595.488,84	412.394,96
36	Despesas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	37.138,92	0,00	37.138,92	0,00
37	PREVIDÊNCIA (VI)	21.500.000,00	21.500.000,00	9.279.958,04	8.409.012,68	8.959.863,82	8.072.001,60
38	Benefícios - Civil	21.500.000,00	21.500.000,00	9.279.958,04	8.409.012,68	8.959.863,82	8.072.001,60
39	Aposentadorias	15.000.000,00	15.000.000,00	7.531.060,46	6.179.798,20	7.531.060,46	6.179.798,20
40	Pensões	500.000,00	500.000,00	266.945,58	178.977,04	266.945,58	178.977,04
41	Outros Benefícios Previdenciários	6.000.000,00	6.000.000,00	1.481.952,00	2.050.237,44	1.161.857,78	1.713.226,36
42	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	24.500.000,00	24.900.000,00	10.106.704,86	8.952.381,63	9.592.491,58	8.484.396,56
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	8.000.000,00	7.600.000,00	11.336.510,75	7.105.517,46	11.850.724,03	7.573.502,53
Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						Previsão Orçamentária
51	VALOR						0,00
Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						Previsão Orçamentária
52	VALOR						8.000.000,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
55	Outros Aportes para o RPPS						0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO					Período de Referência	
						2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa					83.554.832,75	62.862.372,81
58	Investimentos e Aplicações					0,00	0,00
59	Outros Bens e Direitos					76.076,53	51.233,78
Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO			Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	RECEITAS CORRENTES (IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00
62	Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00

64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) ²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					Aportes Realizados	
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
110	Recursos para Formação de Reserva					0,00	

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado**Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal**

Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III			R\$ 1,00	
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (I)	508.079.500,00	290.364.212,55	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.856.000,00	83.642.224,01	
3	IPTU	40.880.000,00	29.328.968,30	
4	ISS	66.660.000,00	35.535.578,44	
5	ITBI	5.800.000,00	4.184.975,67	
6	IRRF	18.400.000,00	8.462.714,88	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.116.000,00	6.129.986,72	
8	Contribuições	10.873.000,00	5.755.815,34	
9	Receita Patrimonial	8.363.602,00	9.464.581,88	
10	Aplicações Financeiras (II)	8.363.602,00	9.464.581,88	
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
12	Transferências Correntes	345.005.098,00	186.620.271,97	
13	Cota-Parte do FPM	41.485.000,00	21.275.870,73	
14	Cota-Parte do ICMS	131.128.000,00	68.809.254,17	
15	Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	13.408.228,48	
16	Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	703.429,70	
17	Transferências da LC 87/1996	374.400,00	0,00	
18	Transferências da LC 61/1989	1.760.000,00	809.213,65	
19	Transferências do FUNDEB	59.000.000,00	34.077.828,80	
20	Outras Transferências Correntes	91.257.698,00	47.536.446,44	
21	Demais Receitas Correntes	1.981.800,00	4.881.319,35	
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
23	Receitas Correntes Restantes	1.981.800,00	4.881.319,35	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	499.715.898,00	280.899.630,67	
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.815.500,00	394.620,00	
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
28	Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
31	Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	
32	Transferências de Capital	3.765.500,00	394.620,00	
33	Convênios	3.765.500,00	394.620,00	
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.815.500,00	394.620,00	
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	503.531.398,00	281.294.250,67	

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	496.446.894,74	332.587.008,31	238.613.404,64	236.446.609,36	5.700,00	1.428,10	6.690.675,62
41	Pessoal e Encargos Sociais	243.207.375,74	127.081.044,28	126.229.012,56	126.015.591,31	0,00	0,00	938.222,72
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	253.009.519,00	205.505.964,03	112.384.392,08	110.431.018,05	5.700,00	1.428,10	5.752.452,90
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	496.216.894,74	332.587.008,31	238.613.404,64	236.446.609,36	5.700,00	1.428,10	6.690.675,62
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	53.557.473,00	22.840.072,58	6.787.559,52	6.703.223,52	0,00	20.788,95	1.330.968,59
46	Investimentos	51.957.473,00	21.240.072,58	6.014.309,83	5.929.973,83	0,00	20.788,95	1.330.968,59
47	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

52	Amortização da Dívida (XX)	1.600.000,00	1.600.000,00	773.249,69	773.249,69	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	51.957.473,00	21.240.072,58	6.014.309,83	5.929.973,83	0,00	20.788,95	1.330.968,59
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	548.174.367,74	353.827.080,89	244.627.714,47	242.376.583,19	5.700,00	22.217,05	8.021.644,21

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							30.890.323,27
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
Nº	JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2019
								VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							9.464.581,88
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)							Até o Bimestre/2019
								VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							40.354.905,15
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
		Em 31/12/2018 (a)						Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.498.780,92						11.331.381,39
63	DEDUÇÕES (XXIX)	275.025.738,33						323.936.531,64
64	Disponibilidade de Caixa	274.606.318,77						323.517.112,08
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	274.606.318,77						323.539.329,13
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00						22.217,05
67	Demais Haveres Financeiros	419.419,56						419.419,56
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(248.526.957,41)						(312.605.150,25)
Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)							Valor
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							64.078.192,84
Nº	AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2019
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							(22.217,05)
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							64.100.409,89
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							Até o Bimestre/2019
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							54.635.828,01
Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
78	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							45.342.003,74
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							45.342.003,74
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V														RS 1,00
Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado							SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	5.724,00	5.700,00	24,00	0,00	5.852.221,24	11.935.892,78	8.043.861,26	8.021.644,21	1.766.644,01	7.999.825,80	7.999.825,80	
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	5.724,00	5.700,00	24,00	0,00	5.852.221,24	11.408.404,54	7.727.545,51	7.705.328,46	1.766.643,92	7.788.653,40	7.788.653,40	
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	5.724,00	5.700,00	24,00	0,00	5.852.221,24	11.375.904,54	7.695.045,51	7.672.828,46	1.766.643,92	7.788.653,40	7.788.653,40	

Orçamentário													
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.925,93	938.222,72	938.222,72	40,00	25.663,21	25.663,21
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.724,00	5.700,00	24,00	0,00	239.591,24	8.543.186,94	5.405.065,25	5.403.637,15	1.356.251,97	2.022.889,06	2.022.889,06
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.612.630,00	1.868.791,67	1.351.757,54	1.330.968,59	410.351,95	5.740.101,13	5.740.101,13
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.488,24	316.315,75	316.315,75	0,09	211.172,40	211.172,40
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.488,24	316.315,75	316.315,75	0,09	211.172,40	211.172,40
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.488,24	316.315,75	316.315,75	0,09	211.172,40	211.172,40
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	5.724,00	5.700,00	24,00	0,00	5.852.221,24	11.935.892,78	8.043.861,26	8.021.644,21	1.766.644,01	7.999.825,80	7.999.825,80

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72					RS 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	131.740.000,00	131.740.000,00	77.512.237,29	58,84
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.880.000,00	40.880.000,00	29.328.968,30	71,74
3	1.1.1- IPTU	31.000.000,00	31.000.000,00	23.003.522,42	74,20
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.880.000,00	9.880.000,00	6.325.445,88	64,02
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	4.184.975,67	72,15
6	1.2.1- ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	4.184.975,67	72,15
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.660.000,00	66.660.000,00	35.535.578,44	53,31
9	1.3.1- ISS	65.840.000,00	65.840.000,00	34.222.890,24	51,98
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	820.000,00	820.000,00	1.312.688,20	160,08
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.400.000,00	18.400.000,00	8.462.714,88	45,99
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	242.341.000,00	242.341.000,00	131.252.575,44	54,16
13	2.1- Cota-Parte FPM	50.885.000,00	50.885.000,00	26.594.838,25	52,26
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.000.000,00	47.000.000,00	26.594.838,25	56,58
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.985.000,00	1.985.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	163.788.000,00	163.788.000,00	86.011.567,51	52,51
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,00	2.200.000,00	1.011.517,08	45,98
20	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	874.367,02	14,57
21	2.6- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	16.760.285,58	88,21
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	374.081.000,00	374.081.000,00	208.764.812,73	55,81
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	

				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.000,00	44.405,94	44,41
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.835.500,00	5.835.500,00	3.276.783,11	56,15
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	3.285.000,00	3.285.000,00	2.246.231,18	68,38
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	1.280.000,00	1.280.000,00	955.044,00	74,61
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	135.000,00	135.000,00	17.658,62	13,08
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	135.500,00	135.500,00	57.849,31	42,69
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.104.000,00	1.104.000,00	196.469,51	17,80
33	6.1- Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	192.749,87	17,52
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	3.719,64	92,99
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.039.500,00	7.039.500,00	3.517.658,56	49,97
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	47.691.200,00	47.691.200,00	26.250.515,09	55,04
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.400.000,00	9.400.000,00	5.318.967,65	56,58
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	32.757.600,00	32.757.600,00	17.202.313,50	52,51
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	93.600,00	93.600,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	440.000,00	440.000,00	202.303,42	45,98
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200.000,00	1.200.000,00	174.873,40	14,57
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.800.000,00	3.800.000,00	3.352.057,12	88,21
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	59.124.000,00	59.124.000,00	34.143.521,48	57,75
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	59.000.000,00	59.000.000,00	34.077.828,80	57,76
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	124.000,00	124.000,00	65.692,68	52,98
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.308.800,00	11.308.800,00	7.827.313,71	69,21
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				7.827.313,71
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	47.314.000,00	47.738.485,74	27.145.954,80	56,86	27.145.954,80	56,86
53	13.1- Com Educação Infantil	19.910.000,00	19.910.000,00	12.649.817,33	63,53	12.649.817,33	63,53
54	13.2- Com Ensino Fundamental	27.404.000,00	27.828.485,74	14.496.137,47	52,09	14.496.137,47	52,09
55	14- OUTRAS DESPESAS	11.810.000,00	11.810.000,00	7.581.024,10	64,19	7.581.024,10	64,19
56	14.1- Com Educação Infantil	4.360.000,00	4.360.000,00	3.021.107,40	69,29	3.021.107,40	69,29
57	14.2- Com Ensino Fundamental	7.450.000,00	7.450.000,00	4.559.916,70	61,21	4.559.916,70	61,21
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	59.124.000,00	59.548.485,74	34.726.978,90	58,32	34.726.978,90	58,32
Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
63	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
Nº	INDICADORES DO FUNDEB						Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						34.726.978,90
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						79,51
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						22,20
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						(1,71)
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2						0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	43.863.200,00	44.133.500,00	27.777.089,38	62,94	23.731.813,73	53,77

73	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	22.2 - Pré-escola	43.863.200,00	44.133.500,00	27.777.089,38	62,94	23.731.813,73	53,77
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.270.000,00	24.270.000,00	15.670.924,73	64,57	15.670.924,73	64,57
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.593.200,00	19.863.500,00	12.106.164,65	60,95	8.060.889,00	40,58
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	75.113.300,00	76.629.485,74	52.605.704,40	68,65	38.888.636,43	50,75
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.854.000,00	35.278.485,74	19.056.054,17	54,02	19.056.054,17	54,02
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.259.300,00	41.351.000,00	33.549.650,23	81,13	19.832.582,26	47,96
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	692.000,00	692.000,00	7.124,05	1,03	512,86	0,07
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	119.668.500,00	121.454.985,74	80.389.917,83	66,19	62.620.963,02	51,56
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						7.827.313,71
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4						0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)						42.864,70
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6						7.870.178,41
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6						54.750.271,75
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ****5						26,23
Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	119.668.500,00	121.454.985,74	80.389.917,83	66,19	62.620.963,02	51,56
Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					103.865,64	42.864,70
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					103.865,64	42.864,70
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					424.485,74	4.340.751,57
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					34.143.521,48	2.246.231,18
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					34.709.604,66	4.099.583,78
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício					34.709.604,66	4.099.253,78
109	47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	330,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					110.098,62	42.137,03
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					(31.498,82)	2.529.536,00
112	50- (+) AJUSTES					3.337.921,37	0,00
113	50.1 Retenções					3.337.921,37	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					3.306.422,55	2.529.536,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Executada em Consórcio Público

Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b							RS 1,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (d)		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100

1	EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
8	ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor
16	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)				0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX)				0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X)				0,00
19	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI)				0,00
20	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)				0,00
21	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIII = (VIII + IX + X + XI + XII)				0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VII - XIII)				0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	131.740.000,00	131.740.000,00	77.512.237,29	58,84
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.000.000,00	31.000.000,00	23.003.522,42	74,20
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	4.184.975,67	72,15
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.840.000,00	65.840.000,00	34.222.890,24	51,98
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.400.000,00	18.400.000,00	8.462.714,88	45,99
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	520.000,00	520.000,00	179.846,83	34,59
7	Dívida Ativa dos Impostos	7.430.000,00	7.430.000,00	6.272.645,47	84,42
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.750.000,00	2.750.000,00	1.185.641,78	43,11
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	238.456.000,00	238.456.000,00	131.252.575,44	55,04
10	Cota-Parte do FPM	47.000.000,00	47.000.000,00	26.594.838,25	56,58
11	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	874.367,02	14,57
12	Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	16.760.285,58	88,21
13	Cota-Parte do ICMS	163.788.000,00	163.788.000,00	86.011.567,51	52,51
14	Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,00	2.200.000,00	1.011.517,08	45,98
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	370.196.000,00	370.196.000,00	208.764.812,73	56,39
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	56.781.698,00	56.781.698,00	28.397.243,40	50,01
20	Provenientes da União	43.339.664,00	43.339.664,00	21.410.110,80	49,40
21	Provenientes dos Estados	13.442.034,00	13.442.034,00	6.987.132,60	51,98
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			336.946,00	336.946,00	332.619,92	98,72
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			57.118.644,00	57.118.644,00	28.729.863,32	50,30
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	150.003.000,00	158.739.700,00	123.023.417,57	77,50	86.498.239,16	54,49
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.959.490,00	72.956.490,00	47.679.363,74	65,35	47.399.423,26	64,97
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.043.510,00	85.783.210,00	75.344.053,83	87,83	39.098.815,90	45,58
32	DESPESAS DE CAPITAL	2.497.000,00	5.480.300,00	2.185.595,71	39,88	589.787,90	10,76
33	INVESTIMENTOS	2.497.000,00	5.480.300,00	2.185.595,71	39,88	589.787,90	10,76
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	152.500.000,00	164.220.000,00	125.209.013,28	76,24	87.088.027,06	53,03
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	57.076.798,00	61.796.798,00	48.557.234,79	38,78	27.557.692,00	31,64
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	57.076.798,00	61.796.798,00	48.557.234,79	38,78	27.557.692,00	31,64
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	57.076.798,00	61.796.798,00	48.557.234,79	38,78	27.557.692,00	31,64
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	95.423.202,00	102.423.202,00	76.651.778,49	61,22	59.530.335,06	68,36
Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e***5						28,52
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6						28.215.613,15
Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
52	Inscritos em 2018	9.004.074,62	1.172.104,82	5.456.176,32	2.375.793,48	0,00	
53	Inscritos em 2017	363.753,50	22.488,32	73.204,09	268.061,09	0,00	
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	TOTAL	9.367.828,12	1.194.593,14	5.529.380,41	2.643.854,57	0,00	
Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00		0,00	
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00		0,00	
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00		0,00	
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00		0,00	
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00		0,00	
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		0,00	
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00		0,00	
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00		0,00	
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00		0,00	
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00		0,00	
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00		0,00	

70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)				0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	90.672.474,00	96.014.974,00	66.696.540,48	53,27	53.959.365,22	61,96
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.374.702,00	61.070.202,00	53.625.757,21	42,83	29.659.094,19	34,06
74	Suporte Profilático e Terapêutico	1.626.724,00	2.606.724,00	2.277.009,92	1,82	1.574.597,94	1,81
75	Vigilância Sanitária	72.100,00	122.100,00	686,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	3.754.000,00	4.406.000,00	2.609.019,67	2,08	1.894.969,71	2,18
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL	152.500.000,00	164.220.000,00	125.209.013,28	100,00	87.088.027,06	100,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.						RS 1,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
1	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (d)	% (e/lb) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/lc) x 100
10	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00
15	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
16	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28				RS 1,00
Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	523.689.387,15	550.389.368,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Maio até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 48		RS 1,00			
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
1	Receitas - Previsão Inicial	530.000.000,00			
2	Receitas - Previsão Atualizada	530.000.000,00			
3	Receitas Realizadas	300.484.051,24			
4	Déficit Orçamentário	0,00			
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
6	Despesas - Dotação Inicial	530.000.000,00			
7	Créditos Adicionais	45.422.367,74			
8	Despesas - Dotação Atualizada	575.422.367,74			
9	Despesas Empenhadas	365.559.751,46			
10	Despesas Liquidadas	255.533.634,73			
11	Despesas Pagas	253.232.029,50			
12	Superávit Orçamentário	44.950.416,51			
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
13	Despesas Empenhadas	365.559.751,46			
14	Despesas Liquidadas	255.533.634,73			
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
15	Receita Corrente Líquida	550.389.368,89			
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	21.443.215,61			
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.592.491,58			
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	11.850.724,03			
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00			
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
22	Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	30.890.323,27	0,00	
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	40.354.905,15	0,00	
Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.724,00	24,00	5.700,00	0,00
25	Poder Executivo	5.724,00	24,00	5.700,00	0,00
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.788.114,02	1.766.644,01	8.021.644,21	7.999.825,80
28	Poder Executivo	17.260.625,78	1.766.643,92	7.705.328,46	7.788.653,40

29	Poder Legislativo	527.488,24	0,09	316.315,75	211.172,40
30	TOTAL	17.793.838,02	1.766.668,01	8.027.344,21	7.999.825,80
Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais Até	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	54.750.271,75		25,00	26,23
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	14.496.137,47		60,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.649.817,33		60,00	0,00
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00		10,00	0,00
Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
36	Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	59.530.335,06		28,52	
Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
46	Total das Despesas/RCL (%)			0,00	

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:06F50BFB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUÇA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br

